

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2019

Nº 5.358



CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 593 - CSS. DE 9 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo nº 0600065-23.2019.6.27.0000, resolve

MANTER

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 6ª Zona Eleitoral, em Guaraí, o Assistente Administrativo WALTER LIMA PRADO NETO, matrícula 1273647-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de maio de 2019 a 15 de maio de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 610 - CSS, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

SUMÁRIO

CASA CIVIL 1 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 2 POLÍCIA MILITAR 2 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 6 SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA 15 SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA 27 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 30 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO 31 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 31 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 34 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 39 ADAPEC 40 ADETUC 41 AMETO 46 AEM 47 ATI 48 TERRATINS 48 DETRAN 48 NATURATINS 50 RURALTINS 59 ITERTINS 59 UNITINS 59 DEFENSORIA PÚBLICA 60 TRIBUNAL DE CONTAS 63 PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 64 PUBLICAÇÕES PARTICULARES 70		
POLÍCIA MILITAR 2 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 6 SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA 15 SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA 27 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 30 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO 31 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 31 SECRETARIA DA SAÚDE 31 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 34 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 39 ADAPEC 40 ADETUC 41 AMETO 46 AEM 47 ATI 48 TERRATINS 48 DETRAN 48 NATURATINS 50 RURALTINS 59 UNITINS 59 UNITINS 59 DEFENSORIA PÚBLICA 60 TRIBUNAL DE CONTAS 63 PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 64	CASA CIVIL	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 6 SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA 15 SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA 27 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 30 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO 31 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 31 SECRETARIA DA SAÚDE 31 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 34 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 39 ADAPEC 40 ADETUC 41 AMETO 46 AEM 47 ATI 48 TERRATINS 48 DETRAN 48 NATURATINS 50 RURALTINS 59 UNITINS 59 UNITINS 59 DEFENSORIA PÚBLICA 60 TRIBUNAL DE CONTAS 63 PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 64	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA 15 SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA 27 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 30 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO 31 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 31 SECRETARIA DA SAÚDE 31 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 34 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 39 ADAPEC 40 ADETUC 41 AMETO 46 AEM 47 ATI 48 TERRATINS 48 DETRAN 48 NATURATINS 50 RURALTINS 59 UNITINS 59 UNITINS 59 DEFENSORIA PÚBLICA 60 TRIBUNAL DE CONTAS 63 PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 64	POLÍCIA MILITAR	2
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA 27 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 30 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO 31 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 31 SECRETARIA DA SAÚDE 31 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 34 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 39 ADAPEC 40 ADETUC 41 AMETO 46 AEM 47 ATI 48 TERRATINS 48 DETRAN 48 NATURATINS 50 RURALTINS 59 UNITINS 59 DEFENSORIA PÚBLICA 60 TRIBUNAL DE CONTAS 63 PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 64	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 30 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO 31 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 31 SECRETARIA DA SAÚDE 31 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 34 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 39 ADAPEC 40 ADETUC 41 AMETO 46 AEM 47 ATI 48 TERRATINS 48 DETRAN 48 NATURATINS 50 RURALTINS 59 UNITINS 59 DEFENSORIA PÚBLICA 60 TRIBUNAL DE CONTAS 63 PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 64	SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO 31 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 31 SECRETARIA DA SAÚDE 31 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 34 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 39 ADAPEC 40 ADETUC 41 AMETO 46 AEM 47 ATI 48 TERRATINS 48 DETRAN 48 NATURATINS 50 RURALTINS 59 UNITINS 59 DEFENSORIA PÚBLICA 60 TRIBUNAL DE CONTAS 63 PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 64	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	27
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 31 SECRETARIA DA SAÚDE 31 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 34 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 39 ADAPEC 40 ADETUC 41 AMETO 46 AEM 47 ATI 48 TERRATINS 48 DETRAN 48 NATURATINS 50 RURALTINS 59 UNITINS 59 UNITINS 60 TRIBUNAL DE CONTAS 63 PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 64	SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	30
SECRETARIA DA SAÚDE 31 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 34 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 39 ADAPEC 40 ADETUC 41 AMETO 46 AEM 47 ATI 48 TERRATINS 48 DETRAN 48 NATURATINS 50 RURALTINS 59 UNITINS 59 UNITINS 59 DEFENSORIA PÚBLICA 60 TRIBUNAL DE CONTAS 63 PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 64	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	31
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 34 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 39 ADAPEC 40 ADETUC 41 AMETO 46 AEM 47 ATI 48 TERRATINS 48 DETRAN 48 NATURATINS 50 RURALTINS 59 ITERTINS 59 UNITINS 59 DEFENSORIA PÚBLICA 60 TRIBUNAL DE CONTAS 63 PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 64	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	31
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 39 ADAPEC 40 ADETUC 41 AMETO 46 AEM 47 ATI 48 TERRATINS 48 DETRAN 48 NATURATINS 50 RURALTINS 59 ITERTINS 59 UNITINS 59 DEFENSORIA PÚBLICA 60 TRIBUNAL DE CONTAS 63 PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 64	SECRETARIA DA SAÚDE	31
ADAPEC 40 ADETUC 41 AMETO 46 AEM 47 ATI 48 TERRATINS 48 DETRAN 48 NATURATINS 50 RURALTINS 50 RURALTINS 59 ITERTINS 59 UNITINS 59 UNITINS 59 DEFENSORIA PÚBLICA 60 TRIBUNAL DE CONTAS 63 PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 66	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	34
ADETUC 41 AMETO 46 AEM 47 ATI 48 TERRATINS 48 DETRAN 48 NATURATINS 50 RURALTINS 59 ITERTINS 59 UNITINS 59 UNITINS 59 DEFENSORIA PÚBLICA 60 TRIBUNAL DE CONTAS 63 PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 64	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	39
AMETO 46 AEM 47 ATI 48 TERRATINS 48 DETRAN 48 NATURATINS 50 RURALTINS 59 ITERTINS 59 UNITINS 59 DEFENSORIA PÚBLICA 60 TRIBUNAL DE CONTAS 63 PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 64	ADAPEC	40
AEM 47 ATI 48 TERRATINS 48 DETRAN 48 NATURATINS 50 RURALTINS 59 UNITINS 59 UNITINS 59 DEFENSORIA PÚBLICA 60 TRIBUNAL DE CONTAS 63 PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 64	ADETUC	41
ATI 48 TERRATINS 48 DETRAN 48 NATURATINS 50 RURALTINS 59 ITERTINS 59 UNITINS 59 DEFENSORIA PÚBLICA 60 TRIBUNAL DE CONTAS 63 PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 64	AMETO	46
TERRATINS 48 DETRAN 48 NATURATINS 50 RURALTINS 59 ITERTINS 59 UNITINS 59 DEFENSORIA PÚBLICA 60 TRIBUNAL DE CONTAS 63 PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 64	AEM	47
DETRAN 48 NATURATINS 50 RURALTINS 59 ITERTINS 59 UNITINS 59 DEFENSORIA PÚBLICA 60 TRIBUNAL DE CONTAS 63 PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 64	ATI	48
NATURATINS 50 RURALTINS 59 ITERTINS 59 UNITINS 59 DEFENSORIA PÚBLICA 60 TRIBUNAL DE CONTAS 63 PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 64	TERRATINS	48
RURALTINS 59 ITERTINS 59 UNITINS 59 DEFENSORIA PÚBLICA 60 TRIBUNAL DE CONTAS 63 PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 64	DETRAN	48
ITERTINS 59 UNITINS 59 DEFENSORIA PÚBLICA 60 TRIBUNAL DE CONTAS 63 PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 64	NATURATINS	50
UNITINS 59 DEFENSORIA PÚBLICA 60 TRIBUNAL DE CONTAS 63 PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 64	RURALTINS	59
DEFENSORIA PÚBLICA 60 TRIBUNAL DE CONTAS 63 PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 64	ITERTINS	59
TRIBUNAL DE CONTAS 63 PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 64	UNITINS	59
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 64	DEFENSORIA PÚBLICA	60
,	TRIBUNAL DE CONTAS	63
PUBLICAÇÕES PARTICULARES 70	PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	64
	PUBLICAÇÕES PARTICULARES	70

MANTER

cedido ao Estado de Goiás o Escrivão de Polícia RUBENS BERNARDES ALVES, matrícula 403687-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 611 - CSS, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região a Assistente Administrativa REGINA MOTA BRILHANTE, matrícula 11233761-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 112 - APT, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1° do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.171 - REM, de 12 de abril de 2019, publicado na edição 5.339 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar a partir de 3 de abril de 2019 os efeitos da remoção de JOSAFÁ MACHADO PEREIRA.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 113 - APT, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 378 - CSS, de 29 de março de 2019, publicada na edição 5.328 do Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão de DANIELA GOMES DA SILVA LOPES, matrícula 1271253-1, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, se perfez com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DECISÃO Nº 001/2019/CA-CBMTO-ÚLTIMA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO: 001/2019 RECORRENTE: Fundação Unirg (CNPJ 01.210.830/0001-06) RECORRIDO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins -

EMENTA: Recurso em segunda instância contra Auto de Infração - Arguição de que seria aplicável o princípio da razoabilidade e proporcionalidade em razão de prazo exíguo para regularização. Cinco meses transcorridos entre a notificação e a fiscalização que resultou na

meses transcorridos entre a notificação e a fiscalização que resultou na penalidade. Argumentos não acolhidos para desconstituir a multa aplicada. Recurso conhecido e improvido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da Decisão Nº 001/2019/CA-CBMTO-2ª INSTÂNCIA, o recurso foi conhecido e não provido, mantendo o inteiro teor da a sanção aplicada no Auto de Infração nº 001/2019. O inteiro teor da decisão pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 26 de abril de 2019.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 021/2019-DAL/PMTO

Dispõe sobre a designação de policial militar para exercer a função de fiscal de contrato, e adota outras providências

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Art. 1º DESIGNAR os policiais militares CAP QOPM RG 06.152/1 DANIEL SILVA SANTOS, Mat. 88770, como titular e a 3º SGT QPPM RG 05.759/2 MARINEIDE DA SILVA LIMA LOPES, Mat. 1064100, como substituto, em caso de impedimento e/ou afastamento legal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Contrato nº 009/2019, que tem como objeto a prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens. prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, para atender as necessidades da PMTO, firmado com a empresa P & P TURISMO EIRELI, conforme Processo nº 2017.09030.00302 - PMTO.

Art. 2º São atribuições dos fiscais de contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos:

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;



MAURO CARLESSE Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO Diretor do Diário Oficial do Estado

- IV responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
- V atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;
- VI determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à área de contratos para as devidas providências;
- VII exigir que o CONTRATADO repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência adstrita à vigência do respectivo contrato e das garantias nele previstas, se houver.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Palmas - TO, 30 de abril de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - CEL QOPM Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 206/2019-SAMP/DGP

Movimenta Policiais Militares para fruição de férias e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", e art. 87; da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Policiais Militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2018 a serem usufruídas no mês de junho de 2019, conforme especificado abaixo:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PE	RÍO	DO	DIAS
1	TEN CEL QOPM	04.074/1	DARCY COSTA DE ARAÚJO	505230	QCG	10/06/2019	а	09/07/2019	30
2	TEN CEL QOPM	04.071/1	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS	247744	QCG	10/06/2019	а	09/07/2019	30
3	TEN CEL QOA	03.693/1	CLÉGIO VALADARES BARBOSA	774276	2º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
4	TEN CEL QOE	04.201/1	ALBERTO SOARES COIMBRA JÚNIOR	801565	QCG	10/06/2019	а	09/07/2019	30
5	TEN CEL QOE	04.252/1	ALESSANDRA LÚCIA BATISTA DE LIMA	631313	QCG	10/06/2019	а	09/07/2019	30
6	MAJ QOPM	04.684/1	FERNANDO AGUIAR BERNARDO	955520	QCG	10/06/2019	а	09/07/2019	30
7	MAJ QOPM	05.419/1	JOSÉ MÁRIO CARVALHO LEMOS FILHO WISBECK	168273	3º CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
8	MAJ QOPM	05.440/1	MARCOS ANTÔNIO NEGREIROS DIAS	88800	QCG	10/06/2019	а	09/07/2019	30
9	MAJ QOPM	05.436/1	NEUMAR GOMES SANTANA	832604	SIOP	10/06/2019	а	09/07/2019	30
10	MAJ QOA	02.536/1	ADERALDO NUNES POTÊNCIO	721867	4º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
11	MAJ QOA	01.873/1	BEIJIUMON DA SILVA MELO	665050	9º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
12	MAJ QOA	02.357/1	DJALMA MEDEIROS TAVARES	620546	QCG	10/06/2019	а	09/07/2019	30
13	MAJ QOA	02.271/1	EMERSON SEPÚLVIDA PEREIRA	462539	5° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
14	MAJ QOA	03.317/1	JUCIÊ MIRANDA DE SOUSA	590116	9º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
15	CAP QOPM	06.355/1	ALMINO BORGES BEZERRA	1145770	5° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
16	CAP QOPM	05.724/1	GERALDO FERREIRA SILVA JÚNIOR	44961	4ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
17	CAP QOPM	04.292/1	HALIN BRITO BARBOSA	951356	QCG	10/06/2019	а	09/07/2019	30
18	CAP QOPM	05.383/1	JOICILENE ARAÚJO REZENDE	49077	8° BPM	15/06/2019	а	14/07/2019	30
19	CAP QOPM	06.295/1	KELSON SILVA DE CASTRO	65710	CPI	10/06/2019	а	09/07/2019	30
20	CAP QOPM	05.382/1	LOUISE MARTINS ALCANFOR	1065882	5° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
21	CAP QOPM	04.313/1	LUIZ CARLOS MARQUES DE QUEIROZ	1012371	8° BPM	15/06/2019	а	14/07/2019	30
22	CAP QOPM	05.084/1	MARCUS VINÍCIUS DE FARIAS	61843	4º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
23	CAP QOPM	05.704/1	OSINEI FREIRE FARIAS	834042	6° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
24	CAP QOPM	05.052/1	SUÉLIO ROMÉRIO RAMOS RIBEIRO	1075942	1ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30

25	CAP QOA	03.122/1	DEURAMAR RIBEIRO LEITE	688748	9º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
26	CAP QOA	02.511/1	ISMAR RIBEIRO DA SILVA	600122	4° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
27	CAP QOA	02.554/1	ISRAEL BATISTA ALVES BRITO	760022	2º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
28	CAP QOA	02.603/1	JOSÉ ALBERTINO GUIMARÂES	629811	2º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
29	CAP QOA	03.587/1	MANOEL DOS REIS ALVES DA SILVA	434696	2º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
30	CAP QOA	03.809/1	PABLO NAZARENO AZEVEDO	106097	8° BPM	15/06/2019	а	14/07/2019	30
31	CAP QOA	02.972/1	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BRITO	487664	1º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
32	1º TEN QOA	03.503/1	WANDERSON MOURA DOURADO	661688	SIOP	10/06/2019	а	09/07/2019	30
33	1º TEN QOM	05.229/1	JOSÉ BRUNO DA SILVA	143719	QCG	10/06/2019	а	09/07/2019	30
34	2º TEN QOA	03.326/2	BENVINDO PINTO BATISTA	852901	APMT	10/06/2019	а	09/07/2019	30
35	2º TEN QOA	03.137/1	FRANCISCO SOUSA DA SILVA	591303	APMT	10/06/2019	а	09/07/2019	30
36	2° TEN QOA	02.576/1	REIS MÁGNO MARIANO DE SOUSA	704122	APMT	10/06/2019	а	09/07/2019	30
37	SUB TEN QPPM	02.648/2	ADÃO MARINHO LIMA	546346	4ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
38	SUB TEN QPPM	03.201/2	ANTÔNIO LUIZ FERREIRA DIAS	799789	CAMIL	10/06/2019	а	09/07/2019	30
39	SUB TEN QPPM	02.316/2	EDIMÁRIO DA CONCEIÇÃO VIEIRA	715375	5° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
40	SUB TEN QPPM	03.724/2	EDIVAN LOPES DA SILVA	734928	5° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
41	SUB TEN QPPM	03.320/2	EMÍLIO ROBERTO DE SOUSA E SILVA	1185390	1º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
42	SUB TEN QPPM	02.749/2	GILVAN NOGUEIRA SÁ	408508	1º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
43	SUB TEN QPPM	03.118/2	HIDELFONSO GUEDES DA COSTA	434428	BPMRED	10/06/2019	а	09/07/2019	30
44	SUB TEN QPPM	04.484/2	JADIMAR ARCENO DE SOUSA	923889	2º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
45	SUB TEN QPPM	03.437/2	JOÃO DO CARMO OLIVEIRA	850000	7° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
46	SUB TEN QPPM	03.822/2	JOSÉ ANTÔNIO DIAS FONSECA	685887	8° BPM	15/06/2019	а	14/07/2019	30
47	SUB TEN QPPM	02.377/2	JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA	474219	CAMIL	10/06/2019	а	09/07/2019	30
48	SUB TEN QPPM	03.311/2	JOSÉ DOS REIS ALVES DE ARAÚJO	635926	2º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
49	SUB TEN QPPM	03.304/2	JOSÉ SOARES DE FARIAS	522410	1º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
50	SUB TEN QPPM	04.045/2	LARIANA DE SOUZA BARROS	859154	QCG	10/06/2019	а	09/07/2019	30
51	SUB TEN QPPM	02.555/2	LUCIMAR FELISBERTO DA	649834	2º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
52	SUB TEN QPPM	03.800/2	SILVA NAASSON CUNHA GUIMARÃES	705230	CAMIL	10/06/2019	а	09/07/2019	30
53	SUB TEN QPPM	03.369/2	PEDRO SERGIO TIMOTEO DE	791961	BPMA	10/06/2019	а	09/07/2019	30
54	SUB TEN QPPM	03.632/2	OLIVEIRA ROBERTO IAGHI	639713	QCG	10/06/2019	а	09/07/2019	30
55	SUB TEN QPPM	04.090/2	MIRANDA WEDER LUIS DO	241020	CAMIL	10/06/2019	a	09/07/2019	30
56	SUB TEN QPE	02.943/2	CARMO EDINILDO SANTOS	881974	6ª CIPM	10/06/2019	a	09/07/2019	30
57	SUB TEN QPE	05.234/2	ROCHA WELIANE MONTEIRO	759081	QCG	10/06/2019	a	09/07/2019	30
58	SUB TEN QPS	06.322/2	DOURADO FRANCILENO RODRIGUES DA	1019953	QCG	10/06/2019	а	09/07/2019	30
			SILVA LUZ GILDENICE MARTINS						
59	SUB TEN QPS	05.203/2	COSTA GISELLY MARTINS	989736	6° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
60	SUB TEN QPS	05.216/2	DA SILVA ADÃO CARREIRO	43609	2º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
61	1º SGT QPPM	02.098/2	NOGUEIRA ADEMILTON PEREIRA	408429	9° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
62	1º SGT QPPM	02.889/2	DA SILVA ADENIR ANES	742147	1ª CIPM	10/06/2019	a	09/07/2019	30
63	1º SGT QPPM	03.194/2	BARBOSA FILHO ALCIONE FERREIRA	579443	QCG	10/06/2019	а	09/07/2019	30
64	1º SGT QPPM	02.614/2	DOS SANTOS ANTÔNIO CUSTÓDIO	548999	3° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
65	1º SGT QPPM	01.793/2	JÚNIOR ANTÔNIO EDSON	707081	4° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
66	1º SGT QPPM	02.075/2	VICENTE GALVÃO ANTÔNIO MORAES	491722	6° BPM	10/06/2019	a	09/07/2019	30
67	1º SGT QPPM	01.712/2	DE SOUSA ARNALDO ALVES	568603	BPMRED	10/06/2019	а	09/07/2019	30
68	1º SGT QPPM	02.127/2	LUCAS CLEOMENDES	699096	5° BPM	10/06/2019	a	09/07/2019	30
69	1º SGT QPPM	01.848/2	JARDIM ANDRADE DEVANY GOMES	699904	4º BPM	10/06/2019	a	09/07/2019	30
70	1º SGT QPPM	04.598/2	DOS SANTOS DOMINGOS DE	679711	4º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
71	1º SGT QPPM	02.141/2	OLIVEIRA ALMEIDA EDILSON MARTINS	704134	6º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
72	1º SGT QPPM	02.842/2	DE SOUSA	639518	8° BPM	15/06/2019	а	14/07/2019	30

73	1° SGT QPPM	02.039/2	EDILSON MOURÃO DE SOUSA	490080	2º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
74	1º SGT QPPM	02.569/2	ELIESIO VIEIRA CIRIANO	704912	6° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
75	1° SGT QPPM	03.841/2	ESDRA EVANGELISTA RODRIGUES	855513	1ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
76	1° SGT QPPM	02.907/2	FLÁVIO FARIAS VIDAI	411430	9° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
77	1º SGT QPPM	02.529/2	FRANCISCO SÉRGIO RODRIGUES DE	456813	6° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
78	1° SGT QPPM	02.488/2	ARAÚJO GILSON FARIAS MAIA	519185	BPMA	10/06/2019	а	09/07/2019	30
79	1° SGT QPPM	03.540/2	GILTON DOS SANTOS	590220	2ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
80	1º SGT QPPM	03.171/2	GLAUCIOMAR GOMES BÍLIO	409896	APMT	10/06/2019	а	09/07/2019	30
81	1º SGT QPPM	02.113/2	LINHARES HÉLIO AUGUSTO MACHADO	721910	3° BPM	10/06/2019	a	09/07/2019	30
			CAVALCANTE DA ROCHA HERMES LEAL DE				L		
82	1º SGT QPPM	02.508/2	SOUZA IRAMAR SIRQUEIRA	636785	4° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
83	1º SGT QPPM	01.767/2	DE ABREU JOÃO HÉLIO DE	557320	2º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
84	1º SGT QPPM	02.534/2	OLIVEIRA	683271	4º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
85	1º SGT QPPM	02.583/2	JOÃO NATAL DE OLIVEIRA CARVALHO	729933	2º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
86	1º SGT QPPM	03.070/2	JOÃO PEDRO SOUSA DE LIMA	544441	9º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
87	1° SGT QPPM	01.738/2	JOSÉ LÚCIO RODRIGUES DE LIRA	498157	1º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
88	1° SGT QPPM	02.472/2	JOSÉ MARIA FREITAS FILHO	710766	5° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
89	1º SGT QPPM	02.553/2	LEON DINIZ CARDOSO MATOS	302226	2º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
90	1° SGT QPPM	02.506/2	LOURIVAL DE OLIVEIRA NEGRY	600031	QCG	10/06/2019	а	09/07/2019	30
91	1° SGT QPPM	02.686/2	LOURIVAL LUIZ TAVARES	690044	1ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
92	1° SGT QPPM	02.888/2	LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS	717815	3° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
93	1º SGT QPPM	02.444/2	LUIZ CARLOS BATISTA DOS REIS	494255	1° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
94	1º SGT QPPM	02.557/2	LUIZ CARLOS DIAS OLIVEIRA	540678	2º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
95	1° SGT QPPM	01.845/2	LUIZ CÉZAR EVANGELISTA MACHADO	617791	1ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
96	1º SGT QPPM	01.957/2	ORLEAN SOUSA SANTOS	655214	2º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
97	1º SGT QPPM	02.019/2	PAULO GOMES DA SILVA	658100	1º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
98	1º SGT QPPM	02.347/2	PEIXOTO LIRA DA SILVA	640788	6ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
99	1º SGT QPPM	02.865/2	RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA	315543	3° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
100	1º SGT QPPM	01.903/2	RAIMUNDO VALTER ALVES RODRIGUES	590591	2º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
101	1º SGT QPPM	01.904/2	REGINALDO SALDANHA FIGUEIREDO	637777	4° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
102	1° SGT QPPM	05.066/2	SAMUEL DOS SANTOS GODINHO	1094939	9º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
103	1º SGT QPPM	02.208/2	VALMERI DO NASCIMENTO SOUSA	419300	1º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
104	1° SGT QPPM	02.482/2	VANDERLAN GOMES RIBEIRO	750697	2ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
105	1º SGT QPPM	02.893/2	WESLEY CÉLIO TEIXEIRA	955532	1ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
106	2º SGT QPPM	03.185/2	ADERSON DOMINGUES DA CRUZ	641392	4ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
107	2º SGT QPPM	03.298/2	AILTON PEREIRA DA SILVA	558257	2º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
108	2° SGT QPPM	03.250/2	AJURIVANDE DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	601199	9º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
109	2º SGT QPPM	03.093/2	ALESSANDRO ALVES BEZERRA	735246	BPMRED	10/06/2019	а	09/07/2019	30
110	2º SGT QPPM	02.968/2	ALTEMAR DA SILVA SOUSA	441032	4ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
111	2º SGT QPPM	03.952/2	ANTÔNIO DA SILVA PAZ RIBEIRO	535520	1° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
112	2º SGT QPPM	03.292/2	ANTÔNIO GREGÓRIO DE MELO NETO	460671	9° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
113	2º SGT QPPM	03.767/2	ANTÔNIO JULIMAR ARAÚJO DOS SANTOS	689054	QCG	10/06/2019	а	09/07/2019	30
114	2º SGT QPPM	04.892/2	BENTO AGUIAR CUNHA	705242	BPMA	10/06/2019	а	09/07/2019	30
115	2° SGT QPPM	03.111/2	BERNARDO VIEIRA DA COSTA	758313	2º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
116	2º SGT QPPM	05.389/2	CAMYLLA GABRYELLA SILVA PEREIRA	88150	QCG	10/06/2019	а	09/07/2019	30
117	2º SGT QPPM	03.769/2	CARLOS ALBERTO DIAS DOS SANTOS	684706	BPMA	10/06/2019	а	09/07/2019	30
118	2º SGT QPPM	04.528/2	CLÁUDIO FERREIRA LIMA	892601	3ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
							_		

							_		
119	2º SGT QPPM	04.419/2	CLEIDE RIBEIRO MACHADO DA SILVA	814146	QCG	10/06/2019	а	09/07/2019	30
120	2º SGT QPPM	03.535/2	DIVINO ETERNO DE OLIVEIRA	694815	4ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
121	2º SGT QPPM	03.857/2	EDILSON JOSÉ DOS SANTOS	573441	4º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
122	2º SGT QPPM	03.278/2	EDILSON MACÊDO MENDES	422037	2º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
123	2º SGT QPPM	03.300/2	EDIMAR SOUSA CONCEIÇÃO	774150	9º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
124	2° SGT QPPM	03.266/2	EDIMILSON COUTINHO TORRES	656103	4º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
125	2º SGT QPPM	02.992/2	EDIVALDO SANTANA DA SILVA	366046	1º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
126	2º SGT QPPM	03.905/2	EDMUNDO PAULINO PEREIRA	780495	5° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
127	2º SGT QPPM	04.942/2	ELISÂNGELA DE FÁTIMA PEREIRA	761233	2º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
128	2º SGT QPPM	04.368/2	ESDRAS PATRÍCIO CIRQUEIRA	748137	1º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
129	2º SGT QPPM	05.019/2	EVANDRO DA SILVA CARNEIRO	822933	5° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
130	2º SGT QPPM	03.994/2	FAELMA CASTRO ALVES	945812	5° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
131	2º SGT QPPM	03.443/2	FRANKLEY SILVA DA PAZ	714693	7° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
132	2º SGT QPPM	05.297/2	GEORGES AIRES NUNES	824073	QCG	10/06/2019	а	09/07/2019	30
133	2º SGT QPPM	03.600/2	GEOVANE RIBEIRO COELHO	517899	5º CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
134	2° SGT QPPM	03.141/2	GILMAR CRUZ SILVA	563782	1º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
135	2º SGT QPPM	03.450/2	GILVÂNIO AGUIAR COSTA	701200	BPMA	10/06/2019	а	09/07/2019	30
136	2º SGT QPPM	04.755/2	GISLÉRIA MARTINS DA SILVA	1020927	8° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
137	2º SGT QPPM	04.083/2	GIULIANO BARBOSA RODRIGUES	951332	2º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
138	2º SGT QPPM	03.864/2	HEITOR LUIZ JOSÉ DA ROCHA	879293	1ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
139	2º SGT QPPM	03.182/2	HÉLCIO BEZERRA DO CARMO	743012	8° BPM	15/06/2019	а	14/07/2019	30
140	2º SGT QPPM	03.729/2	HÉLIO VIEIRA DE OLIVEIRA	750806	5º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
141	2º SGT QPPM	03.577/2	HELY TEIXEIRA DE SOUSA	460762	CIOE	10/06/2019	а	09/07/2019	30
142	2º SGT QPPM	03.497/2	HILTOMAR JOSÉ BOTELHO	855136	4ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
143	2º SGT QPPM	04.570/2	JAIRO PEREIRA FERNANDES	996546	4º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
144	2º SGT QPPM	04.576/2	JALES AGUIAR DOS SANTOS	894737	BPMA	10/06/2019	а	09/07/2019	30
145	2º SGT QPPM	04.111/2	JEFERSON COSTA COELHO	605016	5ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
146	2° SGT QPPM	03.588/2	JEMERSON ANDRADE DE SOUSA	601588	5ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
147	2° SGT QPPM	04.286/2	JOÃO BATISTA CÉSAR DA SILVA	944844	9° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
148	2° SGT QPPM	04.297/2	JOÃO CARLOS LIMA DE ARAÚJO	868635	BPMA	10/06/2019	а	09/07/2019	30
149	2° SGT QPPM	03.467/2	JOEL DIAS DOS SANTOS	559420	8º BPM	15/06/2019	а	14/07/2019	30
150	2° SGT QPPM	03.016/2	JOSÉ AROALDO RODRIGUES DE SOUSA	465930	1º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
151	2° SGT QPPM	03.766/2	JOSÉ ORISVAN TELES DE MENEZES	355050	6° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
152	2° SGT QPPM	04.547/2	JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES PEREIRA	1035550	CIOE	10/06/2019	а	09/07/2019	30
153	2° SGT QPPM	03.847/2	JOSÉ WELINTON VIEIRA DE SOUSA	734266	2ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
154	2° SGT QPPM	03.136/2	JOSECI LOPES DE MATOS	552980	2º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
155	2° SGT QPPM	03.344/2	JUIZAN JOAQUIM PAIVA	622282	4° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
156	2º SGT QPPM	05.385/2	KEILE XAVIER DE SOUZA LINHARES	70182	SIOP	10/06/2019	а	09/07/2019	30
157	2º SGT QPPM	05.561/2	LEILIANE SOARES AGUIAR	837808	QCG	10/06/2019	а	09/07/2019	30
158	2º SGT QPPM	03.654/2	LENAR JOSÉ DA SILVA	371583	4° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
159	2º SGT QPPM	04.079/2	LEOMAR DA ROCHA COELHO	902849	BPMA	10/06/2019	а	09/07/2019	30
160	2º SGT QPPM	03.006/2	LEÔNCIO FILHO	769086	4ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
161	2º SGT QPPM	03.512/2	LUZINEI PEREIRA DA CRUZ	763023	2ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
162	2º SGT QPPM	04.291/2	MAGNO ANTÔNIO BARROS DE SOUSA	800160	5° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
163	2º SGT QPPM	04.013/2	MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA	807300	5ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
164	2º SGT QPPM	03.230/2	MARCOS VINÍCIOS RAMOS SALES	801541	9° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
165	2º SGT QPPM	03.190/2	MÔNICA BARROS NOLETO	728151	6ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
166	2º SGT QPPM	04.352/2	RAIMUNDO NONATO CARDOSO DE OLIVEIRA	571067	SIOP	10/06/2019	а	09/07/2019	30

167	2º SGT QPPM	04.424/2	RAIMUNDO NONATO FERREIRA BARBOSA	711643	1º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
168	2º SGT QPPM	03.574/2	RAIMUNDO NONATO PEREIRA VASCONCELOS	758076	9° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
169	2º SGT QPPM	03.790/2	REGIVALDO COIMBRA DA SILVA SANTOS	682461	1º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
170	2º SGT QPPM	03.210/2	REINALDO PEREIRA DA SILVA	769840	6° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
171	2º SGT QPPM	03.564/2	RENILDO DA COSTA SOUSA	511666	9º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
172	2º SGT QPPM	06.305/2	ROMILSON PEREIRA DOS SANTOS	1092960	CAMIL	10/06/2019	а	09/07/2019	30
173	2º SGT QPPM	03.253/2	ROZILAN PEREIRA LOPES	648118	7º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
174	2º SGT QPPM	03.283/2	RUBENS DIAS CARNEIRO	665359	QCG	10/06/2019	а	09/07/2019	30
175	2º SGT QPPM	04.593/2	RUBERVAL SANTOS FONSECA	728692	BPMA	10/06/2019	а	09/07/2019	30
176	2° SGT QPPM	04.346/2	SEBASTIÃO TAVARES DOS SANTOS	990088	6ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
177	2° SGT QPPM	03.078/2	UIRES CARLOS MORAIS SILVA	759627	3ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
178	2º SGT QPPM	03.286/2	WAGNER ALVES DE SOUSA	712921	2º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
179	2º SGT QPPM	04.430/2	WANDERSON GOMES PEREIRA	999638	9º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
180	3° SGT QPPM	05.039/2	ADELNE GALVÃO AIRES	1035320	6° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
181	3° SGT QPPM	05.578/2	ADEVALDO CESAR DOS SANTOS	888180	4º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
182	3° SGT QPPM	03.930/3	ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS	883272	1º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
183	3° SGT QPPM	06.022/2	ALDENI PEREIRA DA SILVA	80783	BPCHOQUE	10/06/2019	а	09/07/2019	30
184	3° SGT QPPM	06.146/2	ANDERSON PIRES DA SILVA	109190	5ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
185	3° SGT QPPM	05.726/2	ANTÔNIO CHAGAS FERREIRA BARROS	971410	3ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
186	3° SGT QPPM	05.553/2	CARLOS AUGUSTO DA SILVA SOUZA	1046462	9º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
187	3° SGT QPPM	05.748/2	CARLOS CLEIBER BEZERRA XAVIER	87893	2ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
188	3° SGT QPPM	06.203/2	CÉSAR TAVARES DOS SANTOS	1076558	1º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
189	3° SGT QPPM	05.286/2	CILMO GOMES RIBEIRO	806435	3ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
190	3° SGT QPPM	05.771/2	CLAYDSON GALVÃO SILVA	950194	8° BPM	15/06/2019	а	14/07/2019	30
191	3° SGT QPPM	05.558/2	CLEIDIMAR FERREIRA DE MELO	1051350	6ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
192	3° SGT QPPM	05.017/2	CLEITON OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA	728941	3ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
193	3° SGT QPPM	05.697/2	CLEONIZAR CAZIMIRO DA SILVA FILHO	46209	9º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
194	3° SGT QPPM	06.038/2	DANIEL MARQUES DA SILVA	70340	QCG	10/06/2019	а	09/07/2019	30
195	3° SGT QPPM	05.285/2	DANÚBIO MARTINS OLIVEIRA	1066455	CIOE	10/06/2019	а	09/07/2019	30
196	3° SGT QPPM	04.719/2	DENIS GONÇALVES NOVAIS	76214	9º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
197	3° SGT QPPM	06.288/2	DENYSON NUNES DA SILVA	1090259	2ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
198	3° SGT QPPM	06.028/2	DIJESUS DE RIBAMAR NUNES PEREIRA	785109	2º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
199	3° SGT QPPM	06.206/2	DOMINGOS FONSECA DA SILVA	945113	1º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
200	3° SGT QPPM	05.315/2	EDILTON TOLENTINO DE OLIVEIRA FILHO	1050664	1ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
201	3° SGT QPPM	04.792/2	ELIZAMA DOS SANTOS GOMES	1053213	4° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
202	3° SGT QPPM	05.891/2	ELTON RIBEIRO NUNES	69337	BPCHOQUE	10/06/2019	а	09/07/2019	30
203	3º SGT QPPM	06.011/2	ELYANNE FERNANDES DOS SANTOS	75301	3° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
204	3° SGT QPPM	06.024/2	EUDINILSON RODRIGUES BARBOSA	975841	3º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
205	3° SGT QPPM	06.107/2	EUFRÁSIO DE LIRA FAGNER MAURÍCIO	64376	QCG	10/06/2019	а	09/07/2019	30
206	3° SGT QPPM	05.718/2	LISBOA MADUREIRA FLAVIANO BEZERRA	49582	SIOP	10/06/2019	а	09/07/2019	30
207	3º SGT QPPM	06.016/2	MARINHO FLÁVIO GALVÃO	795231	2º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
208	3º SGT QPPM	04.950/2	GOMES FRANCISCO NETO	1016610	3º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
209	3º SGT QPPM	06.268/2	DE SOUSA VARGAS FRANCO	1094327	8º BPM	15/06/2019	а	14/07/2019	30
210	3º SGT QPPM	04.782/2	RODRIGUES PIRES	1039482	7º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
211	3° SGT QPPM	05.025/2	GARDENIA FERNANDES DA SILVA	1021397	2º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
212	3° SGT QPPM	05.307/2	GEZIEL CÂMARA COSTA	1075969	4º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
213	3º SGT QPPM	05.073/2	GLAUBER SOUSA SILVA	1014684	9º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30

215 27 SST QPPM										
275 275 CI CIPPINA 063702 063702 06370219 30 06370219 30 30 30 30 30 30 30 3	214	3° SGT QPPM	06.053/2		837572	BPMA	10/06/2019	а	09/07/2019	30
256 PSST OPPN	215	3° SGT QPPM	05.972/2		60656	QCG	10/06/2019	а	09/07/2019	30
277 PSCT CIPPM 06.5192 MARRIS CARRESTO 1071747 9117500000 10707019 30 10707219 30 30 30 30 30 30 30 3	216	3° SGT QPPM	04.870/2	PROCÓPIO VIEIRA	156027	QCG	10/06/2019	а	09/07/2019	30
218 PISCE CIPPM 06.1102 PERPENDA SUL, N.	217	3° SGT QPPM	05.546/2		1017470	BPCHOQUE	10/06/2019	а	09/07/2019	30
200 3° SGT 0PPM 0.50242 JOSE SANTOS 980222 2° BPM 100802019 a 0.90772019 30	218	3° SGT QPPM	06.113/2		800639	BPMA	10/06/2019	а	09/07/2019	30
221 3" SGT OPPM 05,2442 COELHO SMIZZ 2" PIPM 1006/2019 a 0907/2019 30 2007/2019 30	219	3° SGT QPPM	05.900/2		937748	5ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
221 97 SGT OPPM 05 S6902 JOSES WELLINGTO D065130 07 EPM 10062019 a 09072019 30	220	3° SGT QPPM	05.294/2		990222	2º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
222 9" SGT QPPM	221	3° SGT QPPM	05.869/2	JOSÉ WELLINTON	1065130	6º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
222 27 SGT QPPM	222	3° SGT QPPM	05.923/2	JOSULEI CORREIA	752116	6º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
224 3*SGT OPPM 04.3312 MENEZES 73572 OCC 1000/2019 a 0907/2019 30	223	3° SGT QPPM	04.920/2	FERNANDES	822477	2ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
225 3*SGT OPPM 06.2022 SBLO 10/8707 1*PSPM 10/06/2019 a 06/07/2019 30 227 2*SGT OPPM 06.2732 LEANISON RESIDENTS 10/83879 0*BPM 10/80/2019 a 06/07/2019 30 228 3*SGT OPPM 06.2732 LEANISON RESIDENTS 10/83879 0*BPM 10/80/2019 a 06/07/2019 30 228 3*SGT OPPM 06.1542 LIBINA MARIA DA MATIA 10/83879 0*BPM 10/80/2019 a 06/07/2019 30 228 3*SGT OPPM 06.1542 LIBINA MARIA DA MATIA 10/83879 0*BPM 10/80/2019 a 06/07/2019 30 228 3*SGT OPPM 06.1592 LUCINNO MOURA DE 10/8488 0*BPM 10/86/2019 a 06/07/2019 30 228 3*SGT OPPM 06.1592 LUCINNO MOURA DE 10/8488 0*BPM 10/86/2019 a 06/07/2019 30 228 3*SGT OPPM 06.1592 MARCOS AURIENDO DE NATION SANTANA 10/8489 CAMIL 10/86/2019 a 06/07/2019 30 30 3*SGT OPPM 06.1592 MARCOS AURIENDO DE NATION SANTANA 10/86/2019 a 06/07/2019 30 30 3*SGT OPPM 06.1592 MARCOS AURIENDO DE NATION SANTANA 10/86/2019 a 06/07/2019 30 3*SGT OPPM 06.1592 MARCOS AURIENDO DE NATION SANTANA 10/86/2019 a 06/07/2019 30 3*SGT OPPM 06.1592 MARCOS AURIENDO DE NATION SANTANA 10/86/2019 a 06/07/2019 30 3*SGT OPPM 06.1592 MARCOS AURIENDO DE NATION SANTANA 10/86/2019 a 06/07/2019 30 3*SGT OPPM 06.1592 MARCOS AURIENDO DE NATION SANTANA 10/86/2019 a 06/07/2019 30 3*SGT OPPM 06.1592 MARCOS AURIENDO DE NATION SANTANA 10/86/2019 a 06/07/2019 30 3*SGT OPPM 06.1592 MARCOS AURIENDO DE NATION SANTANA 10/86/2019 a 06/07/2019 30 3*SGT OPPM 06.1592 MARCOS AURIENDO DE NATION SANTANA 10/86/2019 a 06/07/2019 30 3*SGT OPPM 06.1592 MARCOS AURIENDO DE NATION SANTANA 10/86/2019 a 06/07/2019 30 3*SGT OPPM 06.1592 MARCOS AURIENDO DE NATION SANTANA 10/86/2019 a 06/07/2019 30 3*SGT OPPM 06.1592 MARCOS AURIENDO DE NATION SANTANA 10/86/2019 a 06/07/2019 30 3*SGT OPPM 06.1592 MARCOS AURIENDO DE NATION SANTANA 10/86/2019 a	224	3° SGT QPPM	04.931/2	MENEZES	73572	QCG	10/06/2019	а	09/07/2019	30
227 3" SGT OPPM 06.2782 CAMICA 1005279 0 10062019 a 080772019 30 30 30 30 30 30 30 3	225	3° SGT QPPM	06.220/2		1018710	1º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
227 3*SGT OPPM 06.2732	226	3° SGT QPPM	05.263/2		1054686	4º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
229 3° SGT QPPM 06.1542 LIBIM AMRIA DAMATA RODRIGUES SUVA 38074 QCG 100662019 a 060772019 30	227	3° SGT QPPM	06.273/2	ELFRIDITO INLUGIOTIT	1063979	6º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
229 3° SGT OPPM 06.0392 LUCKNO MOUREA DE 1055356 6° BPM 10062019 a 0607/2019 30	228	3° SGT QPPM	05.788/2		1070479	5° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
230 3" SGT QPPIM 06.0392 LUCIANO MOURA DE OLIFIRA 0105356 6" BPM 10062019 a 060772019 30 30 30 30 30 30 30 3	229	3° SGT QPPM	06.154/2		39874	QCG	10/06/2019	а	09/07/2019	30
221 3° SGT QPPM 06.1892 MARCIO EPAULA 88721 4° BPM 1006/2019 a 0807/2019 30	230	3° SGT QPPM	06.039/2	LUCIANO MOURA DE	1055356	6° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
232 3" SGT OPPM	231	3º SGT QPPM	06.189/2	MARCELO HENRIQUE DE PAULA	88721	4º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
238 3° SGT QPPM 06.1962 DOS SANTOS 140194 BPU-NUULE 10062019 a 0907/2019 30	232	3° SGT QPPM	05.675/2	FERREIRA DE	1044389	CAMIL	10/06/2019	а	09/07/2019	30
238 3° SGT QPPM	233	3° SGT QPPM	06.035/2		140184	BPCHOQUE	10/06/2019	а	09/07/2019	30
238 3° SGT QPPM	234	3° SGT QPPM	06.196/2		1068679	4º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
236 3° SGT QPPM	235	3° SGT QPPM	05.033/2		1087649	BPCHOQUE	10/06/2019	а	09/07/2019	30
DAMASCEND DAMASCEND DAMASCEND DAMASCEND DAMASCEND VASCONCELOS PIRES	236	3° SGT QPPM	04.802/2		828534	2º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
238 3° SGT QPPM 05.047/2 MARLYNEIA CARLOS DORTA 64789 4° CIPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30	237	3° SGT QPPM	06.110/2	DAMASCENO VASCONCELOS	1032895	7° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
239 3° SGT QPPM 05.984/2 CORREIA CARVAHO 1082922 1° BPM 1006/2019 a 09/07/2019 30	238	3° SGT QPPM	05.047/2		64789	4ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
240 3° SGT QPPM	239	3° SGT QPPM	05.984/2	CORREIA CARVALHO	1082922	1º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
241 3° SGT QPPM	240	3° SGT QPPM	04.810/2		926570	1º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
242 3° SGT QPPM 05.768/2 ORISMAR GOMES 1074466 4° BPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30	241	3° SGT QPPM	04.853/2		1008196	4º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
243 3° SGT QPPM 05.768/2 TAVARES 10/4466 4° BPM 10/06/2019 3 09/07/2019 30 244 3° SGT QPPM 06.031/2 PATRIK SOUSA LIMA 113673 3° CIPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30 245 3° SGT QPPM 05.563/3 REANE FIGUEIREDO MOTTA 54462 CAMIL 10/06/2019 a 09/07/2019 30 246 3° SGT QPPM 05.737/2 ROSDON SOARES DE SOUSA 947171 BPCHOQUE 10/06/2019 a 09/07/2019 30 247 3° SGT QPPM 05.713/2 RODERO TAVARES FILHO 10/21265 1° CIPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30 248 3° SGT QPPM 05.312/2 ROGERIO MARTINS DOS SANTOS 1038915 6° CIPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30 250 3° SGT QPPM 04.888/2 ROGÉRIO TEIXEIRA SILVEIRA 920220 2° BPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30 251 3° SGT QPPM 05.744/2 GONÇALVES	242	3° SGT QPPM	03.472/2		771512	QCG	10/06/2019	а	09/07/2019	30
245 3° SGT QPPM 05.563/3 REANE FIGUEIREDO MOTTA 54462 CAMIL 10.06/2019 a 09/07/2019 30 246 3° SGT QPPM 05.737/2 ROBSON SOARES DE SOUSA 947171 BPCHOQUE 10.06/2019 a 09/07/2019 30 247 3° SGT QPPM 05.713/2 RODOLFO TAVARES FILHO 1021265 1° CIPM 10.06/2019 a 09/07/2019 30 248 3° SGT QPPM 05.312/2 ROGERIO MARTINS DOS SANTOS 1038915 6° CIPM 10.06/2019 a 09/07/2019 30 249 3° SGT QPPM 04.888/2 ROGÉRIO TEIXEIRA SILVEIRA 920220 2° BPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30 250 3° SGT QPPM 05.986/2 RODRIGUES DE LIMA 1040502 1° CIPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30 251 3° SGT QPPM 05.744/2 GONÇALVES DOS SANTOS 1077112 2° CIPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30 252 3° SGT QPPM 06.109/2 THIAGGO RODRIGUES SANTOS 1087924 2° BPM 10/06/2019	243	3° SGT QPPM	05.768/2		1074466	4º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
245 3° SGT QPPM 05.737/2 ROBSON SOARES DE SOUSA 947171 BPCHOQUE 10/06/2019 3 09/07/2019 30	244	3° SGT QPPM	06.031/2		113673	3ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
246 3° SGT QPPM 05.73/12 DE SOUSA 94/1/1 BPCHOUDE 10/06/2019 3 09/07/2019 30 247 3° SGT QPPM 05.713/2 RODOLFO TAVARES 1021265 1° CIPM 10/06/2019 3 09/07/2019 30 248 3° SGT QPPM 05.312/2 ROGERIO MARTINS DOS SANTOS 1038915 6° CIPM 10/06/2019 3 09/07/2019 30 249 3° SGT QPPM 04.888/2 ROGERIO MARTINS DOS SANTOS 1038915 6° CIPM 10/06/2019 3 09/07/2019 30 250 3° SGT QPPM 05.986/2 RODRIGUES DE 1040502 1° CIPM 10/06/2019 3 09/07/2019 30 251 3° SGT QPPM 05.744/2 SEBASTIÃO GONÇALVES DOS SANTOS 1077112 2° CIPM 10/06/2019 3 09/07/2019 30 252 3° SGT QPPM 05.744/2 SEBASTIÃO GONÇALVES DOS SANTOS 1077112 2° CIPM 10/06/2019 3 09/07/2019 30 253 3° SGT QPPM 04.734/2 VALDIMAR RUFINO DE SOUSA 947183 7° BPM 10/06/2019 3 09/07/2019 30 254 3° SGT QPPM 03.109/2 VALTER PEREIRA DE SOUSA 790361 1° BPM 10/06/2019 3 09/07/2019 30 255 3° SGT QPPM 06.184/2 VANDERLAN 790361 1° BPM 10/06/2019 3 09/07/2019 30 256 3° SGT QPPM 05.721/2 WALAGE MONTEIRO PARENTE 36757 6° BPM 10/06/2019 3 09/07/2019 30 257 3° SGT QPPM 05.721/2 WALAGE MONTEIRO PARENTE 36757 6° BPM 10/06/2019 3 09/07/2019 30 258 3° SGT QPPM 05.721/2 WALAGE MONTEIRO PARENTE 36757 6° BPM 10/06/2019 3 09/07/2019 30 258 3° SGT QPPM 05.721/2 WALAGE MONTEIRO PARENTE 36757 6° BPM 10/06/2019 3 09/07/2019 30 258 3° SGT QPPM 05.721/2 WALAGE MONTEIRO PARENTE 36757 6° BPM 10/06/2019 3 09/07/2019 30	245	3° SGT QPPM	05.563/3		54462	CAMIL	10/06/2019	а	09/07/2019	30
248 3° SGT QPPM 05.3122 FILLO 10.21265 PCIPM 10.06/2019 a 09/07/2019 30 249 3° SGT QPPM 04.888/2 ROGÉRIO MARTINS DOS SANTOS 1038915 6° CIPM 10.06/2019 a 09/07/2019 30 250 3° SGT QPPM 05.986/2 ROGÉRIO TEIXEIRA SILVEIRA SILVEIRA 10.06/2019 a 09/07/2019 30 251 3° SGT QPPM 05.986/2 RODERIGUES DE LIMA 10.06/2019 a 09/07/2019 30 251 3° SGT QPPM 05.744/2 GONÇALVES DOS SANTOS 1077112 2° CIPM 10.06/2019 a 09/07/2019 30 252 3° SGT QPPM 06.109/2 THIAGO RODRIGUES 1087924 2° BPM 10.06/2019 a 09/07/2019 30 253 3° SGT QPPM 04.734/2 VALDIMAR RUFINO DE SOUSA 947183 7° BPM 10.06/2019 a 09/07/2019 30 254 3° SGT QPPM 03.109/2 VALTER PEREIRA DE SOUSA 947183 7° BPM 10.06/2019 a 09/07/2019 30 255 3° SGT QPPM 06.184/2 VALDIMAR RUFINO DE SOUSA 947183 7° BPM 10.06/2019 a 09/07/2019 30 256 3° SGT QPPM 05.784/2 VALDIMAR RUFINO DE SOUSA 947183 7° BPM 10.06/2019 a 09/07/2019 30 257 3° SGT QPPM 05.868/2 WALACE MONTEIRD PARENTE PARENTE PARENTE PARENTE PARENTE ANDRADE 10.14560 1° CIPM 10.06/2019 a 09/07/2019 30 258 3° SGT QPPM 05.721/2 WALTER LELLIS DE ANDRADE 10.14560 1° CIPM 10.06/2019 a 09/07/2019 30 258 3° SGT QPPM 05.252/2 WANDERSON DOS SANTOS LEANIDRO 10.05 1° BPM 10.06/2019 a 09/07/2019 30 259 3° SGT QPPM 05.252/2 WANDERSON DOS SANTOS LEANIDRO 10.05 10° BPM 10.06/2019 a 09/07/2019 30	246	3° SGT QPPM	05.737/2		947171	BPCHOQUE	10/06/2019	а	09/07/2019	30
248 3° SGT QPPM 04.388/2 ROGÉRIO TEIXEIRA 920220 2° BPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30	247	3° SGT QPPM	05.713/2		1021265	1ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
259 3° SGT QPPM 05.986/2 SANDRO RODRIGUES DE LIMA 1040502 1° CIPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30	248	3° SGT QPPM	05.312/2		1038915	6ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
250 3° SGT QPPM 05.986/2 RODRIGUES DE 1040502 1° CIPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30	249	3° SGT QPPM	04.888/2		920220	2º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
251 3° SGT QPPM 05.744/2 GONÇALVES DOS 1077112 2° CIPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30	250	3° SGT QPPM	05.986/2	RODRIGUES DE LIMA	1040502	1ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
252 3° SGT QPPM 05.109/2 VIDAL 108/924 2° BPM 10/06/2019 3 09/07/2019 30 253 3° SGT QPPM 04.734/2 VALDIMAR RUFINO DE SOUSA 947183 7° BPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30 254 3° SGT QPPM 03.109/2 VALTER PEREIRA DE SOUSA 790361 1° BPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30 255 3° SGT QPPM 06.184/2 VALDERLAN CAMPOS MARTINS 107/4709 7° BPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30 256 3° SGT QPPM 05.868/2 WALACE MONTEIRO ARENTE 36757 6° BPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30 257 3° SGT QPPM 05.721/2 WALTER LELLIS DE ANDRADE 1014560 1° CIPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30 258 3° SGT QPPM 05.252/2 WANDERSON DOS 41005 1° BPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30 259 3° SGT QPPM 05.252/2 WANDERSON DOS 41005 1° BPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30	251	3° SGT QPPM	05.744/2	GONÇALVES DOS SANTOS	1077112	2ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
253 3° SGT QPPM 04.734/2 DE SOUSA 94/183 7° BPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30 254 3° SGT QPPM 03.109/2 VALTER PEREIRA DE SOUSA 790361 1° BPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30 255 3° SGT QPPM 06.184/2 VANDERLAN CAMPOS MARTINS 1074709 7° BPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30 256 3° SGT QPPM 05.868/2 WALACE MONTEIRO AGRETICA 6° BPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30 257 3° SGT QPPM 05.721/2 WALTER LELLIS DE ANDRADE 10/14560 1° CIPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30 258 3° SGT QPPM 05.252/2 SANTOS LEANDRO 2019 10/06/2019 a 09/07/2019 30 258 3° SGT QPPM 05.252/2 SANTOS LEANDRO 2019 10/06/2019 a 09/07/2019 30	252	3° SGT QPPM	06.109/2	VIDAL	1087924	2º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
254 3° SGT QPPM 05.109/2 SOUSA 79.091 1° BPM 10/06/2019 3 09/07/2019 30 255 3° SGT QPPM 06.184/2 VANDERLAN CAMPOS MARTINS 1074709 7° BPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30 256 3° SGT QPPM 05.868/2 WALACE MONTEIRO PARENTE 36757 6° BPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30 257 3° SGT QPPM 05.721/2 WALTER LELLIS DE ANDRADE 1014560 1° CIPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30 258 3° SGT QPPM 05.252/2 WANDERSON DOS 41005 1° BPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30 259 3° SGT QPPM 05.252/2 WANDERSON DOS 41005 1° BPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30	253	3° SGT QPPM	04.734/2		947183	7° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
255 3° SGT QPPM 05.184/2 CAMPOS MARTINS 10/47/9 7° BPM 10/05/2019 a 09/07/2019 30 256 3° SGT QPPM 05.868/2 WALACE MONTEIRO 36757 6° BPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30 257 3° SGT QPPM 05.721/2 WALTER LELLIS DE ANDRADE 10/14560 1° CIPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30 258 3° SGT QPPM 05.252/2 WANDERSON DOS SANTOS LEANDRO 41005 1° BPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30 259 3° SGT QPPM 05.252/2 WANDERSON DOS SANTOS LEANDRO 41005 1° BPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30	254	3° SGT QPPM	03.109/2		790361	1º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
256 3° SGT QPPM 05.721/2 WALTER LELIS DE 1014560 1° CIPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30 257 3° SGT QPPM 05.721/2 WALTER LELIS DE 1014560 1° CIPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30 258 3° SGT QPPM 05.252/2 WANDERSON DOS 5/05/05 1° BPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30 259 3° SGT QPPM 05.004/2 WANDESSA DIAS DE 05/005 4° BPM 10/06/2019 a 09/07/2019 30	255	3° SGT QPPM	06.184/2		1074709	7º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
257 3° SGT QPPM 05.721/2 ANDRADE 1014960 1° CIPM 10106/2019 a 09107/2019 30 258 3° SGT QPPM 05.252/2 WANDERSON DOS SANTOS LEANDRO 41005 1° BPM 10106/2019 a 09107/2019 30 259 3° SGT QPPM 05.007/2 WANESSA DIAS DE 051005 40 BPM 10106/2019 a 09107/2019 30	256	3° SGT QPPM	05.868/2		36757	6° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
258 3° SGT QPPM U5.252/2 SANTOS LEANDRO 41005 1° BPM 1006/2019 3 U907/2019 30 250 3° SGT QPPM 05.004/2 WANESSA DIAS DE 05/1005 4° PDM 1006/2019 3 0007/2019 30	257	3° SGT QPPM	05.721/2		1014560	1ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
	258	3° SGT QPPM	05.252/2		41005	1º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
	259	3° SGT QPPM	05.004/2		951095	4° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30

			MILEO DADDOOA				_		_
260	3° SGT QPPM	06.006/2	WILES BARBOSA BATISTA	823561	8º BPM	15/06/2019	а	14/07/2019	30
261	3° SGT QPPM	04.730/2	WILLIAN JEFFERSON DE SOUSA MARTINS	802650	3ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
262	3° SGT QPPM	05.642/2	WILLIAN PEREIRA DE AGUIAR	65824	2º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
263	3° SGT QPPM	04.911/3	YURI GAGARIN RUFO RUBEN DE MACEDO	162003	4º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
264	3° SGT QPE	03.652/2	WALTER MÁRIO DOS SANTOS FRAGOSO	841848	1º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
265	CB QPPM	01.721/3	WALTER RIBEIRO GUIMARÃES	579406	6° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
266	SD QPPM	06.707/4	ANDRÉ COSTA MATIAS	11207183	5ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
267	SD QPPM	06.515/4	ANTÔNIO LUIS BESERRA LINO	11211385	4° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
268	SD QPPM	06.627/4	BRUNO CAVALCANTE RIBEIRO DA SILVA	1244060	6ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
269	SD QPPM	06.499/4	CARLOS RAFAEL DE BRITO DAMASCENO	11208368	2º BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
270	SD QPPM	06.387/4	DANIEL ALVES PEREIRA	46660	6° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
271	SD QPPM	06.721/4	EDER NEPOMUCENO COSTA	11207701	6° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
272	SD QPPM	06.402/4	FÁBIO DA CRUZ COSTA	11207698	QCG	10/06/2019	а	09/07/2019	30
273	SD QPPM	06.618/4	FELIPE MENDES SIQUEIRA	11207736	3° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
274	SD QPPM	06.366/4	FERNANDO SENA DE LIMA	1271296	6° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
275	SD QPPM	06.495/4	HALYOHANNA LAUREN PEREIRA PARRIÃO	11209976	QCG	10/06/2019	а	09/07/2019	30
276	SD QPPM	06.703/4	JELISSON CARVALHO BARROS	11210613	3° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
277	SD QPPM	06.612/4	JOSÉ MAURO FERNANDES MORAES	11210397	BPCHOQUE	10/06/2019	а	09/07/2019	30
278	SD QPPM	06.375/4	JOSÉ SOUSA SILVA	1254740	1° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
279	SD QPPM	06.422/4	LARA FRANCIELLY SANTOS TAVARES	11207159	QCG	10/06/2019	а	09/07/2019	30
280	SD QPPM	06.465/4	LARISSA WISBECK RAMOS LINO ALVES LEMOS	11207167	3º CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
281	SD QPPM	06.690/4	LEONARDO TIBURCIO DE SOUSA	11208848	5ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
282	SD QPPM	06.679/4	MARIA ADRIANA DA COSTA DOS SANTOS	11208708	8° BPM	15/06/2019	а	14/07/2019	30
283	SD QPPM	06.491/4	MULLER DE CARVALHO QUEIROZ	11211423	1ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
284	SD QPPM	06.464/4	NATAN MACEDO DA COSTA	11207051	4° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
285	SD QPPM	06.369/4	PABLIANE MARTINS DE MELO	11207108	4° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
286	SD QPPM	06.522/4	POLLIANY CAMÊLO DA SILVA	11206667	6° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
287	SD QPPM	06.642/4	RAFAEL FERREIRA MARTINS	11211512	CIOE	10/06/2019	а	09/07/2019	30
288	SD QPPM	06.626/4	ROGERIO LAGO E SILVA	11212780	3ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
289	SD QPPM	06.600/4	WANDERSON DE SOUSA SARDOTE	11212578	1ª CIPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30
290	SD QPPM	06.628/4	WESLEY GOMES DA COSTA	1273167	9° BPM	10/06/2019	а	09/07/2019	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 08 de maio de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

ESPÉCIE: Termo de Convênio PARTICIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS OBJETIVO: Registro de diplomas expedidos pela PMTO referente aos

OBJETIVO: Registro de diplomas expedidos pela PMTO referente aos cursos superiores.

DAS OBRIGAÇÕES: DA PMTO: a) Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do objeto; b) Disponibilizar a UNITINS toda a documentação escolar, pertinente aos discentes e necessária ao cumprimento do objeto do convênio; c) Responsabilizar-se pela confecção dos diplomas a serem registrados pela UNITINS: DA UNITINS: a) Executar diretamente o objeto do convênio, observadas as normas legais em vigor; b) Selecionar recursos humanos necessários à realização dos serviços, utilizando unicamente servidores da Universidade; c) Exigir da PMTO acesso a toda a documentação escolar pertinente aos discentes formados, visando a execução do convênio; d) Responsabilizar-se pela confecção dos diplomas a serem registrados.

DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses e poderá ser rescindido por qualquer das partes.

DATA/ASSINATURA: 19.02.2019.

SIGNATARIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - CMT Geral da PM/TO e Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS.

e Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 812/2019/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 5.942, de 6 de maio de 2019, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para atuar como agente de integração para o recrutamento e pré-seleção de estagiários para todo Poder Executivo do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO que a contratação enquadra-se na hipótese estabelecida no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a empresa IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI, é uma instituição de ensino e não possui fins lucrativos, bem como possui comprovada experiência no mercado;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 48/2019, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/1993, para contratação direta da empresa IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI, CNPJ Nº 03.831.134/0001-42, para atuar como agente de integração para o recrutamento e pré-seleção de estagiários para todo Poder Executivo do Estado do Tocantins, no valor de R\$ 46.320.000.00 (quarenta e seis milhões e trezentos e vinte mil reais).

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, aos 06 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 19, DE 09 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Motorista, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, por haver o(a) titular Carlos Henrique França de Oliveira, número funcional 61831/2, CPF nº 006.310.091-67, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 29 de abril de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/23000/000950:
- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Fazenda e Planejamento, por haver o(a) titular Joan Melo da Costa, número funcional 1285777/1, CPF nº 052.315.833-59, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 07 de maio de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/23000/000979;
- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver o(a) titular Lídia Priscila de Souza Lindoso dos Santos, número funcional 1123670/1, CPF nº 006.102.921-10, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 07 de maio de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/23000/000982;
- Fiscal Ambiental, do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, do Instituto Natureza do Tocantins, por haver o(a) titular Marcos Antonio Alves Cândido, número funcional 11198885/1, CPF nº 919.541.931-49, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 15 de abril de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/23000/000844.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2562/2019

PROCESSO Nº: 2019/31000/000420 INTERESSADO(A): LAEL ALBERTO REINKE

ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Motorista

NÚMERO FUNCIONAL: 11142685/2

ÇPF: 017.221.341-00

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

LOTAÇÃO: Delegacia de Polícia Civil

MUNICÍPIO: Tocantínia

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Lael Alberto Reinke, por meio do Despacho nº 409, de 03 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.804, de 09 de fevereiro de 2017, por mais 02 (dois) ano(s), compreendido(s) no período de 13.01.2019 a . 12.01.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de maio de 2019.

> EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2563/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/004856

INTERESSADO(A): LUCIANO DO CARMO SANTANA ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Assistente Administrativo

NÚMERO FUNCIONAL: 11229519/1

CPF: 510.001.481-49

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castro Alves MUNICÍPIO: Palmas

REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Luciano do Carmo Santana, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s) e 01 (um) dia, no período de 24.04.2019 a 24.04.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de maio de 2019.

> **FDSON CABRAL DE OLIVEIRA** Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2564/2019

PROCESSO Nº: 2019/23000/000806 INTERESSADO(A): DENILSON VIEIRA DA SILVA

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Operador de Microcomputador NÚMERO FUNCIONAL: 807129/4

CPF: 688.788.501-87

ÓRGÃO: Secretaria Administração LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à)servidor(a) Denilson Vieira da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.04.2019 a 31.03.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de maio de 2019.

> EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2565/2019

PROCESSO Nº: 2019/32470/000044

INTERESSADO(A): DAVINO PEREIRA LIMA JÚNIOR ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares CARGO: Assistente Administrativo

NÚMERO FUNCIONAL: 1273248/1

CPF: 040.503.451-29

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à)servidor(a) Davino Pereira Lima Júnior, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.02.2019 a 31.01.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de maio de 2019.

> EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2566/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/010896

INTERESSADO(A): CLAUDIA SOARES DE BARROS SANTANA ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Professor da Educação Básica NÚMERO FUNCIONAL: 900038/3

CPF: 801.961.959-34

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes LOTAÇÃO: Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros

MUNICÍPIO: Palmas **REGIONAL: Palmas**

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 09 de abril de 2019, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Claudia Soares de Barros Santana, por meio do Despacho nº 5.095, de 11 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.687, de 18 de agosto de 2016, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de maio de 2019.

> EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2602/2019

PROCESSO Nº: 2019/41000/000128 INTERESSADO(A): DANIELA DAL MOLIN

ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Assistente Administrativo NÚMERO FUNCIONAL: 1282000/1

CPF: 026.223.821/70

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

LOTAÇÃO: Diretoria do Sistema Único de Assistência Social e Programas

Especiais

MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 23 de abril de 2019, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Daniela Dal Molin, por meio do Despacho nº 6.192, de 18 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.727, de 20 de outubro de 2016, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de maio de 2019.

> EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2603/2019

PROCESSO Nº: 2019/20570/000055

INTERESSADO(A): AGNALDO LUIZ DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Auxiliar Administrativo NÚMERO FUNCIONAL: 612320/1

CPF: 498.434.781-34

ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

LOTAÇÃO: Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 15 de abril de 2019, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Agnaldo Luiz de Oliveira, por meio do Despacho nº 5.529, de 23 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.978, de 25 de outubro de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de maio de 2019.

> EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2615/2019

PROCESSO N°: 2019/11010/000062 INTERESSADO(A): TAMIRES RODRIGUES DOS SANTOS

ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares CARGO: Auxiliar Administrativo

NÚMERO FUNCIONAL: 11235888/1

CPF: 043.182.521-16

ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação LOTAÇÃO: Diretoria de Jornalismo MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 25 de abril de 2019, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Tamires Rodrigues dos Santos, por meio do Despacho nº 5.100, de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.207, de 27 de setembro de 2018, determinando o seu

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de maio de 2019.

restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2616/2019

PROCESSO Nº: 2019/09010/000085

INTERESSADO(A): DOMINGOS PEREIRA DA SILVA

ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Garçom NÚMERO FUNCIONAL: 710201/4

CPF: 590.987.671-68

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria LOTAÇÃO: Gerência Operacional do Palácio MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1°, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 10 de abril de 2019, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(á) servidor(a) Domingos Pereira da Silva, por meio do Despacho nº 7.119, de 13 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.767, de 20 de dezembro de 2016, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de maio de 2019.

> **EDSON CABRAL DE OLIVEIRA** Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2651/2019

PROCESSO N°: 2019/30550/002705 INTERESSADO(A): SANDRA ARAGÃO DE OLIVEIRA ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde NÚMERO FUNCIONAL: 111720/1 CPF: 022.463.771-10 ORGÃO: Secretaria da Saúde LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi MUNICÍPIO: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1°, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de abril de 2019, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(á) servidor(a) Sandra Aragão de Oliveira, por meio do Despacho nº 6.853, de 26 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 5.021, de 29 de dezembro de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de maio de 2019.

> EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2653/2019

PROCESSO N°: 2019/30550/002401 INTERESSADO(A): DAIO ISAAC KIKUCHI SILVA ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares CARGO: Assistente de Serviços de Saúde NÚMERO FUNCIONAL: 1133225/1 CPF: 011.141.341-98
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 19 de março de 2019, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Daio Isaac Kikuchi Silva, por meio do Despacho nº 1.408, de 20 de março de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.076, de 22 de março de 2018, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de maio de 2019.

> **EDSON CABRAL DE OLIVEIRA** Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2654/2019

PROCESSO Nº: 2019/40310/000084 INTERESSADO(A): VIVIANE DE SOUSA MELO RAMALHO INTERESSADO(A). WHANE DE SOUSA MELO RAMALHI ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares CARGO: Auxiliar Administrativo NÚMERO FUNCIONAL: 826598/1 CPF: 713.399.061-04 ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins LOTAÇÃO: Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil MUNICÍPIO: Palmas Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à)servidor(a) Viviane de Sousa Melo Ramalho, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 24.01.2019 a 23.01.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de maio de 2019.

> EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2409/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/015490 INTERESSADO(A): LUZEMIR MOURA DOS SANTOS ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função ASSUNTO: Indetermiento de Remanejamento de l'angus CARGO: P-II MATRICULA Nº: 462874/2 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes LOTAÇÃO: Escola Est Frederico José Pedreira Neto MUNICÍPIO: PALMAS

Acolho o Despacho nº 4390, de 15 de abril de 2019 da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, haja vista a existência de concesso de licença para tratamento de saúde no mesmo período em que se efetivaria tal remanejamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 2 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2410/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/000918 INTERESSADO(A): JULIANE PEREIRA SALES ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 114112/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: 012.EPSPC - Esc Paroquial São Pedro - Convenio
MUNICÍPIO: ANANAS

Acolho o Despacho nº 4734, de 01 de abril de 2019 da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ócupa

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 2 de maio de 2019

> EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2411/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/001122 INTERESSADO(A): JOSÉ ALBERTO FREIRE OLIVEIRA INTERESSADO(A): JOSE ALBERTO FREIRE OLIVEIRA ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função CARGO: Professor da Educação Básica MATRÍCULA N°: 931321/1940413/2 CPF: 830.617.204-30 ORGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes LOTAÇÃO: Colégio Estadual José Bonifácio MUNICÍPIO: Xambioá

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 81, de 09 de abril de 2019, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao càrgo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 2 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2412/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/009661 INTERESSADO(A): JULIANA CORREA ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função

CARGO: Professor da Educação Básica MATRÍCULA Nº: 114112/2

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes LOTAÇÃO: Esc Estadual Prof Elizângela Glória Cardoso MUNICÍPIO: PALMAS

Acolho o Despacho nº 4390, de 15 de abril de 2019 da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, haja vista a existência de concessão de licença para tratamento de saúde no mesmo período em que se efetivaria tal remaneiamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 2 de maio de 2019.

> **EDSON CABRAL DE OLIVEIRA** Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2413/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/000959 INTERESSADO(A): ALCINEIDE FERREIRA SANTOS GAMA ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função CARGO: Professor Normalista

MATRÍCULA Nº: 720255/1 CPF: 598.499.241-87

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes LOTAÇÃO: Colégio Estadual Rio Sono

MUNICÍPIO: RIO SONO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 81, de 09 de abril de 2019, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 2 de maio de 2019.

> EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2518/2019/GASEC

PROCESSO: 2018/23000/000396 INTERESSADO(A): EDISON LOPES SANTANA ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função CARGO: Professor de Educação Básica MATRÍCULA: 36603 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes LOTAÇÃO: Col Est Prof Darcy Chaves Cardeal dos Santos MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Despacho nº 4765, de 02 de maio de 2019, INDEFIRO a solicitação de Prorrogação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo servidor em referência, haja vista que não compareceu a convocação de perícia presencial solicitada por meio do Despacho de nº 2669, de 13 de março de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 7 de maio de 2019.

> EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2521/2019/GASEC

PROCESSO N°: 2019/27000/010526 INTERESSADO(A): VILDA LIMA BRITO ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função CARGO: Professor Normalista MATRÍCULA Nº: 377317/2 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes LOTAÇÃO: Col Est de Araguacema MUNICÍPIO: Araquacema

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 34, de 11 de fevereiro de 2019, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 7 de maio de 2019.

> **EDSON CABRAL DE OLIVEIRA** Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2522/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/001323 INTERESSADO(A): ALBERTO MESCO RHEDA ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função CARGO: Professor Normalista MATRÍCULA Nº: 166185/4 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Paulo Freire MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que o requerente não compareceu a perícia presencial convocada pela Junta Médica Oficial, mediante o Despacho de nº 3236, de 26 de março de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 7 de maio de 2019.

> EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2523/2019/GASEC

PROCESSO N°: 2019/27000/010163
INTERESSADO(A): JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRICULA N°: 1090607/3

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes LOTAÇÃO: Col Est Jorge Amado MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 63, de 13 de março de 2019, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 7 de maio de 2019.

> EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2526/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/000956 INTERESSADO: DEUSITA MARINHO RIBEIRO ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função CARGO: Professor Normalista

MATRÍCULA Nº: 641859/2 CPF: 527.877.371-53

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes LOTAÇÃO: Esc Est Dona Cândida de Freitas MUNICÍPIO: DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 35, de 02 de abril de 2018, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 30 de abril de 2019.

> EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2019/23000/000755

Convênio nº: 04/2019

Convenente: Secretaria da Administração

Conveniado: Associação dos Escrivães de Polícia do Estado do Tocantins.

CNPJ: 13.873.646/0001-25

Objeto: A consignação, em folha de pagamento, de descontos dos

servidores públicos estaduais filiados ao Convenente.

Data da Assinatura: 10/05/2019

Vigência: 02 (dois) anos

Signatários: Edson Cabral de Oliveira - Secretário de Estado da Administração, os Senhores: Priscilla Duarte Bittar - Representantes do

Conveniado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2016.23000.000641

CONTRATO Nº: 11/2016 ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo

CONTRATANTE: Secretaria da Administração.

CONTRATADA: Brasilcard Administradora de cartões Ltda.

CNPJ: 03.817.702/0001-50

OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 11/2016 com vistas à prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de 12 de maio de 2019 a 12 de maio de 2020

UNIDADE GESTORA: 23010 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: 0100 DATA DA ASSINATURA: 07/05/2019 VIGÊNCIA: 12/05/2019 a 12/05/2020

SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; Antônio Rodrigues de Faria - representante legal da

Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017.23000.000600 CONTRATO Nº: 04/2017 ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo

CONTRATANTE: Secretaria da Administração.

CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins

CNPJ: 25.089.509/0001-83

OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 04/2017 com vistas à prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de 24 de março de 2019 a 24 de março de 2020.

UNIDADE GESTORA: 23010 e 24950

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.92 e 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 0100 e 0240 DATA DA ASSINATURA: 21/03/2019 VIGÊNCIA: 24/03/2019 a 24/03/2020

SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; Uilma Holanda Cavalcante Aguiar - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019.23000.000700 CONTRATO Nº: 05/2019

CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através da Secretaria

da Administração.

CONTRATADA: IEL - Instituto Euvaldo Lodi

CNPJ: 03.831.134/0001-42

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Agente de Integração, que deverá atuar em conjunto com a Secretaria da Administração e instituições de ensino superior, médio e técnico do Estado do Tocantins, para preenchimento de oportunidades de estágio remunerado por estudantes, observadas as regras previstas na Lei Federal nº 11.788/2008.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.320.000,00

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XIII, a Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa nº 04.122.1100.2194, natureza da despesa 33.90.39, fontes 0100, 02400 e 0242

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado do Tocantins e Edson Cabral de Oliveira, Secretario de Estado da Administração representantes legais da Contratante, e Roberto Magno Martins Pires - representante legal da Contratada.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	235640/9	JOSE SILVA SAMPAIO	Engenheiro Mecânico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/04/2019 a 19/07/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	69271/3	APOLIANA RODRIGUES LIMA GUEDES	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	13/04/2019 a 09/10/2019
2	1083481/1	HUGO FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2019 a 11/05/2019
3	876838/4	KATIA APARECIDA SILVA	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2019 a 09/06/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Controladoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	329001/1	MARIA DO SOCORRO ERCULANO DE LIMA	Gestor Público	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2019 a 05/06/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11152460/1	ADAO PORFIRIO DA SILVA	Motorista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia(Prorrogação)	03/04/2019 a 17/04/2019
2	1271814/2	ALINE SILVA NAVA	Analista Técnico- Administrativo	Licença Maternidade	13/04/2019 a 09/10/2019
3	919916/1	DANIELA TEIXEIRA ROCHA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2019 a 01/05/2019
4	11654813/1	DANILLA MENDES NUNES FACANHA	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2019 a 12/04/2019
5	521659/3	DARCYERCIO SARAIVA DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2019 a 09/05/2019
6	1088602/1	ISMENIA WANDERLEY ALMEIDA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	08/04/2019 a 07/05/2019
7	11159669/1	MARCIA CHRISTINE RODRIGUES PAIVA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2019 a 17/04/2019
8	1064274/1	MARIA JOSE SALES DE QUEIROZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2019 a 11/04/2019
9	355607/1	NEUSA MARIA FERREIRA FURTADO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2019 a 25/05/2019
10	891300/2	VALDETE TOLENTINO DE QUEIROZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	20/03/2019 a 26/03/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Desenvol Rural do Estado do Tocantins

ĺ	N°	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
	1	315294/2	EDSON SOARES MACIEL	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	23/04/2019 a 26/04/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	454968/2	ANGELICA DE PAIVA VENDRAMINI FURTADO	Inspetor de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2019 a 09/06/2019
2	11231106/1	MARILUCIA BARCELOS DA MOTA OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	26/02/2019 a 24/08/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11140151/1	IVANEZA GONCALVES DA SILVA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2019 a 29/05/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1052004/4	CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	Assessor Especializado de Procurador - PGE	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2019 a 22/04/2019
2	167463/1	ROSEMARY APARECIDA RODRIGUES	Analista Técnico-Jurídico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	24/04/2019 a 23/05/2019
3	510870/3	SIMONE CAROLINE BRAGA AMORIM MONTEIRO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	11/04/2019 a 30/04/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Administração

N°	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1092200/1	ELIANE CIRQUEIRA CARVALHO AMARAL	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2019 a 24/05/2019
2	1092235/7	FERNANDA CARLOS MACIEL	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2019 a 10/05/2019
3	1273299/1	ISABELLA ALVES FERNANDES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2019 a 07/05/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Agricultura Pecuária e Aquicultura

N°	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1271970/1	DANIARA FELIX CAMELO	Técnico Agropecuário	Licença Maternidade	22/04/2019 a 18/10/2019
2	941119/2	DENISE COELHO GOMES	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2019 a 25/04/2019
3	290546/1	GENILO ALVES LIMA	Operador de Máquinas	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2019 a 22/04/2019
4	218835/3	SELMAN ARRUDA ALENCAR	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2019 a 15/04/2019
5	847050/2	SINVALDO BORGES LEAL	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2019 a 12/05/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Comunicação

	Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
	1	11169028/1	ANA KARINA SILVA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2019 a 26/04/2019
ĺ	2	11154250/1	DANIELA BARBOSA DE OLIVEIRA PORTO	Jornalista	Licença Maternidade	18/04/2019 a 14/10/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

N°	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	463234/1	ADARLENE RIBEIRO LIMA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2019 a 26/05/2019
2	683623/2	ADELAIDES PEREIRA DOS SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2019 a 04/06/2019
3	383925/3	ADEMAR ARAUJO PEREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2019 a 09/05/2019
4	800597/2	ADRIANA MACHADO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia(Prorrogação)	13/04/2019 a 22/04/2019
5	800597/2	ADRIANA MACHADO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia(Prorrogação)	03/04/2019 a 12/04/2019
6	1109456/7	AGMA LUISA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/03/2019 a 24/04/2019
7	1109456/7	AGMA LUISA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2019 a 24/05/2019
8	823809/2	ALDA MARIA CARDOSO CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2019 a 27/04/2019
9	487457/3	ALDENI FERREIRA ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2019 a 09/05/2019
10	742664/3	ALESSANDRA COSTA E SOUZA DE PAULA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2019 a 11/05/2019
11	1130331/1	ALEX BARBOSA DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2019 a 14/05/2019
12	882474/1	ANA MEIRE COSTA DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2019 a 26/04/2019
13	11621362/1	ANA PAULA DOS SANTOS ALMEIDA	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	15/01/2019 a 13/07/2019
14	11461330/2	ANDRA DE ROMA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	29/01/2019 a 27/07/2019
15	1223780/1	ANDREA JOSE DE MATTOS CALIARI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2019 a 29/05/2019
16	1194020/1	ANDREA RODRIGUES DUARTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2019 a 12/05/2019
17	997230/4	ANDREIA CHAVES MOURA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2019 a 01/05/2019
18	913501/3	ANTONIA PEREIRA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2019 a 25/04/2019
19	523498/3	ANTONIO JOSE DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2019 a 25/04/2019
20	583471/2	AUTA FERNANDES COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2019 a 11/05/2019
21	823238/2	AVERSINO ALVES RODRIGUES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2019 a 13/05/2019
22	619763/2	CARILENE COELHO DE SOUZA CAMPOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2019 a 20/04/2019
23	11600195/1	CELIA OLIVEIRA DA COSTA SA	Monitor de Educação Musical	A Gestante - INSS	31/01/2019 a 29/07/2019
24	998038/2	CERES AGUIAR BERNARDO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2019 a 04/05/2019
25	1195883/1	CLARICE BORGES DA SILVA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/04/2019 a 06/05/2019
26	450665/3	CLARICE PEREIRA MAIA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/04/2019 a 19/04/2019
27	628790/2	CLAUDIA ALVES LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2019 a 23/04/2019
28	758982/2	CLAUDIA COSTA DE QUEIROZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2019 a 16/05/2019

29	99627/3	CLAUDIA FRANCISCA GOMES DA SILVA MAUCH	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	25/01/2019 a 23/07/2019
30	403596/1	CLEIDE MONTELO MOURA GOMES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2019 a 16/04/2019
31	308927/3	CLEIDEVANDA FELICIANA DA COSTA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2019 a 01/05/2019
32	308927/4	CLEIDEVANDA FELICIANA DA COSTA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2019 a 01/05/2019
33	738259/2	CLEIDINALVA GONCALVES PEREIRA MONTEIRO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2019 a 03/05/2019
34	676102/1	CRISTIANE FERNANDES	Professor da Educação	Licença para Tratamento de	15/04/2019 a
35	598942/1	GARCIA MENDONCA CRISTIANE MELO DA SILVA	Básica Professor Normalista	Saúde (Prorrogação) Licença Motivo de Doença	24/04/2019 08/04/2019 a
36	11220880/1	DANUSIA AGUIAR ARAUJO	Assistente Administrativo	em Pessoa da Familia Licença Motivo de Doença	17/04/2019 18/04/2019 a
			Assistente de Informação	em Pessoa da Familia	24/04/2019 24/12/2018 a
37	11625384/1	DAYANE CHAVES MIRANDA	Cadastral Professor da Educação	A Gestante - INSS Licença para Tratamento	21/06/2019 03/04/2019 a
38	95762/2	DAYANNE LEITE SOUZA DELFINO GERMANO DE	Básica Professor da Educação	de Saúde Licença para Tratamento de	17/04/2019 15/04/2019 a
39	238688/3	ARAUJO	Básica	Saúde (Prorrogação)	13/07/2019
40	401496/3	DEOCLIDES DUARTE PINHEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2019 a 01/05/2019
41	641859/2	DEUSITA MARINHO RIBEIRO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2019 a 11/05/2019
42	829010/3	DOMINGOS WAIKRURE XERENTE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2017 a 27/09/2017
43	753091/2	DORACI PEREIRA BARRETO E MELO	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	02/04/2019 a 01/05/2019
44	957980/3	EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA DE JESUS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2019 a 14/05/2019
45	847802/2	EDIVAN GOMES VELOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2019 a 09/05/2019
46	588341/2	ELDA PEREIRA MARTINS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2019 a 04/05/2019
47	733481/4	ELENIR DA SILVA COSTA	Professor da Educação	Licença para Tratamento	15/04/2019 a
48	1106490/9	ELEONORA SILVA BRASIL	Básica Auxiliar I	de Saúde Licença para Tratamento	14/05/2019 20/03/2019 a
_		RODRIGUES ELEONORA SILVA BRASIL		de Saúde Aguardando Auxilio Doença	03/04/2019 11/04/2019 a
49	1106490/9	RODRIGUES	Auxiliar I Professor da Educação	- INSS Licença para Tratamento	10/05/2019 24/04/2019 a
50	636657/3	ELIANA INES WILDNER	Básica	de Saúde	23/05/2019
51	576302/5	ELIANA NUNES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2019 a 29/04/2019
52	712106/3	ELIANE BARBOSA DA SILVA NUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2019 a 15/04/2019
53	932702/5	ELIAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Fotógrafo	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2019 a 15/05/2019
54	280462/1	ELIEME SOUSA COSTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2019 a 02/05/2019
55	525070/2	ELIETE AIRES BATISTA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2019 a 30/06/2019
56	669778/2	ELIZETE DE OLIVEIRA NEGRE GUIMARAES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2019 a 12/05/2019
57	1247433/1	ELLEN RODRIGUES MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/04/2019 a 02/05/2019
58	741880/3	EUDOXIA ASSUNCAO AGUIAR BRANDAO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2019 a 03/05/2019
59	1256009/1	EULANIA GOMES	Professor da Educação	Licença Maternidade	01/04/2019 a
60	541970/2	PUTENCIO EVA BARBOSA DOS	Básica Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de	27/09/2019 17/04/2019 a
61	408892/2	SANTOS EVA MENDES LOPES DE	Professor Normalista	Saúde(Prorrogação) Licença para Tratamento de	15/07/2019 16/04/2019 a
		OLIVEIRA FABIO JUNIOR MILHOMEM	Professor da Educação	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento	15/05/2019 04/04/2019 a
62	902436/3	DA SILVA FLAVIA RODRIGUES MOTA	Básica Professor da Educação	de Saúde Licença Motivo de Doença	03/05/2019 09/04/2019 a
63	241808/4	DE ALMEIDA	Básica	em Pessoa da Familia	08/05/2019
64	1154800/1	FRANQUESMAR TEIXEIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/03/2019 a 09/05/2019
65	1194909/1	GARDENIA VALERIA FERREIRA BASILIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2019 a 22/03/2019
66	248414/1	GILBERTO COELHO MENEZES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2019 a 29/04/2019
67	1202170/1	GLEICE NASCIMENTO CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2019 a 31/05/2019
68	478330/1	HERCULANO FILHO BARRETO MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/02/2019 a 27/06/2019
69	118130/2	HILIO ANTONIO BASSI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2019 a 12/06/2019
70	1083481/2	HUGO FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2019 a 11/05/2019
71	1244256/1	ILDA NETA SILVA DE	Professor da Educação	Licença Maternidade	12/03/2019 a
		ALMEIDA IRACEMA SOARES DE	Básica	Licença Motivo de Doença	07/09/2019 03/04/2019 a
72	753169/2	OLIVEIRA ALMEIDA PIMENTEL	Professor Normalista	em Pessoa da Familia	02/05/2019
73	411039/5	IRAMAR SILVA MATEA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2019 a 13/05/2019
74	1053272/3	IRANEIDE DA SILVA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/04/2019 a 05/06/2019
75	606732/3	IVONE CRISTINA DO NASCIMENTO AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/03/2019 a 08/05/2019
76	984878/1	IZAURINA CANTUARIO DO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de	03/04/2019 a
		NASCIMENTO		Saúde (Prorrogação)	01/07/2019

77	841101/3	JACI RIBEIRO MIRANDA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de	05/04/2019 a
		GUALBERTO JACINTA LUCIA		Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de	04/05/2019 02/04/2019 a
78	518776/2	MARCELINO HOLANDA MARINHO JACKSELMA SILVA	Professor Normalista	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento	30/06/2019 10/04/2019 a
79	871660/1	MOREIRA JORGE	Assistente Administrativo	de Saúde	29/04/2019
80	172744/4	JACYARA TAVARES MILHOMENS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2019 a 07/05/2019
81	895225/2	JANETE RODRIGUES DE SENA MOURAO VERAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2019 a 08/05/2019
82	1090607/3	JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2019 a 01/05/2019
83	503980/3	JOACI FERREIRA SANTIAGO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/04/2019 a 05/06/2019
84	346692/2	JOANA DARC DA SILVA BRAGA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	05/04/2019 a 03/06/2019
85	590050/5	JOANA LENE SANTOS BELEM ROSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2019 a 27/04/2019
86	282021/1	JOAO MERCES DE SOUSA BRITO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2019 a 16/05/2019
87	940413/2	JOSE ALBERTO FREIRE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2019 a 13/05/2019
88	149746/4	JOSE LUIS CRISPPE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2019 a 30/04/2019
89	408661/1	JOSE SILVA DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2019 a 03/07/2019
90	645853/2	JOSEFA DA SILVA GOMES	Professor Normalista	Licença para Tratamento	10/04/2019 a
91	588614/3	JUCELIA BASILIO DA SILVA	Professor da Educação	de Saúde Licença para Tratamento	09/05/2019 22/04/2019 a
92	11622385/1	JUCICLEIDE PREDI	Básica Auxiliar de Serviços Gerais	de Saúde A Gestante INSS - Natimorto/	21/05/2019 17/02/2019 a
93	114112/2	XERENTE	Professor da Educação	Neomorto Licença para Tratamento de	16/06/2019 24/03/2019 a
\vdash		JULIANA CORREA	Básica Professor da Educação	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de	07/04/2019 17/03/2019 a
94	114112/2	JULIANA CORREA KEILA CRISTINA DIAS DA	Básica Professor da Educação	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento	23/03/2019 19/01/2019 a
95	645348/2	CUNHA	Básica Professor da Educação	de Saúde Licença para Tratamento de	29/03/2019 02/04/2019 a
96	861630/4	LANILDA TELES	Básica	Saúde (Prorrogação)	28/09/2019
97	505186/3	LECIA VIANA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2019 a 16/05/2019
98	367798/4	LEDA LIRA COSTA BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2019 a 26/04/2019
99	447990/2	LEONARDA MOREIRA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2019 a 25/04/2019
100	480414/1	LIGIA RIBEIRO GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2019 a 21/04/2019
101	933810/3	LILIAN CANTUARIA TEIXEIRA ABREU	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2019 a 19/04/2019
102	546358/1	LOURDES MARIA PEREIRA DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2019 a 30/04/2019
103	780781/4	LUANA PRISCILA BARROS DE SENA MENTA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	16/03/2019 a 14/05/2019
104	11639300/2	LUCELIA SALES NERES	Professor Auxiliar de Ensino II	A Gestante - INSS	11/03/2019 a 06/09/2019
105	1067575/7	LUCIENE FERREIRA DA CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2019 a 16/04/2019
106	202505/3	LUCIMAR SILVA NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2019 a 06/06/2019
107	1002856/7	LUCIOLA ALMEIDA SCHWANKE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2019 a 03/05/2019
108	1187740/1	LUSIROSA ALVES SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2019 a 01/05/2019
109	462874/2	LUZEMIR MOURA DOS SANTOS	P-II	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/03/2019 04/03/2019 a 01/07/2019
110	682862/1	LUZIENE RODRIGUES DOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento	15/04/2019 a
111	603998/2	SANTOS MARCELO MOREIRA	Professor da Educação	de Saúde Licença para Tratamento de	29/04/2019 03/04/2019 a
112	341438/3	DA SILVA MARIA CELIA GOMES DE	Básica Professor da Educação	Saúde (Prorrogação) Licença Motivo de Doença	15/04/2019 05/04/2019 a
113	424083/1	SOUZA MARIA DA CONCEICAO	Básica Professor Normalista	em Pessoa da Familia Licença para Tratamento	04/05/2019 03/03/2019 a
114	476241/3	BATISTA MARIA DA CONSOLAÇÃO	Auxiliar Administrativo	de Saúde Licença para Tratamento de	31/05/2019 05/03/2019 a
\vdash		PEREIRA CARNEIRO MARIA DA GUIA VIEIRA	Professor da Educação	Saúde (Prorrogação) Licença Motivo de Doença	03/05/2019 28/03/2019 a
115	497487/2	SILVA MARIA DA PENHA DE	Básica	em Pessoa da Familia Licença para Tratamento de	26/04/2019 10/04/2019 a
116	844308/3	ANDRADE FERREIRA MARIA DAS DORES	Assistente Administrativo	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento	27/04/2019 17/04/2019 a
117	415665/3	OLIVEIRA MARIA DAS DORES	Auxiliar de Serviços Gerais	de Saúde	16/05/2019
118	231566/2	PEREIRA DOS REIS SILVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2019 a 30/04/2019
119	298880/1	MARIA DE FATIMA SABOYA DE MORAES LIMA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2019 a 28/04/2019
120	516172/2	MARIA DESIDERA ALVES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/04/2019 a 19/07/2019
121	1240528/2	MARIA DO SOCORRO ANDRADE VERAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2019 a 07/05/2019
122	1232355/1	MARIA DO SOCORRO DE	Professor da Educação	Licença Maternidade	12/03/2019 a
123	1282352/4	OLIVEIRA COSTA MARIA DOMINGAS FERREIRA DE COLIZA	Básica Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	07/09/2019 21/03/2019 a
124	489934/3	MARIA EDILEUZA RIBEIRO	Professor da Educação	Licença para Tratamento de	16/09/2019 29/03/2019 a
124	-0000 4 10	NUNES	Básica	Saúde (Prorrogação)	27/05/2019

125	11544325/2	MARIA JOIQUES OLANDA SILVA MENEZES	Assistente Técnico em Educação	A Gestante - INSS	25/03/2019 a 20/09/2019
126	450550/2	MARIA MOREIRA DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/04/2019 a 21/04/2019
127	965150/2	MARIA ODIRLENE TAVARES SANTOS DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/04/2019 a 26/07/2019
128	385302/1	MARIA TEREZA DE JESUS RIBEIRO REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2019 a 17/06/2019
129	1068091/1	MARILENE PEREIRA BATISTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2019 a 07/04/2019
130	1068091/1	MARILENE PEREIRA BATISTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/02/2019 a 08/03/2019
131	537990/2	MARILENY RODRIGUES PAULINO COSTA	Professor da Educação Rásica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2019 a 10/06/2019
132	245747/3	MARINETE CORREIA SILVA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/03/2019 a 22/06/2019
133	610711/3	MARINETE DUARTE DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2019 a 03/05/2019
134	928851/2	MARINILCE FREITAS LIMA MAIA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2019 a 04/05/2019
135	899279/3	MARIO ARAUJO DA SILVA FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2019 a 23/10/2019
136	149783/1	MARLENE BELUZZI DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2019 a 22/05/2019
137	547533/2	MARLENE GUIDA COUTINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2019 a 08/05/2019
138	779298/1	MARLI PEREIRA DOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de	02/04/2019 a
139	604887/2	SANTOS MILENA TEREZA MARINHO	Professor da Educação	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de	21/04/2019 10/04/2019 a
140	11628308/1	DA LUZ MIRIA DIAS SOUSA	Básica Auxiliar de Serviços Gerais	Saúde (Prorrogação) A Gestante - INSS	09/05/2019 09/02/2019 a 07/08/2019
141	962652/8	MIRIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2019 a 23/04/2019
142	107715/2	MIRLIS ARAUJO DA NOBREGA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2019 a 05/05/2019
143	11598620/1	MONICA BATISTA ALMEIDA RAMOS	Professor Auxiliar de Ensino II	A Gestante - INSS	11/03/2019 a 06/09/2019
144	329580/2	NADIR FRANCA SANTANA URCINO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2019 a 17/06/2019
145	11635517/1	NAILA MICHELY DA CUNHA PEREIRA	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	13/03/2019 a 08/09/2019
146	511952/1	NATERCIA SILVA E SANTO SANDES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2019 a 03/05/2019
147	597123/1	NEILA REGINA LIMA FLORENCIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2019 a 10/05/2019
148	376880/2	NELY GONCALVES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2019 a 29/04/2019
149	439682/1	ONICIA GAMA CAMPOS RODRIGUES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2019 a 26/04/2019
150	872377/2	PATRICIA FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença	22/03/2019 a
151	758349/3	GODOI RACHEL FERREIRA DE	Professor da Educação	em Pessoa da Familia Licença para Tratamento de	20/05/2019 15/04/2019 a
152	668919/1	REZENDE RACY FERREIRA DE	Básica Professor da Educação	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de	13/06/2019 02/04/2019 a
153	222747/2	OLIVEIRA RAIMUNDO MOTA DA	Básica Professor Normalista	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de	31/05/2019 10/04/2019 a
154	760990/2	REJANE PATRICIA COELHO	Professor da Educação	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de	08/06/2019 06/04/2019 a
155	1234544/1	MORAES DE CASTRO ROSANGELA GOMES REIS ARAUJO	Básica Professor da Educação Básica	Saúde (Prorrogação) Licença Motivo de Doença em Pessoa da	25/04/2019 10/04/2019 a 08/07/2019
156	707020/1	ROSICLER GOMES	Professor Normalista	Familia(Prorrogação) Licença para Tratamento de	10/04/2019 a
157	1068792/9	TEIXEIRA ROSILENE DE SOUSA	Professor da Educação	Saúde (Prorrogação) A Gestante - INSS	19/04/2019 27/02/2019 a
		FERREIRA DA SILVA	Básica	Licença para Tratamento	25/08/2019 11/04/2019 a
158	373944/3	RUTE BRITO DE LACERDA RUTHCLEIA PEREIRA DE	Auxiliar de Serviços Gerais Professor da Educação	de Saúde Licença Motivo de Doença	25/05/2019 16/04/2019 a
159	804220/3	SOUSA LOPES SICLEIA SILVA SOARES	Básica	em Pessoa da Familia A Gestante INSS - Natimorto/	30/04/2019 19/03/2019 a
160	11574658/1	DE SOUSA SILVIA CONCEICAO DE	Auxiliar de Serviços Gerais Professor da Educação	Neomorto Licença para Tratamento de	16/07/2019 12/04/2019 a
161	899840/4	MARIA MARQUES REIS SONIA CRISTINA MESSIAS	Básica	Saúde(Prorrogação) Licença para Tratamento de	11/05/2019 06/04/2019 a
162	718145/1	FERNANDES DIAS SONIA DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento	25/04/2019 22/04/2019 a
163	754873/1	FONSECA SONIA MARIA COSTA	Professor Normalista Professor da Educação	de Saúde Licença para Tratamento	21/05/2019 22/04/2019 a
164	930110/3	MARINHO LIMA	Básica Professor da Educação	de Saúde	20/06/2019 23/03/2019 a
165	1208900/1	SUELY MARIA DOS REIS TANIA MARCIA SIQUEIRA	Básica	Licença Maternidade	18/09/2019 14/04/2019 a
166	523255/1	SANTANA CARDOSO	Biblioteconomista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/05/2019
167	92530/12	TATIANY LOPES DE FREITAS	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	14/03/2019 a 09/09/2019
168	11572183/2	TAYNARA BANDEIRA AGUIAR LEAL	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	15/03/2019 a 10/09/2019
169	1254170/1	TAYSA APARECIDA RODRIGUES DANTAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/03/2019 a 22/03/2019
170	739094/3	TELMA MARIA PEREIRA DE SA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2019 a 09/05/2019
171	711448/1	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2019 a 26/05/2019
172	887721/3	VALDENISA ARAUJO LUSTOSA	Professor Normalista	Licença Maternidade	01/04/2019 a 27/09/2019

173	528691/4	VALERIA DOMINGUES SOARES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	15/04/2019 a 13/07/2019
174	991561/5	VANER PATRICIO ANDRADE PESSOA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2019 a 05/05/2019
175	678342/3	VANIA CLEIA TAVARES AGUIAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2019 a 19/05/2019
176	1233181/1	VILMACI COELHO DE MELO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2019 a 15/05/2019
177	887526/2	WANDERLE PEREIRA SOARES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/03/2019 a 28/04/2019
178	887526/5	WANDERLE PEREIRA SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/03/2019 a 28/04/2019
179	1242547/1	WENDER DOMINGOS ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2019 a 17/05/2019
180	512300/2	WILIAM CARLOS DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/04/2019 a 21/04/2019
181	431506/2	WORISON MILHOMEM DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2019 a 06/06/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

N°	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11185538/1	ANGELICA TELES DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	03/02/2019 a 01/08/2019
2	609885/4	EUVALDO PIRES GAMA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/04/2019 a 19/07/2019
3	684743/1	JOSE ANTONIO FELIX AYRES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2019 a 01/07/2019
4	11140763/2	LUCIANA PINTO DA SILVA BRANDAO	Economista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia(Prorrogação)	02/04/2019 a 06/04/2019
5	935326/2	LUCIANO ALENCAR SILVA	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2019 a 11/06/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde

N° 1 2	MATRÍCULA 469972/1	SERVIDOR ADONIAS RIBEIRO ALVES	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
\vdash	469972/1	ADONIAS PIREIRO ALVES			
2		ADONIAG KIBEIKO ALVEG	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	16/04/2019 a 20/04/2019
\neg	960345/2	ADRIANA CARVALHO DE ALMEIDA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2019 a 04/05/2019
3	975609/2	ADRIANA MARIA PEREIRA DE ABREU ANDRADE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2019 a 07/06/2019
4	975609/4	ADRIANA MARIA PEREIRA DE ABREU ANDRADE	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2019 a 07/06/2019
5	11145021/1	AGELA MARIA MOURA PEREIRA	Assistente Social	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	01/04/2019 a 04/04/2019
6	1229222/1	ALDEIRES SOARES BRITO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	17/04/2019 a 26/04/2019
7	290431/2	ALDINETE GOMES DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2019 a 24/04/2019
8	421756/1	ALIENE DOS SANTOS FERNANDES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2019 a 08/08/2019
9	1132580/1	ALLANA MARIA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2019 a 20/04/2019
10	406834/4	AMERICO DOS REIS DA COSTA CARNEIRO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/03/2019 a 10/04/2019
11	1197584/1	ANA CLAUDIA CAVALCANTE MORAIS	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2019 a 08/05/2019
12	999833/2	ANA CRISTINA MELLO CHAVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2019 a 07/05/2019
13	399635/2	ANA MARIA MOREIRA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2019 a 17/05/2019
14	691279/1	ANA RITA DE MOURA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/03/2019 a 11/04/2019
15	11145072/1	ANA RITA OLIVEIRA LIMA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2019 a 05/04/2019
16	1236148/1	ANTONIA BARBOSA DE SOUSA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/03/2019 a 12/06/2019
17	883429/2	ANTONIA MARIA SILVA MARINHO	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	15/04/2019 a 11/10/2019
18	736378/4	ANTONIA ODAILMA SILVA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	01/04/2019 a 15/04/2019
19	1035010/3	ARUANA RITA CARDOSO GUEDES SILVA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2019 a 13/04/2019
20	399544/3	AUXILIADORA DE FATIMA LUZ DE MENEZES	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	01/04/2019 a 15/04/2019
21	237428/2	CARLOS AUGUSTO COELHO E SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2019 a 25/04/2019
22	11526173/2	CASSIA GAMA DE FREITAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2019 a 29/04/2019
23	940425/1	CELESTE AIDA DE PAULA SANTOS VIANA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/03/2019 a 12/06/2019
24	1179632/1	CESAR MARTINS BARBOSA	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2019 a 23/04/2019
25	141875/2	CLARA HUMBERTINA VASQUEZ LABBE	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2019 a 10/05/2019
26	503451/3	CLOTILDES NERES BARBOSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2019 a 14/04/2019
27	11133791/1	CORACY NOLETO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2019 a 11/04/2019
28	293778/3	CREUSA PEREIRA GALVAO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2019 a 28/04/2019
29	293778/1	CREUSA PEREIRA GALVAO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2019 a 28/04/2019

	T	T		Licença para Tratamento	25/03/2019 a
30	11168730/5	DANIELA ALMEIDA LEAL	Médico Pediatra	de Saúde	08/04/2019
31	11168730/6	DANIELA ALMEIDA LEAL	Médico Pediatra	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2019 a 08/04/2019
32	11221038/4	DEBORA RAKEL PEGADO BARBOSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2019 a 24/04/2019
33	11552646/2	DENISE DO NASCIMENTO DUARTE	Auxiliar de Serviços Hospitalares	A Gestante INSS - Natimorto/ Neomorto	26/03/2019 a 23/07/2019
34	504807/2	DIVINO JOSE OTAVIANO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2019 a 08/04/2019
35	774112/2	DORALICE MARIA DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2019 a 22/04/2019
36	11457597/1	EDILMA DA SILVA PORTO SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2019 a 30/04/2019
37	931321/1	EDINAN CARDOSO DO AMARAL	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2019 a 24/04/2019
38	931321/2	EDINAN CARDOSO DO AMARAL	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2019 a 24/04/2019
39	804426/1	EDVIRGENS CARNEIRO LOPES LEMOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2019 a 25/04/2019
40	1222732/1	EGRIMARIA CARDOSO DE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento	22/03/2019 a
41	543667/2	ARAUJO ELIENE GOMES	Técnico em Enfermagem	de Saúde Licença para Tratamento de	28/03/2019 06/04/2019 a
42	345900/1	CARVALHO ELIZABETE ALVES DE	Auxiliar de Enfermagem	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento	20/04/2019 12/04/2019 a
		JESUS VIEIRA ELIZIANO LOPES DA		de Saúde Licença para Tratamento	26/04/2019 01/04/2019 a
43	645993/2	ROCHA ELLYS SYMONE GOMES	Técnico em Radiologia	de Saúde Licença para Tratamento	15/04/2019 18/04/2019 a
44	552310/4	DE ARRUDA ERISLEIDE SOUSA	Cirurgião Dentista	de Saúde	02/05/2019 31/03/2019 a
45	1203495/1	FEITOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/04/2019
46	783940/1	ESTER CARVALHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2019 a 14/05/2019
47	992115/1	EURIPEDES ALVES DA CONCEICAO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2019 a 23/04/2019
48	510492/3	EUVALDO MARTINS ROCHA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2019 a 15/05/2019
49	83784/2	FABIANA CANDIDA DE QUEIROZ SANTOS ANJOS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2019 a 07/05/2019
50	963504/2	FABIANA MARTINS VENTURINI ANDRADE	Enfermeiro	Licença Maternidade	15/12/2018 a 12/06/2019
51	11456728/1	FELICIEIDE FERREIRA DE SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2019 a 02/05/2019
52	11615397/3	FIZZAME SA SILVA	Médico Nível I	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2019 a 25/03/2019
53	940887/3	FRANCISCA CARDOSO DA SILVA ALVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2019 a 29/04/2019
54	604334/3	FRANCISCA EDINAIDE DE	Auditor em Saúde	Licença para Tratamento	05/04/2019 a
55	223363/1	SOUZA CASTRO FRANCISCO ASSIS DE	Médico	de Saúde Licença para Tratamento	19/04/2019 31/03/2019 a
56	310557/2	MACEDO GASPAR FERREIRA DE		de Saúde Licença para Tratamento	04/04/2019 26/03/2019 a
		SOUSA GERCILENE GLORIA DA	Cirurgião Dentista	de Saúde Licença para Tratamento	09/04/2019 01/04/2019 a
57	1012215/2	ROCHA GRACILENE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	de Saúde Licença para Tratamento	14/04/2019 25/03/2019 a
58	788640/1	AZEVEDO GRACILENE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	de Saúde Licença para Tratamento	08/04/2019 25/03/2019 a
59	788640/2	AZEVEDO HAJUSSA FERNANDES	Enfermeiro	de Saúde Licença para Tratamento	08/04/2019 15/04/2019 a
60	1113054/1	GARCIA	Fisioterapeuta	de Saúde	29/04/2019
61	709107/1	HIDERALDO GOMES PAIVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2019 a 04/05/2019
62	84557/1	HILDA DE CASSIA ANTUNES RUAS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2019 a 14/06/2019
63	1038370/1	IOLANDA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2019 a 15/04/2019
64	155643/1	IRANETE BRITO DE AZEVEDO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2019 a 07/05/2019
65	1217941/1	ISABEL RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2019 a 21/04/2019
66	236680/1	IZALTINA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2019 a 06/05/2019
67	11626526/1	JACKELINE ESTEFANY MARTINS LEITAO	Enfermeiro	A Gestante - INSS	21/03/2019 a 16/09/2019
68	241018/7	JANILVA MARIA DA SILVA	Terapeuta Ocupacional	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	02/04/2019 a 16/04/2019
69	584580/5	JOBEL DE SOUSA EGITO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2019 a 06/06/2019
70	863522/3	JOELMA RIBEIRO DE FREITAS RABELO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2019 a 13/04/2019
71	283098/3	JOSE MARTINS FILHO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2019 a 08/06/2019
72	1204904/1	JOSIANE APARECIDA	Assistente Social	Licença Motivo de Doença	08/04/2019 a
73	925837/3	FERREIRA JOSIANE RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	em Pessoa da Familia Licença Motivo de Doença	14/04/2019 09/04/2019 a
74		GUIMARAES JOSIMAR CAMPELO		em Pessoa da Familia Licença para Tratamento de	23/05/2019 04/04/2019 a
	941508/2	DA SILVA JUCILEIA VITOR DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de	03/05/2019 14/04/2019 a
75	741702/1	SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Saúde (Prorrogação) Licença Motivo de	12/06/2019
76	1195450/1	JUSSARA DA SILVA SARDINHA	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Familia(Prorrogação)	20/03/2019 a 26/03/2019
77	11645571/1	KAROLLANY DIAS CARNEIRO	Técnico em Enfermagem	A Gestante - INSS	11/01/2019 a 09/07/2019
78	76640/4	LARISSA FERNANDES DE OLIVEIRA RODRIGUES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	29/03/2019 a 24/09/2019
			30 00000	L	00,2010

		r		1	
79	788720/1	LEONARDO MOTA ARAUJO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2019 a 18/05/2019
80	1164473/1	LIGIA PAULA DE SOUSA NUNES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia(Prorrogação)	02/03/2019 a 22/03/2019
81	11596066/1	LINA MARA BERNARDES NASCIMENTO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2019 a 15/04/2019
82	11139919/1	LUCIANA BARBARA DE OLIVEIRA CORDOVA	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2019 a 14/07/2019
83	11193921/4	LUCIANE RIBEIRO DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Aguardando Auxilio Doença - INSS	21/03/2019 a 19/04/2019
84	11607467/1	LUCIMAURO BATISTA TAVARES	Porteiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2019 a 02/05/2019
85	809904/1	MARA RUBIA SOARES BARALE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2019 a 08/05/2019
86	964703/2	MARCELE OTONI NASCIMENTO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2019 a 02/05/2019
87	1231235/1	MARCILEIA DE ANDRADE RODRIGUES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/04/2019 a 06/05/2019
88	1205218/1	MARIA APARECIDA LOPES BRANDAO MENDONCA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/04/2019 a 16/04/2019
89	355899/1	MARIA ARAUJO DE BRITO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento	08/03/2019
90	809310/6	MARIA DAS GRACAS DIAS	Técnico em Enfermagem	de Saúde Licença para Tratamento de	22/03/2019 03/04/2019 a
91	11126175/4	DA SILVA MARIA DE FATIMA ALVES	Técnico em Enfermagem	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento	04/04/2019 11/04/2019 a
92	237246/1	DAS NEVES SOUZA MARIA GRACI ROCHA	Auxiliar de Serviços de	de Saúde Licença para Tratamento	25/04/2019 08/04/2019 a
93		DA SILVA MARIA IRLENE DE	Saúde	de Saúde Licença para Tratamento	01/05/2019 10/04/2019 a
-	1194402/1	ALBUQUERQUE DA COSTA MARIA LUCIA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	de Saúde Licença para Tratamento	19/04/2019 11/04/2019 a
94	1024574/4	LEITE MARIA RAIMUNDA ALVES	Técnico em Enfermagem	de Saúde Licenca para Tratamento	10/05/2019 20/04/2019 a
95	1238701/1	DE SOUSA MARIANA EUFRASIA	Técnico em Enfermagem Assistente de Serviços	de Saúde Licença para Tratamento	04/05/2019
96	11240911/3	DA CRUZ	de Saúde	de Saúde	22/04/2019
97	180080/4	MARIO SALES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/03/2019 a 25/05/2019
98	11645849/1	MARISTELA LOPES MARINHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2019 22/04/2019
99	11130881/3	MARTA MOREIRA MOTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2019 a 13/04/2019
100	1139410/1	MAYANE VILELA PEDROSO	Enfermeiro	Licença Maternidade	01/04/2019 a 27/09/2019
101	11245379/4	MAYSA PEREIRA CUNHA GOMES	Assistente de Serviços de Saúde	A Gestante - INSS	25/03/2019 20/09/2019
102	1121910/1	MIRALDA ALVES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2019 30/04/2019
103	1137352/1	MONALIZA ANDRADE FERREIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2019 a 19/04/2019
104	138712/2	MORGANA MIRIDAN PARANAGUA DE FARIA GARCIA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	14/04/2019 a 13/05/2019
105	795619/3	NILCIMAR ALVES NOGUEIRA	Auxiliar de Limpeza Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2019 a 21/04/2019
106	488681/1	OSMARAN LOPES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2019 a 11/05/2019
107	1160532/1	PAOLLA SANTANA RAMOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2019 a 28/04/2019
108	534757/1	PEDRO NOLETO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2019 : 05/04/2019
109	1114883/1	POLLYANA DOS SANTOS SOARES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2019 28/04/2019
110	850904/1	REGIANE DA SILVA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2019
111	1201034/2	RENY AZEVEDO DE AQUINO	Enfermeiro	A Gestante - INSS	07/11/2018 : 05/05/2019
112	1201034/1	RENY AZEVEDO DE AQUINO	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	07/11/2018 a 05/05/2019
113	11553103/1	ROMILDO PEREIRA PINTO	Analista em Tecnologia da Informação	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	04/04/2019 17/04/2019
114	487469/3	ROSILMAR BARROS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento	22/03/2019
115	1123432/1	COSTA MARIANO SANDRA MACEDO DE	Técnico em Enfermagem	de Saúde Licença Maternidade	20/04/2019 04/04/2019 :
116	1150804/1	OLIVEIRA SARA MARINHO MACHADO	Assistente de Serviços	Licença Motivo de Doença	30/09/2019 02/04/2019
117	196293/3	DIAS SEBASTIAO LUIZ DA	de Saúde Médico	em Pessoa da Familia Licença para Tratamento de	08/04/2019 19/04/2019
118	1120735/1	SILVEIRA SHELY DELINNAJARA	Técnico em Enfermagem	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento	18/05/2019 09/04/2019
119	1009214/3	MARTINS SILVA CUNHA SUELI ONORIO DE FARIAS	Auxiliar de Enfermagem	de Saúde Licença para Tratamento	08/05/2019 06/04/2019
120	1233394/1	MORENO SUELY FERREIRA DOS	Técnico em Enfermagem	de Saúde Licença para Tratamento	09/04/2019 07/04/2019 a
-		SANTOS TATIANA AFONSO		de Saúde Licença para Tratamento	21/04/2019 08/04/2019 a
121	1114050/1	MARTINS THAYS LENNYE MOTA	Técnico em Enfermagem	de Saúde Licença para Tratamento	17/04/2019 15/04/2019 a
122	133349/1	COSTA VALDINEA DIAS DE	Psicólogo	de Saúde Licença para Tratamento	13/07/2019
123	463556/2	ALMEIDA VALDIRENE BARBOSA	Técnico em Enfermagem	de Saúde	20/04/2019
124	1186965/1	LIMA LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	01/04/2019
125	948620/3	VALERIA HOLLUNDER	Engenheiro Civil	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2019 a 10/05/2019
126	178096/3	VALMIR MIRANDA BIZERRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/04/2019 a 28/07/2019

127	503931/7	WASHINGTON IZAC MARTINS	Motorista de Ambulância	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2019 a 27/04/2019
128	938777/1	WILLKER ALVES FEITOSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2019 a 08/06/2019
129	230653/1	ZAIRA ANGELICA REZENDE MIRANDA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2019 a 10/05/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública

N°	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	87390/1	ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2019 a 05/05/2019
2	469972/2	ADONIAS RIBEIRO ALVES	Agente de Necrotomia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	16/04/2019 a 20/04/2019
3	927846/2	ALLINE LACERDA GONCALVES BRANDAO	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2019 a 01/02/2019
4	1024183/2	ANTONIO MENDES DIAS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2019 a 16/05/2019
5	759809/4	CANDIDA PIRES LIMEIRA CARNEIRO	Auxiliar Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	13/04/2019 a 30/04/2019
6	505680/2	ELZA PEREIRA DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/05/2019 a 04/06/2019
7	11181184/1	FRANCISCO PEREIRA DIAS JUNIOR	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2019 a 16/04/2019
8	11181184/1	FRANCISCO PEREIRA DIAS JUNIOR	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2019 a 15/07/2019
9	708115/1	GERACINA BATISTA MARTINS MARCHESINI	Perito Oficial - Área 8	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2019 a 15/04/2019
10	93170/1	GILDA MARTINS DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2019 a 14/05/2019
11	866572/1	HELIO SANTANA ARAUJO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2019 a 26/04/2019
12	49624/1	JAKELINE ALENCAR BRITO SILVESTRE	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2019 a 15/05/2019
13	740084/1	JOAO ANTONIO JOSE DA ROCHA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/03/2019 a 26/05/2019
14	633486/2	JUAREZ DIAS CARDOSO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2019 a 09/05/2019
15	491229/2	LEONARDO JOSE LAGARES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2019 a 20/06/2019
16	462862/1	LUZIVAN GOMES DA SILVA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2019 a 21/04/2019
17	658483/1	MARIA DA CRUZ RAMOS DA SILVA MATOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2019 a 13/04/2019
18	56045/1	NUBIA MARTINS GONCALVES SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2019 a 18/05/2019
19	125237/2	PEDRO IVO COSTA MIRANDA	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2019 a 29/04/2019
20	1044265/1	RAFAEL PINHEIRO OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2019 a 16/06/2019
21	974976/2	SANDRA GARCIA ABRAO PINHEIRO	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2019 a 27/04/2019
22	637972/3	SANTINA ALVES VARANDA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/03/2019 a 24/05/2019
23	504406/2	SILVANA MELO GONTIJO	Papiloscopista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	15/04/2019 a 14/05/2019
24	987363/1	VALGNESIO RODRIGUES SOBRINHO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2019 a 12/04/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	138451/3	ALCIDIO ROBERTO FERNANDES	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2019 a 16/05/2019
2	11581743/1	AMILTON JOSE MONTEIRO CARVALHO	Técnico em Defesa Social	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2019 a 01/04/2019
3	1292331/2	EDSON FEITOSA DA SILVA	Técnico em Defesa Social	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2019 a 23/06/2019
4	11222735/1	FABIA BATISTA BEZERRA	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença Maternidade	27/02/2019 a 25/08/2019
5	11603801/1	GISLAYNE CARVALHO	Técnico Socioeducador	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2019 a 21/04/2019
6	11602783/1	JOSIVAN MACIEL ANDRADE	Técnico Socioeducador	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2019 a 18/05/2019
7	11581492/1	MACIANA FEITOZA DA COSTA	Técnico em Defesa Social	Licença Maternidade	04/03/2019 a 30/08/2019
8	11581492/1	MACIANA FEITOZA DA COSTA	Técnico em Defesa Social	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2019 a 03/03/2019
9	11582219/1	MANASSES DA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Defesa Social	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2019 a 31/05/2019
10	931874/1	MARILDA MONTEIRO SILVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/11/2018 a 29/12/2018
11	11586087/1	MARISTELA MIRANDA SOARES MELO	Analista em Defesa Social	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2019 a 31/05/2019
12	11606738/1	MATHEUS ALVES DOS SANTOS	Técnico Socioeducador	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2019 a 24/04/2019
13	11581140/1	MICHEL FABIANO RAIOL ALVES	Técnico em Defesa Social	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2019 a 08/05/2019
14	11602279/1	MORGANA LEITE DE OLIVEIRA	Analista Socioeducador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	21/04/2019 a 30/04/2019
15	11188600/1	RAQUEL CRUZ ANTUNES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2019 a 15/04/2019
16	1274023/2	VALMIRIA DA SILVA FREITAS FONSECA	Técnico em Defesa Social	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	22/04/2019 a 06/05/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

N°	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	646810/2	ANDREIA GONCALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2019 a 30/03/2019
2	404242/3	MARCIJUNE LUZ SOUSA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia(Prorrogação)	14/03/2019 a 27/04/2019
3	1040995/1	RAFAEL MARTINS LEAL	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2019 a 15/04/2019
4	1004450/4	SHEILA MARISE NOGUEIRA BENIZ PARENTE	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2019 a 01/05/2019
5	899863/1	THAIS FERREIRA DE BRITO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2019 a 05/05/2019

Palmas, 7 de maio de 2019.

MARCIA BARROS VARÃO SAMPAIO Diretora da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	278145/1	ADALICE DA COSTA SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2019 a 09/05/2019
2	1195476/1	CARMEN SYLVIA MONTEIRO GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/03/2019 a 13/04/2019
3	644289/2	MARIA APARECIDA FRANCA COELHO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2019 a
4	660751/1	MARIA MADALENA OLIVEIRA DE ALMEIDA PEREIRA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	25/02/2019 a 10/04/2019
5	486441/2	MARIA PALMEIRA DE SOUSA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2019 a 10/06/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	215858/1	ADRIANA CARLA LEME NETTO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2019 a 23/04/2019
2	603718/6	ANTONIA MINEIRO CHAVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2019 a
3	1145118/1	FABIOLA GORETE MONTE MORAIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2019 a 03/06/2019
4	716380/2	MARIA SEBASTIANA MENESES ROCHA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2019 a 30/06/2019
5	292427/3	MICHELLY STRINE DO MONTE RIBEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/03/2019 a 21/04/2019
6	1175246/1	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS BORGES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2019 a 14/04/2019
7	11547766/2	REGINA KELIA LIMA DA SILVA	Auxiliar de Limpeza Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2019 a 14/03/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública

	Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
Ī	1	11155370/1	ROBERTO MAGALHAES DE MORAES	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2019 a 01/04/2019
ſ	2	11155370/1	ROBERTO MAGALHAES DE MORAES	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2019 a 01/04/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

N°	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11583134/1	EDMILSON RAIMUNDO DA SILVA	Técnico em Defesa Social	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	11/04/2019 a 09/07/2019

Palmas, 7 de maio de 2019.

MARCIA BARROS VARÃO SAMPAIO Diretora da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

01					
	ADRIANE CATTONY LABRE	914920-5	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/009653	18.03.2019 a 16.05.2019
02	ALLYNE LAURINDO LEAL	863108-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/27000/011522	01.04.2019 a 30.05.2019
03	ANA MARIA GOMES DE MATOS	637170-2	PROFESSOR NORMALISTA	2019/27000/000908	01.05.2019 a 29.07.2019
04	ANTONIA ELIETE DE FREITAS BILLIG	483774-1	PROFESSOR NORMALISTA	2012/27000/001864	06.04.2019 a 02.10.2019
05	ARIANA DUARTE GOMES SILVA	1111213-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2014/27000/012985	08.04.2019 a 04.10.2019
06	CANDIDO CABRAL NASCIMENTO	560999-4	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/23000/003092	01.04.2019 a 29.06.2019
07	CARMELITA FIGUEREDO DA SILVA	1005200-3	PROFESSOR NORMALISTA	2014/2700/002445	17.03.2019 a 12.09.2019
	14	MATOS ANTONIA ELIETE DE FREITAS BILLIG BILLIG ARIANA DUARTE GOMES SILVA CANDIDO CABRAL NASCIMENTO CARMELITA FIGUEREDO	MATOS 63/170-2	ANAMARIA GOMES DE MATOS PROFESSOR NORMALISTA ANTONIA ELIETE DE FREITAS BILLIG ARIANA DUARTE GOMES 1111213-2 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA PROFESSOR DA PROFESSOR NORMALISTA CARMELITA FIGUEREDO 1005200.3 PROFESSOR NORMALISTA PROFESSOR NORMALISTA PROFESSOR NORMALISTA PROFESSOR NORMALISTA PROFESSOR NORMALISTA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA PROFESSOR NORMALISTA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA PROFESSOR NORMALISTA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFESSOR NORMALISTA PROFE	ANAMARIA GOMES DE MATOS ANTONIA ELIETE DE FREITAS BILLIG BASICA BASICA CANNIDO CABRAL S60999-4 NASCIMENTO S60999-4 PROFESSOR NORMALISTA 2019/27000/0019864 2014/27000/012985 2014/2700/012985 2014/27000/012985 2014/27000/012985 2014/27000/012985 2014/2700/01

08	DAMARIS SCHAMBACH	633413-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/27000/000796	18.04.2019 a 14.10.2019
09	EDERSON DOS REIS SOARES	1068547-7	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/2700/001130	07.02.2019 a 07.02.2019
10	EDINAIRAN DE ABREU CAVALCANTI	853899-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2014/23000/002358	22.04.2019 a 19.08.2019
11	EDNEI DE SOUSA MIRANDA FERNANDES	651270-1	PROFESSOR NORMALISTA	2005/27000/000841	29.12.2018 a 26.06.2019
12	ELDINA VIANA SILVA SIRIANO	862888-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2016/27000/006585	29.03.2019 a 26.06.2019
13	ELIZANA MARTINS APRIGIO LOPES	1240986-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/000816	02.04.2019 a 31.05.2019
14	ERIDAN VELOSO LOIOLA	521337-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/23000/0019570	18.04.2019 a 16.07.2019
15	EVA AIRES SANTANA	459243-1	PROFESSOR NORMALISTA	2008/2700/000213	25.03.2019 a 23.05.2019
16	GILCIMAR MOREIRA DE SOUZA MILHOMEM PIRES	573982-4	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2016/27000/009853	01.04.2019 a 29.06.2019
17	GILENE AMORIM DE SOUZA	554148-3	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2017/23000/001842	10.04.2019 a 07.08.2019
18	ILDECI PEREIRA DA SILVA	753819-3	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2018/27000/006080	09.04.2019 a 07.07.2019
19	IONES SOARES DE ALMEIDA	658021-1	PROFESSOR NORMALISTA	2008/2700/002407	22.04.2019 a 20.07.2019
20	JOANA DARC DA SILVA BRAGA	346692-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/27000/007795	22.04.2019 a 18.10.2019
21	JOELMA NUNES DA MOTA PEREIRA	735192-1	PROFESSOR NORMALISTA	2014/27000/013706	23.04.2019 a 21.07.2019
22	JOSE LEANDRO BARBOSA GOMES	988586-3	PROFESSOR NORMALISTA	2018/27000/008851	02.04.2019 a 31.05.2019
23	JOSILMAR FERREIRA FERNANDES	760952-1	PROFESSOR NORMALISTA	2013/2700/004191	07.04.2019 a 03.10.2019
24	LEONARDO BATISTA DA SILVA	921881-6	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2016/23000/002232	26.04.2019 a 22.10.2019
25	LUCIMAR ARAUJO DE FREITAS	865889-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2010/2300/000172	16.04.2019 a 12.10.2019
26	LUIZ SERGIO VIEIRA SILVA	231116-2	TECNICO EM ENFERMAGEM	2018/30550/007200	13.04.2019 a 09.10.2019
27	LUZILENE CERQUEIRA LIRA	735131-2	PROFESSOR NORMALISTA	2017/23000/002904	16.04.2019 a 12.10.2019
28	MARACY DOURADO PINTO SOARES	974526-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/23000/002515	14.04.2019 a 12.07.2019
29	MARIA CUSTODIA ALVES GLORIA	417960-1	PROFESSOR NORMALISTA	2014/27000/012663	24.04.2019 a 20.10.2019
30	MARIA DA CONCEICAO TAVARES BARBOSA	706910-1	PROFESSOR NORMALISTA	2011/2700/003126	26.04.2019 a 22.10.2019
31	MARIA JOSE DE OLIVEIRA ESPINDOLA	583094-2	PROFESSOR NORMALISTA	2011/27000/002850	29.03.2019 a 26.06.2019
32	MARIA LUCIA XAVIER AVELAR	890148-8	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2014/27000/011320	29.03.2019 a 24.09.2019
33	MARILENE DIAS ACACIO	486088-2	PROFESSOR NORMALISTA	2014/27000/001078	06.04.2019 a 02.10.2019
34	MARISTELA GOVEIA DA SILVA	431695-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2016/27000/001297	25.04.2019 a 21.10.2019
35	MONICA DE LOURDES LIMA BRAZ	1155873-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/007930	28.03.2019 a 26.05.2019
36	NARA CRISTINA DA SILVA	787362-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2013/2700/003234	10.04.2019 a 06.10.2019
37	NIRCE BARROS MAIA	479400-1	PROFESSOR NORMALISTA	2011/2700/000774	23.04.2019 a 19.10.2019
38	PEDRO GOMES DA SILVA	599405-2	PROFESSOR NORMALISTA	2009/27000/003895	03.02.2019 a 01.08.2019
39	THELMA DE SOUSA VIANA DA SILVA	745940-2	PROFESSOR NORMALISTA	2013/2700/002279	01.05.2019 a 27.10.2019
40	THEREZINHA DE JESUS LIMA DE BONI	515362-4	PERITO OFICIAL - AREA 14	2019/31000/000770	30.03.2019 a 25.09.2019
41	VALERIA ABREU MUNIS MARQUES	1225669-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/27000/010988	09.04.2019 a 07.07.2019
42	VILANI PEREIRA ABREU SILVA	637406-3	PROFESSOR NORMALISTA	2019/27000/011339	22.04.2019 a 20.07.2019
43	WANDA ALVES DE SOUZA SANTOS	878616-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/002232	15.04.2019 a 13.06.2019
44	WILIANY MONTEIRO ASSUNCAO	934231-1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2019/30550/002661	27.03.2019 a 22.09.2019
45	ZILDETE CARREIRO PEREIRA	547156-2	PROFESSOR NORMALISTA	2019/27000/000884	06.04.2019 a 03.08.2019

Palmas, 8 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 148, DE 25 DE MARÇO DE 2019. Republicada para correção

Altera a PORTARIA SECIJU/TO Nº 415, de 23 de maio de 2018, que dispõe sobre a regulamentação e uniformização dos Agentes Socioeducativos: Motorista, Técnico em Enfermagem; Agente de Segurança Socioeducativo e Agente Especialista Socioeducativo da Secretaria de Cidadania e Justiça e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o MEMO Nº 97/2019/SASPDCA, oriundo da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicitando alteração de Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda, visto que há dificuldades em encontrar no mercado as cores publicadas na Portaria para confecção dos Uniformes;

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 415, DE 23 DE MAIO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 5.119, de 24 de maio de 2018, na qual está instituído e regulamentado a utilização de uniformes pelos Assistentes Socioeducativos: Motorista, Técnico em Enfermagem, Técnico Socioeducador e Analista Socioeducador da Secretaria de Cidadania e Justiça e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

- Art. 1º Alterar e regulamentar a utilização de uniformes pelos Agentes Socioeducativos: Motorista e Técnico em Enfermagem; Agente de Segurança Socioeducativo e Agente Especialista Socioeducativo, nas Unidades Socioeducativos do Estado do Tocantins, assim como em operações internas e/ou externas realizadas em qualquer parte do território nacional.
- §1º Os uniformes são de uso obrigatório em serviço, pelos servidores de carreira do Sistema Socioeducativo, desde que fornecidos ou custeados pelo Estado.
- §2º O uso do boné é facultativo, devendo ser retirado quando o servidor adentrar em repartições Públicas.
- §3º As analistas do sexo feminino poderão fazer a opção pelo uso de sapatilhas quando em serviço.
- §4º É vedada a utilização do uniforme fora do horário e local de trabalho, exceto em casos excepcionais, desde que devidamente autorizados pelo Dirigente do Sistema Socioeducativo.
- §5º O disposto no §1º não se aplica aos casos em que o uso do uniforme possa comprometer o resultado da operação, desde que devidamente dispensada à utilização pelo Dirigente do Sistema Socioeducativo.
- Art. 2º Os materiais a serem utilizadas na confecção dos uniformes, bem como, a tipografia ostentada, as peças e as cores observarão as disposições desta Portaria.
- Art. 3º Os uniformes, quando entregues pela Secretaria de Cidadania e Justiça, ocorrerá através do Almoxarifado para as Unidades, mediante requisição de material.
- §1º A Unidade entregará ao servidor mediante assinatura do Termo de Acautelamento com a descrição dos itens recebidos, conforme modelo definido nesta Portaria.
- §2º Nos casos de vacância do cargo ou do uniforme ser considerado impróprio para o uso, o servidor deverá devolvê-lo em sua unidade de lotação no prazo de 72 (setenta e duas) horas e assinar Termo de Devolução de Materiais, conforme modelo definido nesta Portaria.
- §3º A não devolução do uniforme no prazo previsto implicará na responsabilização administrativa do servidor.
- Art. 4º Logo após a entrega, o uniforme quando considerado impróprio para o uso, deverá ser destruído, por defeitos na confecção ou avarias, depois de passar por análise do Dirigente do Sistema Socioeducativo e por determinação deste, na presença de duas testemunhas.

- §1º Considerar-se-á impróprio para uso, o uniforme que impossibilite as identificações do Sistema Socioeducativo, bem como aquele que apresentar desgastes que comprometam a imagem do servidor e do órgão.
- §2º O uniforme deverá ser destruído pelo servidor, quando inservível, a exemplo, a alteração de medidas ou em decorrência de desgaste de uso, sendo proibida sua doação à pessoa não efetiva do Sistema Socioeducativo.
- Art. 5º Os Uniformes, quando adquiridos pelo servidor, a confecção ocorrerá exclusivamente por empresas autorizadas pelo Dirigente do Sistema Socioeducativo, devendo ser comercializado com apresentação da Carteira de Identidade Funcional do servidor de carreira do Sistema Socioeducativo.

Parágrafo Único. As empresas de confecção de uniformes poderão solicitar autorização ao Dirigente do Sistema Socioeducativo, na sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, situada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, CEP: 77.001-970, Palmas/TO.

- Art. 6º Os uniformes deverão conter identificação do servidor com nome ou sobrenome acrescentado do fator sanguíneo, ambos em aproximadamente 1 cm de altura, sendo o nome na cor branca e o fator sanguíneo na cor vermelha, sem bordas, em "patch", serigrafia ou bordado, de uso obrigatório.
- Art. 7º O uniforme dos Agentes Especialista Socioeducativo da área da saúde: Serviço Social, Psicólogo, Medicina, Nutrição, Terapia Ocupacional, Odontologia, Enfermagem e Agente Socioeducativo Técnico em Enfermagem, serão compostos por camisa operacional tipo pólo e jaleco na cor branca.
- Art. 8º O uniforme dos Agentes Especialista Socioeducativo em Direito e Pedagogia, será composto por camiseta de gola pólo, cor branca, devidamente caracterizada, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.
- Art. 9º O uniforme do Agentes Especialista Socioeducativo Educador Físico será composto por camiseta, manga curta e/ou longa, cor azul meia noite; calça em tecido tactel, cinza bandeirante, boné (facultativo), tênis tático, cor preto, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.
- Art. 10. O uniforme operacional dos Agentes de Segurança Socioeducativo e Agente Socioeducativo Motorista, serão compostos por: camiseta, cor azul meia noite, manga curta e/ou longa, calça tática, boné (uso facultativo), bota tática, cinto na cor preta, conforme descritos no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Os itens citados no *caput* deste artigo serão disponibilizados pela Secretaria de Cidadania e Justiça, podendo ocorrer a entrega completa ou parcial.

- Art. 11. O uniforme administrativo dos Agentes de Segurança Socioeducativo deverá ser composto por camiseta gola polo na cor azul meia noite, conforme descritos no Anexo I desta Portaria.
- Art. 12. A camiseta prevista no item 10 do Anexo I desta Portaria, na cor verde Oliva, será utilizada para cursos e treinamentos.
- Art. 13. Em caso de roubo, furto, extravio ou dano do uniforme o servidor deverá obrigatoriamente comunicar à Gestão do Sistema Socioeducativo, em até 24 (vinte e quatro) horas.
- Art. 14. As especificações dos materiais utilizados na confecção dos uniformes previstos nesta Portaria poderão ser alteradas pela Gestão do Sistema Socioeducativo, quando da elaboração do Termo de Referência, visando acompanhar a evolução da indústria e a adequação dos uniformes às atividades dos servidores e às características climáticas do local de instalação da Unidade, desde que devidamente justiçado.
- Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo gestor da Secretaria de Cidadania e Justiça.
 - Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

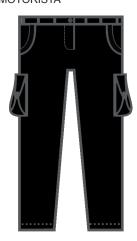
ANEXO I UNIFORMES

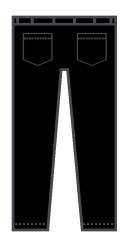
1.1. CAMISETA OPERACIONAL: TÉC. SOCIOEDUCADOR/ MOTORISTA/EDUCADOR FÍSICO

- 1.1.1. A camiseta de manga curta e/ou longa operacional deverá ser confeccionada em tecido poliviscose, composta de 67% de poliéster e 33% de viscose, cor azul meia noite, gola olímpica, ribana com largura de 2 cm, manga curta e/ou longa com ribana com largura de 3 cm.
- 1.1.2. Do lado esquerdo do peito deverá conter o brasão em cores do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins, em "Patch", serigrafia ou bordado, a ser impresso sobre a face frontal, na altura do peito, medindo: 6 cm de largura e 8 cm de altura, conforme ilustração abaixo:



- 1.1.3. Do lado direito deverá ser impresso sobre a face frontal, na altura do peito o nome ou sobrenome acrescentado do fator sanguíneo, ambos em aproximadamente 1 cm de altura, sendo o nome na cor branca e o fator sanguíneo na cor vermelha, sem bordas, em "patch", serigrafia ou bordado, de uso obrigatório, conforme ilustração.
- 1.1.4. Na manga do lado esquerdo, em "patch", serigrafia ou bordado, deverá constar a bandeira do Brasil, formando uma figura com 8 cm de largura e 5,6 cm de altura.
- 1.1.5. Na manga do lado direito, em "patch", serigrafia ou bordado, deverá constar a bandeira do Estado do Tocantins, nas dimensões de 8 cm de largura e 5,6 cm de altura.
- 1.1.6. Nas costas da camiseta, deverá constar a inscrição, "SISTEMA SOCIOEDUCATIVO TOCANTINS" (em caixa alta) na cor branca, aproximadamente 6 cm abaixo da gola, centralizado, com 30 cm de largura e 13 cm de altura, em serigrafia ou bordado em fonte Arial Black, sem bordas laterais.
- 2. CALÇA OPERACIONAL/TÉC. SOCIOEDUCADOR/ MOTORISTA



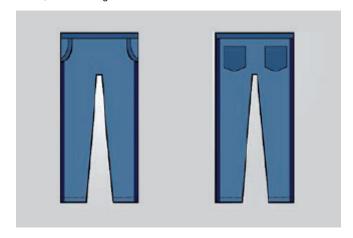


2.1. Calça Tática, tecido Rip Stop, cor Preta; 2 (dois) bolsos faca frontais, 2 (dois) bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro, 2 (dois) bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro; medindo 20 cm de largura x 22 cm de altura com tampa (pala), preso por velcro, com prega macho pespontada de uma extremidade a outra do bolso e da tampa. As tampas e os bolsos, com dupla costura e travetados em 5000 pontos em suas extremidades.

- 2.2. O talho deverá ser sem bainha, com ajuste na barra por meio de cordim elástico, regulável.
- 2.3. A cintura deverá ter no mínimo 06 (seis) passadores externos para o cinto; o cós deverá ser interligado por botões e entre lado, com braguilha (feixe ecler) forrada e fechada por zíper de nylon e na cor do tecido, fechado com 02 (dois) pontos de travete de 5000 pontos.
- 2.4. O gancho deverá ser com reforço externo do mesmo tecido e na cor do tecido, fechado com 02 (dois) pontos de travete de 5000 pontos, na cor do tecido.
- 2.5. A calça deverá ter reforço traseiro em formato de meia lua, bem como nos joelhos, o qual deverá medir 29x24cm e deverá ser revestido de manta acrílica em matelassê, na diagonal, com distância de 4x4cm. A calça deverá ter peso aproximado de 220g/m2, composição: 70% poliéster, 30% algodão, podendo variar +/- 3%, e conter acabamentos especiais disponíveis em repelência à água, óleo e agentes químicos.

3. CALÇA EDUCADOR FÍSICO

3.1. Calça de Educação Física, tecido Tactel cinza bandeirante, listra nas laterais na cor branca, 2 bolsos faca frontais, 2 bolsos traseiros abertos, conforme figura abaixo.

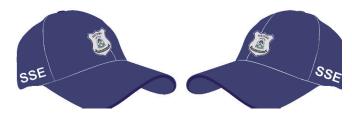


4. CINTO E BONÉ

4.1. Cinto na cor preta, fabricado em fita 100% polipropileno de 45 mm de largura, com costura reforçada em zig-zag, fivela de ajuste rápido.



- 4.2. BONÉ OPERACIONAL: TÉC. SOCIOEDUCADOR/ MOTORISTA
- 4.2.1. O boné deverá ser em Azul Meia Noite, feito em tecido Rip-Stop, sem detalhes, com aba em plástico flexível.
- 4.2.2. Na parte frontal, deverá conter o brasão em cores do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins, em "Patch", serigrafia ou bordado, a ser impresso na seguinte medida: 6 cm de altura.
- 4.2.3. Nas laterais (esquerda/direita) deverá conter a inscrição "SSE", em "patch", serigrafia ou bordado, na cor branca, a ser impresso na seguinte medida: 3 cm de altura.



- 5. COTURNO OPERACIONAL: TÉC. SOCIOEDUCADOR/ MOTORISTA
- 5.1. O coturno deverá ser composto pelos seguintes requisitos mínimos: ser impermeável, na cor preta, dotado de sistema de drenagem por composição (Camada Dry), com cano médio para uso em condições de alto impacto, fabricado com materiais que atendam as especificações, proporcionando conforto, segurança e durabilidade.
- 5.2. A especificação do coturno poderá ser objeto de elaboração de Termo de Referência no momento da aquisição, desde que devidamente justificada e autorizada pela Secretaria de Cidadania e Justiça, obedecendo aos requisitos mínimos citados.



- 6. TÊNIS PARA O EDUCADOR FÍSICO
- 6.1. Tênis, cor preta, conforme figura abaixo.



7. JALECO ANALISTA SOCIOEDUCADORES - ÁREA DA SAÚDE



- 7.1. O jaleco deverá ser confeccionado em tecido Oxford. Composto de 100% poliéster microfibra, manga longa, com gola blazer, sendo 4 botões de plástico, com a distância de 10cm entre eles, 1 bolso superior do lado esquerdo com 12cm de altura e 12cm de largura e 2 bolsos inferiores com 15cm de altura e 15cm de largura, na cor branca, para os cargos: Serviço Social, Psicólogo, Medicina, Nutrição, Terapia Ocupacional, Odontologia, Enfermagem e Agente Socioeducativo Técnico em Enfermagem.
- 7.2. Do lado esquerdo do peito deverá conter o brasão em cores do Sistema Socioeducativa do Estado do Tocantins, em "patch", serigrafia ou bordado, a ser impresso sobre a face frontal, na altura do peito, nas seguintes medidas: 6 cm de largura e 8 cm de altura. Acima deverá constar a inscrição do cargo: Serviço Social, Psicologia, Medicina, Nutrição, Terapia Ocupacional, Odontologia, Enfermagem e Técnico em Enfermagem, com aproximadamente 2 cm de altura, em "patch", serigrafia ou bordado na cor azul meia noite, sem bordas.
- 7.3. Na manga do lado esquerdo, em "patch", serigrafia ou bordado, deverá constar a bandeira do Brasil, formando uma figura com 8 cm de largura e 5,6 cm de altura.

- 7.4. Na manga do lado direito, em "patch", serigrafia ou bordado, deverá constar a bandeira do Estado do Tocantins, nas dimensões de 8 cm de largura e 5,6 cm de altura.
- 7.5. Nas costas, deverá constar a inscrição, "SISTEMA SOCIOEDUCATIVO TOCANTINS" (em caixa alta) na cor azul meia noite, aproximadamente 6 cm abaixo da gola, centralizado, com 30 cm de largura e 13 cm de altura, em serigrafia ou bordado em fonte Arial Black, sem bordas laterais.

8. CAMISETA PARA ANALISTA SOCIOEDUCADORES



- 8.1. A camisa Gola Polo, deverá ser confeccionada em malha pique PA, composta de 50% de poliéster e 50% de algodão, na cor branca.
- 8.2. Do lado esquerdo do peito deverá conter o brasão em cores do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins, em "Patch", serigrafia ou bordado, a ser impresso sobre a face frontal, na altura do peito, medindo: 6 cm de largura e 8 cm de altura, conforme ilustração.
- 8.3. Do lado direito deverá ser impresso sobre a face frontal, na altura do peito o nome ou sobrenome acrescentado do fator sanguíneo, ambos em aproximadamente 1 cm de altura, sendo o nome na cor azul meia noite e o fator sanguíneo na cor vermelha, sem bordas, em "patch", serigrafia ou bordado, de uso obrigatório, conforme ilustração.
- 8.4. Na manga do lado esquerdo, em "patch", serigrafia ou bordado, deverá constar a bandeira do Brasil, formando uma figura com 8 cm de largura e 5,6 cm de altura.
- 8.5. Na manga do lado direito, em "patch", serigrafia ou bordado, deverá constar a bandeira do Estado do Tocantins, nas dimensões de 8 cm de largura e 5,6 cm de altura.
- 8.6. Nas costas, deverá constar a inscrição, "SISTEMA SOCIOEDUCATIVO TOCANTINS" (em caixa alta) na cor azul meia noite, aproximadamente 6 cm abaixo da gola, centralizado, com 30 cm de largura e 13 cm de altura, em serigrafia ou bordado em fonte Arial Black, sem bordas laterais.
- 9. UNIFORME ADMINISTRATIVO DOS TÉCNICOS SOCIOEDUCADORES



- 9.1. A camisa Gola Polo deverá ser confeccionada em malha pique PA, composta de 50% de poliéster e 50% de algodão, na cor azul meia noite.
- 9.2. Do lado esquerdo do peito deverá conter o brasão em cores do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins, em "Patch", serigrafia ou bordado, a ser impresso sobre a face frontal, na altura do peito, medindo: 6 cm de largura e 8 cm de altura, conforme ilustração.

- 9.3. Do lado direito deverá ser impresso sobre a face frontal, na altura do peito o nome ou sobrenome acrescentado do fator sanguíneo, ambos em aproximadamente 1 cm de altura, sendo o nome na cor branca e o fator sanguíneo na cor vermelha, sem bordas, em "patch", serigrafia ou bordado, de uso obrigatório, conforme ilustração.
- 9.4. Na manga do lado esquerdo, em "patch", serigrafia ou bordado, deverá constar a bandeira do Brasil, formando uma figura com 8 cm de largura e 5,6 cm de altura.
- 9.5. Na manga do lado direito, em "patch", serigrafia ou bordado, deverá constar a bandeira do Estado do Tocantins, nas dimensões de 8 cm de largura e 5,6 cm de altura.
- 9.6. Nas costas, deverá constar a inscrição, "SISTEMA SOCIOEDUCATIVO TOCANTINS" (em caixa alta) na cor branca, aproximadamente 6 cm abaixo da gola, centralizado, com 30 cm de largura e 13 cm de altura, em serigrafia ou bordado em fonte Arial Black, sem bordas laterais.
- 9.7. A calça deverá ser preferencialmente, modelo jeans tradicional, contendo somente bolsos frontais e bolsos traseiros, sem detalhes chamativos em metal, tecido, couro ou material sintético.

10. UNIFORME PARA CURSOS E TREINAMENTOS



- 10.1. A camiseta de manga curta e/ou longa operacional deverá ser confeccionada em tecido poliviscose, composta de 67% de poliéster e 33% de viscose, cor verde Oliva, gola olímpica, ribana com largura de 2 cm, manga curta e/ou longa com ribana com largura de 3 cm.
- 10.2. Do lado esquerdo do peito deverá conter o brasão em cores do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins, em "Patch", serigrafia ou bordado, a ser impresso sobre a face frontal, na altura do peito, medindo: 6 cm de largura e 8 cm de altura, conforme ilustração.
- 10.3. Do lado direito deverá ser impresso sobre a face frontal, na altura do peito o nome ou sobrenome acrescentado do fator sanguíneo, ambos em aproximadamente 1 cm de altura, sendo o nome na cor branca e o fator sanguíneo na cor vermelha, sem bordas, em "patch", serigrafia ou bordado, de uso obrigatório.
- 10.4. Na manga do lado esquerdo, em "patch", serigrafia ou bordado, deverá constar a bandeira do Brasil, formando uma figura com 8 cm de largura e 5,6 cm de altura.
- 10.5. Na manga do lado direito, em "patch", serigrafia ou bordado, deverá constar a bandeira do Estado do Tocantins, nas dimensões de 8 cm de largura e 5,6 cm de altura.
- 10.6. Nas costas da camiseta, deverá constar a inscrição, "SISTEMA SOCIOEDUCATIVO TOCANTINS" (em caixa alta) na cor branca, aproximadamente 6 cm abaixo da gola, centralizado, com 30 cm de largura e 13 cm de altura, em serigrafia ou bordado em fonte Arial Black, sem bordas laterais.

ANEXO II TERMO DE ACAUTELAMENTO

Data://	·	
Jnidade Socioeducativa: _		
Servidor:		
Matrícula nº	, CPF: n°	

Acautela os itens abaixo discriminados, com a finalidade de serem utilizados em serviço ou em casos excepcionais, desde que devidamente autorizados pela Gestão do Sistema Socioeducativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	TAMANHO/SÉRIE/OBS.
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			

1				
	erido servidor esta na Portaria SECIJU			
	aso de roubo, fur estão do Sistema			
O ma e transmissão.	iterial foi conferido	o pelos re	sponsáveis	pelo recebiment
	/ ,	de		de 20
-	Recebi os mater	iais relacio	onados acin	na
	Responsáve	l pela Trai	nsmissão	
	·	Nome:		
	M	latrícula:		
	•	NEXO III		

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	TAMANHO/SÉRIE/OBS.
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			

7			
Por ser v	verdade firmamos	·	
	/,,	de	de 20
-	Entreguei c		-
C	Confirmo o recebim Nor Matrí		S

ANEXO IV TERMO DE DESTRUIÇÃO

Data:

Local/Cidade:	_
Ocorreu a destruição dos seguintes itens abaixo o quais estavam acautelados pelo servidor	discriminados, os
matrícula nº	CPF nº

DESCRIÇÃO	QUANT.	TAMANHO/SÉRIE/OBS.
	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO QUANT.

Por ser verdade, firmamos	o presente.	
	de	de 20
Confirmamos a destruição	do material acima	
Dirigente do Sisten Non Matrí	ne:	_
Testem Nor Matrí	ne:	_
Testem Non Matri	ne:	_

PORTARIA SECIJU/TO Nº 190, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de Coordenador do Administrativo da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, que o art. 3°, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos:

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor RAFAEL LEONI GUIMÃRES E SILVA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11578106-1, para desempenhar a função de Coordenador Administrativo da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional, respondendo pela mesma na ausência do titular, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 191, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de Coordenador do Setor de Diárias da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor LEANDRO GONÇALVES DE BRITO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11583975-1, para desempenhar a função de Coordenador do Setor de Diárias da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 192, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGDP - Nº 146/2019, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, do servidor WILLIAM GONÇALVES DE SOUSA BORGES, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 1116703-2, previstas para o período de 02/07/2018 a 31/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 193, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado de Cidadania e Justiça ANEXO ÚNICO Á PORTARIA Nº _ , DE DE ABRIL DE 2019. CPF Nº Funcional Nota Final Servidor (a) Ano Base 882.639.671-04 998099-2 ELAINE AYRES BARROS 99.87 2017 492.668.701-10 607300-1 JACK WILD PEREIRA SOARES 100,00 2017 508.062.461-20 JOSE CARLOS RIBEIRO DE SOUZA 622130-1 84,20 2017 277.857.691-68 348410-2 JOSE WILMAR NORONHA AGUIAR 98.40 2017 287.404.178-59 11156210-1 LEONARDO DE MATOS BORGES 100.00 2017 607.263.931-34 732968-3 MARCOS ROBERTO SANTOS 100.00 2017 450.759.641-68 MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA 559729-7 99.47 2017 000.214.328-30 MARLI PIRES CAVALCANTE 186.007.432-49 1286226-1 MIGUEL CARDOSO DE OLIVEIRA 96.93 2017 841.468.931-00 952920-5 QUENIO RESENDE PEREIRA DA SILVA 100.00 2017

PORTARIA SECIJU/TO Nº 194, DE 13 DE MAIO DE 2019.

SABRINA ASSAKAWA LUDGERO LEAL

SANIO SIMONSEN DE OLIVEIRA

VAI FRIA REISMAGOS DOS SANTOS ARAUJO

WIJESLEY FERREIRA FELIX NETO

99.20

99.60

96.00

2017

2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1°, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que é dever do Estado assegurar a prestação de assistência religiosa nas entidades de internação coletiva, conforme determina a Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, no art. 49, inciso III, da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, reconhece como direito individual dos adolescentes submetidos ao cumprimento de medidas socioeducativas o respeito a sua personalidade, intimidade, liberdade de pensamento e religião;

CONSIDERANDO que a assistência religiosa deve ser ofertada como uma opção para os adolescentes que desejarem o desenvolvimento espiritual por meio do livre exercício de culto religioso.

RESOLVE:

11155388-1

872559-1

1130420-4

1226789-2

075.385.739-17

779.368.411-72

009.747.411-83

890 277 441-49

- Art. 1º Estabelecer regras e procedimentos para o cadastramento de instituições religiosas que tenham a pretensão de prestar assistência religiosa voluntária nas unidades de internação coletiva do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.
- Art. 2º Serão cadastradas as instituições religiosas reconhecidamente idôneas para a prestação de assistência religiosa no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo que apresentarem os seguintes documentos:
- I Requerimento subscrito pelo representante legal da instituição, juntamente com o projeto de prestação de assistência religiosa.
- II cópia dos atos constitutivos da instituição, bem como documentação pessoal dos sacerdotes e demais assistentes responsáveis pela execução do projeto.

Parágrafo Único: o Projeto de Prestação de Assistência Religiosa deverá conter o planejamento das atividades a serem desenvolvidas, as Unidades visitadas, dia e horários, quantidades de pessoas (no máximo 6), recursos utilizados e capelão responsável, nos termos da Lei nº 9982, de 14 de julho de 2000.

- Art. 3º Recebida a solicitação, será encaminhada a equipe multidisciplinar da Unidade para parecer no prazo de 10 (dez) dias. Após, será encaminhada à Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente para decisão.
- Art. 4º Aceito o cadastro e após a assinatura do Termo de Compromisso Institucional (ANEXO I), a Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente emitirá Certificado de Cadastro (ANEXO II) contendo as Unidades que a instituição religiosa está habilitada em prestar assistência religiosa, o dia da semana que essas atividades serão realizadas, os sacerdotes e assistentes habilitados e o prazo de validade.
- Art. 5º Todos os representantes cadastrados pela instituição religiosa ficam sujeitos aos procedimentos de segurança vigentes na Unidade.
- Art. 6º As instituições religiosas cadastradas poderão ser advertidas, suspensas ou ter o cadastramento cancelado nas seguintes hipóteses:

- I deixar de cumprir ou desvirtuar o projeto de assistência religiosa previamente cadastrado;
- II faltar a 03 (três) datas consecutivas ou 05 (cinco) datas alternadas no período de 3 (três) meses;
- III negativa dos representantes da instituição religiosa em se submeter às normas disciplinares e os procedimentos de segurança vigentes na Unidade;
- IV deixar de cumprir as condições constantes no Termo de Compromisso Institucional;
- V realizar qualquer atividade nociva ao bom desenvolvimento das atividades de ressocialização desenvolvidas na Unidade.
- Art. 7º O responsável pela instituição religiosa será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa, após parecer da equipe multidisciplinar, cabe ao Diretor de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente desta Secretaria decidir, levando em consideração a gravidade e a repercussão da falta.
 - Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

ANFXO I

TERMO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

INSTITUIÇÃO	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTE	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	

A Instituição Religiosa acima qualificada, por meio de seu representante legal, se compromete a desempenhar as atribuições de Agente Religioso junto às Unidades de Atendimento Socioeducativo do Estado do Tocantins, constantes no Certificado de Cadastro, assumindo o compromisso de observar as regras internas da Unidade, além das seguintes:

- I Cumprir com as atividades constantes no Projeto de Prestação de Assistência Religiosa;
- II Trajar de maneira adequada e compatível com o ambiente da Unidade;
- III Não portar joias, bijuterias, bonés, computador de mão, Datashow, celulares, e outros objetos proibidos na Unidade.
- IV Apresentar documentos de identificação, bem como o Certificado de Cadastro emitido pela Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- V submeter-se os sacerdotes e assistentes aos procedimentos de segurança vigentes na Unidade;
- VI Cumprir o tempo estabelecido para a realização da atividade religiosa, que será de no máximo de 1 (uma) hora, podendo ser prorrogado mediante avaliação do Coordenador da Unidade;
- VII Não comercializar artigos ou produtos religiosos, livros e impressos, bem como a arrecadação de contribuições e ofertas a qualquer título;
- VIII Respeitar a concepção religiosa ou crença professada pelos adolescentes reeducandos.
- IX preservar a identidade do socioeducando e seus familiares, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- X não fazer registro fotográfico, de vídeo ou áudio das atividades de assistência religiosa ou de funcionamento da Unidade, salvo se houver autorização prévia do Diretor de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Por estar de acordo com as	s condições estipuladas aci	ma, firmo
o presente Termo de Compromisso.		,

	Palmas - TO,	de		2019
--	--------------	----	--	------

Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Representante da Instituição Religiosa

ENDEREÇO

ANEXO II

CERTIFICADO DE CADASTRO DE INSTITUIÇÃO RELIGIOSA

A Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, por

	eção dos Direitos da Criança e do Adolescente tificada abaixo, por meio de seus representantes			
	religiosa nos seguintes dias e horários:			
	no prazo de			
-	1			
INSTITUIÇÃO				
CNPJ				
ENDEREÇO				
CAPELÃO				
RG				
CPF				
ENDEREÇO				
REPRESENTANTE				
RG				
CPF				
ENDEREÇO				
REPRESENTANTE				
RG				
CPF				
ENDEREÇO				
REPRESENTANTE				
RG				
				

Palmas - TO, ______de _____ de 2019.

Superintendente de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA SECIJU/TO Nº 195, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa para conclusão dos trabalhos, no que se refere a apuração da responsabilidade quanto à conduta incompatível com a função pública, especialmente pelo uso de arma de fogo, por parte do servidor matrícula 815205-2.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a PORTARIA SECIJU/TO Nº 35, de 29 de janeiro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.289, de 30 de janeiro de 2019, qual determinou a instauração de Sindicância Administrativa destinada a apurar a responsabilidade do servidor de matrícula nº 815205-2, bem como a PORTARIA SECIJU/TO Nº 135, de 12 de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.317, de 13 de março de 2019, na qual solicita prorrogação de prazo para apuração da sindicância;

Considerando, a importância de se estabelecer os procedimentos inerentes à Apuração de Responsabilidade relativa ao descumprimento das regras definidas em Lei, com esteio na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

Considerando, também a deliberação da Comissão de Sindicância Investigativa acerca do desenvolvimento das atividades, por meio do Memorando nº 55/2019/GSDSPS, no qual solicita a prorrogação do prazo de sindicância em comento para a conclusão dos trabalhos, devido à complexidade do caso em tela;

Considerando, ainda, que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular de seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, instaurado pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 135, de 12 de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.317, de 13 de março de 2019, a qual determina a instauração de Sindicância Administrativa destinada a apurar a responsabilidade do servidor de matrícula nº 815205-2.

Art. 2º Sem prejuízo ao disposto no art. 166, §3º da Lei 1.818/2007, a presente prorrogação não trará perda a Administração, uma vez que comprovada a complexidade e atenção que o fatídico caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 196, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Designa Fiscal e Suplente de fiscal de contrato nº 059/2016, SGD: 2016/17019/011447, PROCESSO: 2014/17010/000257, no que se refere a contratação de empresa para fornecimento de serviços de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades desta secretaria e unidades vinculadas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO o contrato firmado entre esta Secretaria e a Empresa EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, referente ao fornecimento de serviços de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades desta secretaria e unidades vinculadas;

CONSIDERANDO, o DESPACHO Nº 235/2019/DAF, no qual encaminha nomes de servidores para atuarem como Fiscal de Contrato e Suplente de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora adiante, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer encargo de Fiscal, a partir da publicação desta portaria, retroagindo à fiscalização a 01/04/2019.

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA	FISCAL E SUPLENTE
2014/17010/000257	59/2016	Contratação de serviços de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades desta secretaria e unidades vinculadas.	Extincêndio Equipamentos de Segurança LTDA - ME	Fiscal: Elenice Correia da Silva Matrícula: 904081-4.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Secretaria de Cidadania e Justiça sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à área técnica competente para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar, se for o caso, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
- Art. 3º Devido a nova estruturação e designações de novos fiscais de contratos, fica, a partir da publicação desta Portaria, revogada a portaria adiante relacionada, sem prejuízo as fiscalizações já ocorridas:

Nº	PORTARIAS PARA REVOGAÇÃO
	PORTARIA SECIJU/TO № 321, DE 19 DE AGOSTO DE 2016, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 4.692, de 25 de agosto de 2016, página 20.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 197, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Designa Fiscal e Suplente de fiscal ao Termo de Colaboração nº 01/2019, SGD: 2019/17019/002221, PROCESSO: 2018/17010/001160, para a aquisição de maquinários para a fábrica de pré-moldados na comunidade RHEMA, referente a projeto de inclusão produtiva de reabilitados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração firmado entre esta Secretaria e a Associação Missionária Transcultural RHEMA, para a aquisição de maquinários para a fábrica de pré-moldados na comunidade RHEMA, referente a projeto de inclusão produtiva de reabilitados;

CONSIDERANDO, o DESPACHO Nº 2/2019/GPD, no qual encaminha nomes de servidores para atuarem como Fiscal de Contrato e Suplente de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora adiante, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer encargo de Fiscal, a partir da publicação desta portaria:

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA	FISCAL E SUPLENTE
2018/17010/001160	03/2019	Aquisição de maquinários para a fábrica de pré-moldados na comunidade RHEMA, referente a projeto de inclusão produtiva de reabilitados.	Associação Missionária Transcultural RHEMA	Titular: Matheus Eije Glória Matrícula: 11200138-2. Suplente: Shenya Francyni de Lima Ramos - Matrícula: 11604069-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Secretaria de Cidadania e Justiça sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à área técnica competente para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar, se for o caso, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 198, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Designa Fiscal e Suplente de fiscal ao Termo de Colaboração nº 02/2019, SGD: 2019/17019/002231, PROCESSO: 2018/17010/001198, no que se refere a realização de capacitação com palestras para agentes de saúde, educação e assistência social na região do Bico do Papagaio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração firmado entre esta Secretaria e a Associação de Recuperação e Reinserção Social de Araguaína - "Comunidade Vida Nova", referente a realização de capacitação com palestras para agentes de saúde, educação e assistência social na região do Bico do Papagaio;

CONSIDERANDO, o DESPACHO Nº 6/2019/GPD, no qual encaminha nomes de servidores para atuarem como Fiscal de Contrato e Suplente de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora adiante, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer encargo de Fiscal, a partir da publicação desta portaria:

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA	FISCAL E SUPLENTE
2018/17010/001198	02/2019	Realização de capacitação com palestras para agentes de saúde, educação e assistência social na região do Bico do Papagaio.	Associação de Recuperação e Reinserção Social de Araguaína - "Comunidade Vida Nova"	Titular: Matheus Eije Glória - Matrícula: 11200138-2. Suplente: Shenya Francyni de Lima Ramos - Matrícula: 11604069-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Secretaria de Cidadania e Justiça sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à área técnica competente para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar, se for o caso, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual:
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
- GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 199, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Designa Fiscal e Suplente de fiscal ao Termo de Colaboração nº 03/2019, SGD: 2019/17019/002236, PROCESSO: 2018/17010/001211, no que se refere a realização de capacitação com palestras para os agentes de saúde, educação e assistência social, conselho tutelar nos municípios de Aragominas, Araguanã, Babaçulândia, Filadélfia, Nova Olinda, Santa Fé do Araguaia, Wanderlândia e Xambioá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração firmado entre esta Secretaria e a Associação de Recuperação e Reinserção Social de Araguaína - "Comunidade Vida Nova", referente a realização de capacitação com palestras para os agentes de saúde, educação e assistência social, conselho tutelar nos municípios de Aragominas, Araguanã, Babaçulândia, Filadélfia, Nova Olinda, Santa Fé do Araguaia, Wanderlândia e Xambioá;

CONSIDERANDO, o DESPACHO Nº 7/2019/GPD, no qual encaminha nomes de servidores para atuarem como Fiscal de Contrato e Suplente de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora adiante, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer encargo de Fiscal, a partir da publicação desta portaria:

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA	FISCAL E SUPLENTE
2018/17010/001211	03/2019	Realização de capacitação com palestras para os agentes de saúde, educação e assistência social, conselho tutelar nos municípios de Aragominas, Araguanã, Babaçulândia, Filadélfia, Nova Olinda, Santa Fé do Araguaia, Wanderlândia e Xambioâ.	Associação Missionária Transcultural RHEMA	Titular: Matheus Eije Glória Matrícula: 11200138-2. Suplente: Shenya Francyni de Lima Ramos Matrícula: 11604069-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avencadas:
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Secretaria de Cidadania e Justica sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à área técnica competente para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

- V opinar, se for o caso, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais:
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratuál;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 1 de janeiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em obediência ao disposto no artigo 55, inc. III, c/c art. 65, §8°, da Lei n° 8.666/93, resolve APOSTILAR o Termo de Contrato n° 044/2017, constante no bojo dos autos n° 2015.17010.000601, celebrado entre a SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, com a empresa TURINN PALACE HOTEL LTDA-ME, referente a aquisição de serviços de hospedagem na cidade de Palmas/TO

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Palmas-TO, 09 de maio de 2019.

Heber Luís Fidelis Fernandes Secretário de Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2019

Republicado para correção

PROCESSO: 2019/17010/00026 CONTRATO: 025/2019 CONTRATANTE: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA. CONTRATADO: GOMES E CARVALHO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATADO: GOMES E CARVALHO ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS CNPJ: 07.639.615/0001-01

OBJETO: Este contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado á Rua 02, esquina com rua 12, Quadra 02, Lote 04, residencial Carlos Patrocínio, Araguaína-TO, para atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para abrigar a sede da Unidade Socioeducativa de Semiliberdade de Araguaína/TO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (conforme Portaria SECIJU/TO nº 185, de 16 de abril de 2019)

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reals)
FIRMADO EM: 08/05/2019
VIGÊNCIA: O prazo da presente contrato locação é de 12 (doze) meses,
a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e
sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0100666666
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pelo locatário e Vilton
Gomes de Sousa, pelo locador.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 26/2019

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas. 07 de maio de 2019.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.002.17-0076666	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
2.	17.001.005.18-0006855	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
3.	17.001.002.13-0027244	DISTRIBUIDORA DE VEICULOS NORTE LTDA	09.148.275/0001-41
4.	17.001.002.16-0028582	G O COELHO COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI	22.767.448/0001-78
5.	17.001.003.15-0040243	GILDOMAR DA SILVA 18644703803	13.803.384/0001-22
6.	17.001.004.17-0047734	MERCOPEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	03.257.699/0001-68
7.	17.001.011.17-0058039	TELEGOIAS CELULAR S/A	02.341.506/0001-90

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 28/2019

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 08 de Maio de 2019.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.002.18-0024427	A & M PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	13.725.971/0001-40
2.	17.001.004.17-0064122	A C I COMUNICACOES E SERVICOS LTDA	25.135.495/0001-97
3.	17.001.002.15-0027354	ANA C. DA SILVA	11.534.945/0001-00
4.	17.001.006.18-0004650	ANTUERPIA PROMOTORA E ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS DE VENDA E CREDITO S.A.	17.825.392/0001-20
5.	17.001.003.18-0000813	B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0002-37
6.	17.001.002.16-0017965	BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.	62.136.254/0001-99
7.	17.001.004.18-0000720	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
8.	17.001.003.18-0000983	BRUNA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	04.923.590/0001-85
9.	17.001.008.18-0011848	CIDAO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	10.512.434/0001-24
10.	17.001.002.18-0020578	CLINICA ODONTOLOGICA DOS TRABALHADORES DE TAQUARALTO LTDA	22.395.405/0001-09
11.	17.001.004.18-0004318	CTHG DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO TO SPE LTDA	27.929.730/0001-28
12.	17.001.002.16-0037428	D CARLI FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	02.236.590/0001-81
13.	17.001.004.17-0068912	E & M COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA	11.302.561/0002-42
14.	17.001.002.18-0009957	EDITORA CARAS SA	56.324.114/0001-41
15.	17.001.002.17-0048442	ELETROSOM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	22.164.990/0203-23
16.	17.001.002.15-0033909	HELIOS COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	02.968.301/0008-05
17.	17.001.002.18-0021016	ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS	17.717.110/0001-71
18.	17.001.002.16-0037428	J.V. RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS	19.174.232/0001-94
19.	17.001.002.17-0058353	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	01.166.372/0001-55
20.	17.001.002.17-0058353	LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/0955-53
21.	17.001.004.17-0075334	MICHEL SERVICOS LTDA	13.592.250/0001-00
22.	17.001.002.16-0037428	POIEMA OBRA DE ARTE LTDA	03.858.226/0001-16
23.	17.001.002.18-0004316	RAPIDO TRANSPAULO LTDA	88.317.847/0001-45
24.	17.001.002.18-0015474	RBS B2B DIGITAL LTDA	09.617.808/0001-97

25.	17.001.004.18-0002413	RSDJ SUPLEMENTOS LTDA	26.070.661/0001-87
26.	17.001.003.16-0011067	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	00.280.273/0002-18
27.	17.001.003.17-0063431	SIDNEY PEREIRA PORTELA	22.181.385/0001-73
28.	17.001.003.18-0000983	TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA	05.376.934/0008-12
29.	17.001.002.18-0004316	TROPIKUS COMERCIAL LTDA.	11.503.980/0001-61
30.	17.001.002.17-0058353	V A HOSTINS	10.690.695/0001-34

PROCESSO N°: FA 17.001.002.18-0007663 FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL INTERESSADO: A COLETIVIDADE ORIGEM: PROCON DE PALMAS/TO

JULGAMENTO 2º INST. Nº 264/2019

1. Do Relatório

O Processo iniciou-se com o Auto de Infração de nº 4080, conforme fl. 02 dos autos, lavrado na data de 05/03/2017.

ADOTA-SE o relatório de fl. 12 dos autos, per relationem.

O Parecer Técnico nº 168/2018 (fl. 12-12v) pugnou pela impossibilidade de aplicação da sanção por incorreção da autuação, no tocante ao Auto de Infração, preenchido incorretamente, bem como apresentando rasura na planilha de monitoramento, portanto, sem fiel observância ao art. 35 do Decreto Federal nº 2181/1997. Portanto, diante das inconsistências apontadas e pela impossibilidade de superação das falhas, a conclusão foi de nulidade do auto, conforme o inc. I, "a" do art. 35 em referência.

O referido Parecer foi acolhido em primeira instância administrativa através do Termo de Julgamento nº 1.765/2018 (fl. 11), deixando de aplicar a penalidade de multa ao fornecedor, considerando-se a autuação como insubsistente, submetendo-o à apreciação desta instância, conforme o artigo 52 do Decreto 2181/1997.

ADOTA-SE o relatório de fl. 12 dos autos, per relationem.

2. Da Fundamentação - Decido

Reanalisando os autos, verifica-se que, inclusive, como considerado em primeira instância, a autuação demonstrou-se deficiente, sem observar os critérios do art. 35 do Decreto Federal nº 2181/1997.

Diante disso, mantém-se, *in totum*, a decisão de primeira instância consubstanciada no no Termo de Julgamento de nº 1765/2018 que acolheu o Parecer Técnico nº 168/2018, bem como a extinção e arquivamento da Reclamação.

Restituam-se os autos ao setor competente do PROCON/TO para as providências de praxe, baixando a Reclamação e arquivando o processo, considerando-se a Autuação/Reclamação como não fundamentada

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

Walter Nunes Viana Júnior Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor PROCON/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.18-0005454

CONSUMIDOR: MARIA AUXILIADORA RAMALHO

FORNECEDOR: DURAM INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BICICLETAS

EIRELI

FORNECEDOR: LOJAS NOSSO LAR

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DURAM Indústria Brasileira de Bicicletas Éireli, pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ sob o nº 20.677.642/0001-14, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2533/2018, datado de 18/10/2018, no qual foi decidido julgar improcedente a reclamação proposta por não configurar a conduta do Fornecedor infração as Leis consumeristas.

Encaminha-se este julgamento ao Superintendente do Procon-TO nos termos do art. 52 Decreto 2.181/1997.

Palmas/TO, 15 de abril de 2019.

FA: 17.001.003.18-0003744

CONSUMIDOR: WUALACY GOMES DE OLIVEIRA FORNECEDOR: TOK'S DESIGN MÓVEIS E UTENSÍLIOS

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TOK'S Design Móveis e Utensílios, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.131.567/0001-86, a qual encontrase em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2529/2018, datado de 15/10/2018 no qual foi-lhe imposta multa pedagógicano valor de 2.364,42 (Dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), com fundamento nos arts, 4°, I e 6°, IV do CDC, pelas praticas infrativas previstas nos arts. 12, XI e 13 XVIII, do Decreto 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocola-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO. 10 de abril de 2019.

FA: 17-001.004.18-0018208

CONSUMIDOR: MARIA GILMA RIEIRO CARVALHO ABREU FORNECEDOR: TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor -PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Transporte Coletivo Brasil LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.376.934/0009-01, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3.165/2018, datado de 21/11/2018, no qual foi-lhe imposta multa pedagógicano valor de R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), por ter infringido os arts. 6°, VI e 39, I e V da Lei 8.078/90 e por ter infringido o disposto nos arts. 12, I e VI do Decreto nº 2.181/97 podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocola-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de abril de 2019.

FA: 17.001.003.17-0079258 CONSUMIDOR: NAIR DE FATIMA GIACONETTI FORNECEDOR: MERCADO DAS CONSTRUÇÕES

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MERCADO DAS CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ sob o nº 13.167.980/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.440/2018, datado de 14/08/2018, no qual foi-lhe imposta multa pedagógicano valor de R\$ 4.255,98 (Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco e noventa e oito centavos), com fundamentos nos artigos 35, III e 39, V do CDC, bem como, por ter praticado a infração descrita nos artigos. 12, VI e 13, VI, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocola-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de abril de 2019.

FA: 0411.001.642.0

CONSUMIDOR: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DF TALISMÃ

FORNECEDOR: BRASIL EDITORA DE CATÁLOGOS LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor -PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRASIL EDITORA DE CATÁLOGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.343.730/0001-34, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.050/2011, datado de 12/09/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógicano valor de R\$ 5.674,65 (Cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), por não ter observado o descrito nos arts. 6°, VI, 31 inciso 1°, 39, III, V e 46 da Lei 8.078/90 e por ter infringido o disposto no art. 12, IV e VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocola-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO. 10 de abril de 2019.

FA: 0316.018.459-8

CONSUMIDOR: JOSÉ MARIA SOUSA SILVA FORNECEDOR: PROVEDOR TERRA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PROVEDOR TERRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.088.328/0043-16, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3271/2016, datado de 12/09/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógicano valor de 1.276,80 (Um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), com fundamento nos arts, 4º, I e 6º, IV e VI do CDC, pelas praticas infrativas previstas nos arts. 13, VI e 22, II do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial devendo protocol-lo 2.18/19/7, poderido apresentar recurso no prazo de 10 (dez) días, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocola-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de abril de 2019.

FA: 0410.028.125-6

CONSUMIDOR: AS. DE APOIO ESCOLAR DO COL. EST. SEABRA LEMOS

FORNECEDOR: BRASIL EDITORA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor -PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRASIL EDITORA, pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ sob o nº 07.343.730/0001-34, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.049/2011, datado de 06/09/2018, no qual foi-lhe imposta multa pedagógicano valor de R\$ 5.674,65 (Cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), por não ter observado o descrito nos arts. 6°, VI, 31 inciso 1°, 39, III, V e 46 da Lei 8.079/90 e por ter infringido o disposto do art. 12, IV e VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocola-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO 10 de abril de 2019

FA: 17.001.003.16.0030323 CONSUMIDOR: MARIA DE LOURDES MORAIS BARBOSA

FORNECEDOR: R2 MÓVEIS

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor -A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: R2 Móveis, pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ sob o nº 12.450.378/0001-76, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.345/2018, datado de 27/04/2018, no qual foi-lhe imposta multa pedagógicano valor de R\$ 4.255,98 (Quatro mil duzentos e cinquenta e pedagógicano valor de R\$ 4.255,98 (Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por não ter observado o descrito nos arts. 6°, VI, 31 inciso 1°, 39, III, V e 46 da Lei 8.079/90 e por ter infringido o disposto do art. 12, IV e VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocola-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de abril de 2019.

FA: 17.001.002.16.0029586 CONSUMIDOR: FERNANDO GUIDA FERREIRA FORNECEDOR: MICROSOFT

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Microsoft, pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ sob o nº 02.140.198/0002-15, a qual encontra-se em lugar incerto e não abido por terro apolecia por terro de no actual per en actual por 14.04.0002. sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 461/2017, datado de 14/03/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógicano valor de R\$ 4.255,98 (Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por não ter observado o descrito nos arts. 6º, VI, 31 inciso otto centavos), por não ter observado o descrito nos arts. 6°, VI, 31 inciso 1°, 39, III, V e 46 da Lei 8.079/90 e por ter infringido o disposto do art. 12, V e VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocola-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de abril de 2019.

Naira Lima Caldeira Gerente Jurídico e do Contencioso

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 0212-007.826-7

RECLAMANTE: JULIO CESAR DA SILVA BRAGA RECLAMADA: CAETÉS VEÍCULOS

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor -PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Caetés Veículos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.899.581/0001-57, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento relatório, datado de 03/07/2013, no qual foi mantida a sanção de multa, no valor de R\$ 144.703,12 (Cento e quarenta e quatro mil setecentos e três reais e doze centavos), sob pena de inscrição na Divida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtidos via internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - Procon/TO, localizada na Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, Cj. 1, Lts. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 11 de abril de 2019.

F.A. Nº 17.001.003.17-0052820

RECLAMANTE: JULIANNA VAZ DA SILVA RECLAMADA: VIVO TELEFÔNICA BRASIL S/A

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor -PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Vivo Telefônica Brasil S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do termo de Julgamento de Segunda instancia administrativa nº 1.251/2018, datado de 04/10/2018, no qual foi mantida a sanção de multa, no valor de R\$ 8.511,94 (Oito mil quinhentos e onze reais e noventa quatro centavos), sob pena de inscrição na Divida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtidos via internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - Procon/TO, localizada na Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, Cj. 1, Lts. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de abril de 2019.

F.A. Nº 17.001.003.17-0068352

RECLAMANTE: RAQUEL TORQUATO RODRIGUES AZEVEDO RECLAMADA: ISCP: SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA -UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor -PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ISCP: Sociedade Educacional LTDA - Universidade Anhembi Morumbi, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 62.596.408/0001-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do termo de Julgamento de Segunda instancia administrativa nº 911/2018, datado de 19/02/2019, no qual foi mantida a sanção de multa, no valor de R\$ 8.511,94, (Oito mil quinhentos e onze reais e noventa quatro centavos), sob pena de inscrição na Divida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtidos via internet, pelo site: www.sefaz. to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - Procon/TO, localizada na Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, Cj. 1, Lts. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de abril de 2019.

F.A. Nº 17.001.002.18-0019279

RECLAMANTE: WELLINGTON MARTINS VIEIRA

RECLAMADA: SONY DO BRASIL

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor -PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SONY DO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.667.337/0001-08, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do termo de Julgamento de Segunda instancia administrativa nº 134/2019, datado de 19/02/2019, no qual foi mantida a sanção de multa, no valor de R\$ 2.837,32, (Dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), sob pena de inscrição na Divida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtidos via internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - Procon/TO, localizada na Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, Cj. 1, Lts. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022, em Palmas/TO

Palmas/TO, 10 de abril de 2019.

F.A. Nº 0212.040.804-0

RECLAMANTE: ROSELENE MENDONÇA CAMPOS RECLAMADA: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor -PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Nissan do Brasil Automóveis LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.104.1117/0001-76, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do termo de Julgamento de Segunda instancia administrativa nº 134/2019, datado de 23/10/2018 no qual foi mantida a sanção de multa, no valor de R\$ 12.767,92, (Doze mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), sob pena de inscrição na Divida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor -PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtidos via internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - Procon/TO, localizada na Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, Cj. 1, Lts. 57 a 59, s/n -Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de abril de 2019.

Naira Lima Caldeira Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº 36, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Setorial da Piscicultura do Estado do Tocantins, também denominada de CSP-TO.

Considerando que este Regimento Interno se aplica exclusivamente as Câmaras Setoriais que constituem um foro de caráter consultivo, sendo compostas por representantes de produtores, consumidores, trabalhadores, entidades empresariais e organizações não governamentais, bem como de órgãos públicos relacionados aos arranjos produtivos aos quais se referem e têm seus princípios fundamentados em seis conceitos básicos: a equidade no tratamento entre os diferentes elos das cadeias produtivas, qualidade nos serviços, garantia da segurança alimentar, competitividade, harmonização entre os setores e paridade público e privado na sua co-gestão, resolve:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Ser o fórum organizador do setor piscícola e promotor do desenvolvimento sustentável com qualidade, inovação e equidade com premissas de Responsabilidade Social e o Desenvolvimento Setorial Sustentável no estado do Tocantins.

Art. 2º A Câmara Setorial da Piscicultura do Tocantins reger-se-á por este Regimento Interno e pelas demais normas aplicáveis à matéria.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

- Art. 3º A Câmara, composta de Presidente, Vice-Presidente, Membros, Comitê Técnico, funcionará através de Plenário e será auxiliado por um(a) Secretario(a) Executivo(a).
- Art. 4º São componentes deste conselho órgãos e entidades públicas e privadas ligadas ao setor agropecuário do Estado do Tocantins. São eles: Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura SEAGRO; Secretaria da Fazenda SEFAZ; Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços SIC; Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH; Agência de Fomento; Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins RURALTINS; Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins ADAPEC; Embrapa Pesca e Aquicultura; Universidade Federal do Tocantins UFT; Universidade Estadual do Tocantins UNITINS, Faculdade Católica do Tocantins FACTO; Superintendência Federal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Tocantins SFA-TO; Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE-TO; Federação das Indústrias do estado do Tocantins FIETO; Serviço Nacional de Aprendizagem Rural SENAR; Representante do setor de produção de formas jovens; Representante do setor de ração; Representante do setor da indústria frigorífica; Representante do setor da piscicultura da agricultura familiar; Representante de piscicultura empresarial intensiva; Representante do setor de Representante de setor de piscicultura familiar;
- §1º Cada instituição se fará representar por 2 (dois) membros, indicados nominalmente pelo titular da pasta, sendo 1 (um) Titular e 1 (um) suplente.
- §2º Havendo interesse do setor representado e aprovação dos demais Membros da Câmara, a inclusão de novos Membros poderá ocorrer a qualquer tempo.
- §3º Nos casos de extinção, incorporação, fusão ou cisão, ou ainda de mudanças de nomenclatura de órgãos públicos ou de entidades da sociedade civil, mantém-se a natureza da representação pelos órgãos ou entidades que vierem a substituí-los.
- §4º As instituições que representam a Iniciativa Privada podem ser modificadas após o fim do mandato de dois anos, desde que respeitada a representatividade dos setores da cadeia produtiva, entretanto, a rotação ou recondução das instituições devem ser aprovadas por maioria da plenária.
- §5º A Câmara Setorial será vinculada tecnicamente e administrativamente pela Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos da Câmara:

- a) Ser o sistema de Governança do Plano de Desenvolvimento da Piscicultura no estado do Tocantins;
- b) Propor políticas públicas para o setor piscícola integrando as atividades das instituições;
- c) Discutir os problemas e sugerir soluções que afetam o processo de produção, industrialização e comercialização do pescado e de subprodutos gerados na atividade;
- d) Propor e monitorar ações que promovam o desenvolvimento das atividades piscícolas;
- e) Potencializar e apoiar as entidades e empresas indicadas para implementar soluções para os problemas ligados as atividades;
- f) Aproveitar as potencialidades do setor em busca de fortalecimento:
- d) Debater assuntos específicos, bem como proposições de interesse do setor, relacionados com a política agropecuária, com o meio ambiente e com seus aspectos conjunturais e estruturais;
 - e) Promover atividades e campanhas inerentes ao setor;
- f) Disponibilizar as informações existentes dos Membros e convertê-las para a implementação de um banco de dados;
- g) Consolidar e monitorar a aplicação das ações inerentes à cadeia produtiva, no intuito de promover o desenvolvimento do setor;
 - h) Participar do Fórum Permanente de Debates do Setor;
- i) Elaborar e executar o planejamento estratégico e ações pertinentes.
- j) Estimular e apoiar a realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento direcionados ao fortalecimento da cadeia produtiva da piscicultura
- k) Implementar o Plano de Ação Estadual da Cadeia Produtiva, em consonância com o Plano de Ação Nacional.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º São atribuições do Presidente:

- I presidir, abrir e encerrar as sessões, praticando todos os atos necessários ao perfeito funcionamento do Plenário;
- II convocar os Membros para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
 - III promover a execução das decisões da Câmara;
- IV suspender a sessão quando a ordem não for mantida e as circunstâncias o exigirem;
 - V proferir voto de qualidade, no caso de empate na votação;
 - VI designar relatores, constituir e supervisionar as comissões;
 - VII aprovar e fazer cumprir este Regimento;
 - VIII representar a Câmara.
- §1º Na sua ausência ou impedimento eventual a presidência do conselho será exercida pelo seu substituto, o Vice-Presidente, que durante esse tempo assume suas atribuições.

Art. 7º São atribuições dos Membros:

- I comparecer regularmente às sessões;
- II assinar a lista de presença;
- III representar a Câmara, quando por delegação do Presidente;
- IV requerer urgência para discussões e votações de assunto, de interesse da Câmara, que não esteja incluído na Ordem do Dia, inclusive para sessão subsequente, desde que devidamente justificada a razão de tal pedido;
- V discutir e votar a matéria na Ordem do Dia, justificando o voto quando julgar necessário;
- VI requerer a convocação de sessões extraordinárias, através de maioria simples;
- VII assumir a Presidência dos trabalhos, o Membro escolhido dentre os presentes, nas ausências temporárias ou nos impedimentos eventuais do Presidente;
- $\mbox{\sc VIII}$ desempenhar outras atribuições que lhes forem conferidas pela Câmara;
- IX formular propostas de normas para os assuntos de sua competência;
 - X emitir pareceres sobre os assuntos de sua competência;
- XI analisar proposições antecipadamente quando o assunto assim o exigir.

Art. 8º São atribuições do Secretário Executivo:

- I secretariar os trabalhos da Câmara;
- II prestar assistência ao Presidente e aos Membros;
- III preparar a matéria a ser submetida à apreciação da Câmara, inclusive, a constante na Ordem do Dia;
- IV verificar o "quorum" para deliberação, sendo este de 1/3 dos Membros componentes;
 - V transmitir diretrizes e mensagens emanadas do Presidente;
- VI avisar, através de ofício, aos Membros, com 7 (sete) dias de antecedência, das sessões ordinárias, enviando juntamente uma cópia da ata, a ser analisada e a sugestão de pauta;
 - VII expedir e receber correspondências;
 - VIII manter em ordem os arquivos da Câmara;
- IX supervisionar as atividades administrativas determinando as providências necessárias ao perfeito funcionamento.
- X apresentar, anualmente ao Presidente e Membros, relatório das atividades da Câmara.
- XI Divulgar internamente e externamente para instituições parceiras e o público em geral as ações da Câmara.

Art. 9º São atribuições do Comitê Técnico:

- I comparecer regularmente às sessões;
- II assinar a lista de presença;
- III representar a Câmara, quando por delegação do Presidente;
- IV requerer urgência para discussões e votações de assunto, de interesse da Câmara, que não esteja incluído na Ordem do Dia, inclusive para sessão subsequente, desde que devidamente justificada a razão de tal pedido;
- V discutir e votar a matéria na Ordem do Dia, justificando o voto quando julgar necessário.
- VI requerer a convocação de sessões extraordinárias, através de maioria simples;
- \mbox{VII} desempenhar outras atribuições que lhes forem conferidas pela Câmara.
- VIII formular propostas e normas para os assuntos de sua competência;

- IX emitir pareceres sobre os assuntos de sua competência;
- X analisar proposições antecipadamente quando o assunto assim o exigir:
- $\overline{\text{XI}}$ ser pessoa de reconhecida competência nos assuntos objeto do Comitê;

XII - convocar e promover as reuniões e os trabalhos;

XIII - elaborar as atas e memórias das reuniões e composição.

CAPÍTULO V DO PLENÁRIO

- Art. 10. O Plenário, órgão soberano da Câmara Setorial da Piscicultura, constituído por todos os Membros, reunir-se-á ordinariamente a cada 60 (Sessenta) dias e, extraordinariamente, quando convocado, por escrito, pelo Presidente ou por maioria simples.
- §1º No eventual adiamento de reunião ordinária, a nova data deve ser fixada no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- §2º As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de sete dias, salvo caso de urgência a critério do Presidente;
- §3º Não terão direito a voto terceiros não titulares ou não suplentes para representarem os órgãos e instituições nas reuniões e plenárias. Serão aceitos como membros na plenária apenas os titulares ou suplentes indicados e tendo sua participação formalizada através de documento timbrado e encaminhado para a Câmara Setorial.
- §4º A primeira reunião ordinária de cada ano se realizará até o primeiro dia útil de fevereiro, onde fixará obrigatoriamente o calendário das demais reuniões ordinárias a serem realizadas no respectivo ano em curso.
- Art. 11. É facultado a qualquer Membro requerer vista, devidamente justificada, da matéria ainda não apreciada, ou solicitar a retirada de pauta de matéria de sua autoria.
- §1º Quando mais de um Membro pedir vista, o prazo deve ser utilizado conjuntamente pelos mesmos;
- §2º A matéria retirada para vista deverá ser reapresentada em reunião subsequente, acompanhada de parecer, observado o prazo estabelecido pelo Presidente;
- §3º Considerar-se-á intempestivo o pedido de vista ou de retirada, após o início da discussão, exceto se o pedido for aprovado pelo Presidente ou por maioria de um terço do Plenário;
- §4º As propostas de Resolução que estiverem sendo discutidas em regime de urgência, somente poderão ser objeto de concessão de pedidos de vista se o Plenário assim o decidir, por maioria de um terço dos membros presentes.
- Art. 12. Será necessário e indispensável à presença de 1/3 dos Membros para a instalação, funcionamento e deliberação das Sessões, cabendo a cada membro um voto, e ao Presidente o de qualidade sempre que houver empate.
- §1º Mesmo sem número para deliberação, serão realizadas sessões, para efeito de presença e trabalho dos Membros que comparecerem.
- §2º Não comparecendo à sessão em que determinada matéria tiver sido objeto de decisão final do Plenário, o Membro não mais poderá se manifestar sobre essa deliberação, salvo se, previamente, houver encaminhado à Secretaria Executiva justificativa de sua ausência e pedido de vista da matéria.
- §3º As propostas, uma vez aprovadas e definidas as estratégias de busca de soluções pelo Plenário, passam a ser de responsabilidade de todos os Membros, mesmo que a execução esteja a cargo de um único órgão/entidade, bem como o empenho na busca de soluções para o problema e/ou assunto.
- Art. 13. Os trabalhos da Câmara obedecerão à pauta estabelecida, podendo ser discutidos, após decisão do Plenário, outros assuntos.
- Art. 14. Poderão participar das sessões, a convite de algum membro, pessoas capazes de contribuir para o melhor desenvolvimento da Câmara, no entanto, sem direito a voto.

- §1º A falta do representante, titular e/ou suplente, a 2 (duas) reuniões consecutivas dará causa para que a Presidência do Conselho alerte a entidade representada para que não ocorra a 3ª falta consecutiva e/ou seja substituído o membro com impossibilidades na participação das reuniões por votação em Plenária.
 - Art. 15. A ordem dos trabalhos nas sessões será a seguinte:
 - I abertura da sessão pelo Presidente;
 - II verificação do número de presentes;
- III Leitura, discussão, votação e aprovação da Ata da reunião anterior;
 - IV apresentação da Ordem do Dia;
 - V requerimento de urgência;
 - VI discussão e aprovação de resoluções e pareceres;
- VII apresentação de proposições, comunicações e sugestões de assuntos relacionados com as atribuições da Câmara;
 - VIII encerramento.
- §1º A juízo da Câmara, justificadamente poderá haver preferência de apreciação da matéria da sessão.
- §2º A Leitura da ata poderá ser dispensada por requerimento de qualquer Membro, mediante aprovação do Plenário.
- §3º As atas deverão ser redigidas de forma sucinta, aprovadas pelo Plenário, assinadas pelo Presidente, pelos Membros presentes e pelo Secretário Executivo.
- §4º As reuniões extraordinárias tratarão exclusivamente da matéria que justificar sua convocação.
- §5º Os assuntos da Ordem do Dia, que por qualquer razão não forem discutidos e votados, constarão prioritariamente da pauta da sessão subsequente.
- Art. 16. Poderá ser requerida urgência, para qualquer matéria não constante da pauta.

Parágrafo Único. O requerimento de urgência poderá ser apresentado pelo Secretário Executivo e por qualquer dos Membros, a critério do Plenário, se assim decidir por maioria simples.

- Art. 17. Os Membros poderão fazer uso da palavra pelo tempo de 10 (dez) minutos, com prorrogação a critério do Secretário Executivo.
- Art. 18. As Sessões poderão ter caráter reservado ou não, a critério da Câmara.

CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 19. A eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo da Câmara Setorial será realizada pelos membros presentes à reunião extraordinária convocada para tal fim com prazo mínimo de 30 dias de antecedência, e será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos dos presentes, sendo preferencialmente do setor privado.

Parágrafo Único - O mandato do Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo da Câmara Setorial será de 02 (dois) anos, não reelegível, tendo como referência o mês de fevereiro, como sendo a data de eleição.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 20. O Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta fundamentada de qualquer membro da Câmara, aprovada por maioria absoluta de votos em plenária.
- Art. 21. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão resolvidos pelo Presidente, ouvindo o Plenário.
- Art. 22. Cada instituição vinculada a Câmara Setorial da Piscicultura deverá arcar com as despesas dos seus representantes nas reuniões ordinárias, extraordinárias, reuniões na Câmara Setorial Nacional ou qualquer outra atividade vinculada a Câmara Setorial da Piscicultura.
- $\mbox{\sc Art.}$ 23. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

CESAR HANNA HALUM Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 627, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos l e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço

MESSIAS JOSÉ DOMINGOS DE MOURA. CPF nº 196.100.681-20. nº funcional 264729-1, Assistente Administrativo, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi para o Posto Fiscal de Talismã, desta Pasta, a partir de 1º de março de 2019.

> SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 643, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos l e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

No período de 1º a 30 de abril de 2019, a fruição de férias legais da servidora VALÉRIA DE OLIVEIRA CALDAS, CPF nº 760.978.111-87, nº operiodra valenta de Oliveira Caldas, CPF nº 700.978.111-87, nº funcional 847693-3, Gerente de Débitos não Tributários, previstas para o período de 1º a 30 de abril de 2019, período aquisitivo 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las, em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

> SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 03/2015

Retificar o extrato do Convênio nº 03/2015, Processo Nº 2018/25000/000262 Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS - Prefeita Eliete Alves de Melo, Publicado no Diário Oficial nº 5.120, página 39, do dia 25 de maio de 2018. Onde se lê: TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2015, VIGÊNCIA: 12/04/2022

Leia-se: TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2018, VIGÊNCIA: 23/04/2018

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins, 13 de maio de 2019.

RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 07/2017

Retificar o extrato do Convênio nº 07/2017, Processo Nº 2018/25000/000262 Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - Prefeito: Charles Dias da Silva, Publicado no Diário Oficial nº 4.925, página 34, do Charles Dias da Silva, Publicado no Diario Oficial nº 4.925, pagina 34, do dia 04 de agosto de 2017.

Onde se lê: TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2017,

PROCESSO: 2017/250000/000366

DATA DA VIGÊNCIA: 29/06/2017 a 27/06/2019

Leia-se: TERMO DE CONVÊNIO Nº 17/2017,

PROCESSO: 2017/250000/000607

DATA DA VIGÊNCIA: 29/06/2017 a 29/06/2019

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins, 13 de maio de 2019

maio de 2019.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 27/2019

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento em Palmas - TO, diante da impossibilidade da prática de Atendiniento por ciência direta ou por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte FERROTEC DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA. CNPJ, nº 19.097.132/0002-92, Inscrição Estadual nº 29.469.527-3, a promover no prazo de 05 (Cinco) Inscrição Estadual nº 29.469.52/-3, a promover no prazo de 05 (Cinco) dias, contados do quinto dia da publicação deste, apresentar impugação ao pedido de revogação do seu TARE nº 3159/2018 (benefícios da Lei nº 1.201/2000), por enquadramento no previsto no inciso II, do art. 51 da Lei 1.287/01 (deixar de exercer suas atividades no endereço indicado no BIC, ou seja, manter o seu cadastro atualizado - obrigação acessória, no inciso II, do art. 524, do Decreto 2.912/2005 RICMS (descumprimento de obrigação acessória cadastro atualizado), e nas cláusulas sétima, oitava obrigação acessória-cadastro atualizado), e nas cláusulas sétima, oitava e nona do referido TARE. A impugnação deverá ser apresentada nesta AGÊNCIA, localizada à Qd. 103 Sul, Rua SO 07, Lt. 03, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia e como possível consequência a revogação do seu TARE.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01	FERROTEC DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA	29.469.527-3

Palmas, 13 de Maio de 2019.

VILMAR CARLOS RODRIGUES SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 28/2019

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento em Palmas - TO, diante a impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o contribuinte GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A, CNPJ Nº 02.351.006/0016-15, Inscrição Estadual nº 29.401.669-4, a promover no prazo de 05 (Cinco) dias, contados do quinto dia da publicação deste, apresentar impugnação ao pedido de revogação do seu TARE nº 1949/2007 (benefícios da Lei nº 1.201/2000), por enquadramento no previsto no inciso II, do art. 51, da Lei 1.287/01 (deixar de exercer suas atividades no endereço indicado no BIC, ou seja, manter o seu cadastro atualizado - obrigação acessória), no inciso II, do art. 524, do Decreto 2.912/2005 RICMS (descumprimento de obrigação acessória - cadastro atualizado), e na cláusula oitava do referido TARE. A impugnação deverá ser apresentada nesta AGÊNCIA, localizada à Qd. 103 Sul, Rua SO 07, Lt. 03, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia e como possível consequência a revogação do seu TARE.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A	29.401.669-4

Palmas. 13 de Maio de 2019.

VILMAR CARLOS RODRIGUES SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES: www.sgl.to.gov.br e/ou www. comprasnet.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2019. Abertura dia 29.05.2019 às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Kit's Funerários, para atender às necessidades da SECIJU. Proc. 2018/1701/00.276, Recurso: Tesouro, Pregoeira: LIVIAA. OLIVEIRA.

Palmas. 13 de maio de 2019.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO. torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES: www.sgl.to.gov.br e/ou www. comprasnet.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019. Abertura dia 29.05.2019 às 14h30min (Horário de Brasília). Instalação e manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com reposição de peças, para atender às necessidades da ADAPEC. Proc. 2018/3453/00.039, Recurso: Próprio, Pregoeira: LIVIA A. OLIVEIRA.

Palmas, 14 de maio de 2019.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA Superintendente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

RESULTADO DE JULIGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender as necessidades da sede da Agência Tocantinense de Transportes e Obras e suas Residências Rodoviárias.

Vencedora: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI, item 02, no valor unitário de R\$ 12,85 (doze reais e oitenta e cinco centavos); item 05, no valor unitário de R\$ 135,50 (cento e trinta e cinco e cinquenta centavos); item 11, no valor unitário de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos); item 12, no valor unitário de R\$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos); item 25, no valor unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais); item 47, no valor unitário de R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais); item 51, no valor unitário de R\$ 14,95 (quatorze reais e noventa e cinco centavos); item 56, no valor unitário de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos); item 57, no valor unitário de R\$ 39,20 (trinta e nove reais e vinte centavos); BRISA CORP EIRELI, item 01, no valor unitário de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos); item 03. no valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais); item 04, no valor unitário de R\$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos); item 06, no valor unitário de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos); item 07, no valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos); item 08, no valor unitário de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos); item 13, no valor unitário de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito centavos); item 14, no valor unitário de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais); item 16, no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais); item 17, no valor unitário de R\$ 12,70 (doze reais e setenta centavos); item 18, no valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos); item 19, no valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); item 20, no valor unitário de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos); item 21, no valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais); item 22, no valor unitário de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos); item 23, no valor unitário de R\$ 83,30 (oitenta e três reais e trinta centavos); item 24, no valor unitário de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais); item 26, no valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos); item 27, no valor unitário de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos); item 28, no valor unitário de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos); item 29, no valor unitário de R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos); item 30, no valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); item 31, no valor unitário de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais); item 32, no valor unitário de R\$ 7,40 (sete reais e guarenta centavos); item 33, no valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais); item 34, no valor unitário de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais); item 35, no valor unitário de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos); item 36, no valor unitário de R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos); item 37, no valor unitário de R\$ 1,10 (um real e dez centavos); item 38, no valor unitário de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais); item 39, no valor unitário de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos); item 40, no valor unitário de R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais); item 41, no valor unitário de R\$ 262.00 (duzentos e sessenta e dois reais): item 42, no valor unitário de R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais); item 43, no valor unitário de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos); item 44, no valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais); item 45, no valor unitário de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos); item 46, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real); item 48, no valor unitário de R\$ 104,00 (cento e quatro reais); item 49, no valor unitário de R\$ 83,00 (oitenta e três reais); item 50, no valor unitário de R\$ 64,30 (sessenta e quatro reais e trinta centavos); item 52, no valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais); item 53, no valor unitário de R\$ 17,00 (dezessete reais); item 54, no valor unitário de R\$ 21.90 (vinte e um reais e noventa centavos): item 55, no valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) e W V B VARGAS, item 09, no valor unitário de R\$ 111,20 (cento e onze reais e vinte centavos); item 10, no valor unitário de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais).

Palmas - TO, 10 de Maio de 2019.

RAMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA Pregoeiro

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 36, DE 08 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, e nos termos do art. 3°, do Decreto nº 5.736, de 17 de novembro de 2017, que instituiu o Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais:

Comissão de Defesa dos Animais da Ordem dos Advogados do Brasil no Tocantins - OAB - TO; Ademir Teodoro de Oliveira como titular em substituição a Luana Bergamin de Oliveira e Marluy Dias Ferreira como suplente em substituição a Ademir Teodoro de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 08 de maio de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de maio de 2019.

LEONARDO CINTRA Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 229/2019/SES/GASEC, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Diretrizes Técnicas e Operacionais para os Núcleos de Educação Permanente (NEPs) sob gestão Estadual do Sistema Único de Saúde do Tocantins (SUS-TO).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

Considerando o disposto no art. 200, incisos III e V, da Constituição Federal de 1988, que versa sobre a competência do Sistema Único de Saúde (SUS), no sentido de ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde e incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação, reafirmado pela Lei Nº 8.080/1990, art. 6º, III;

Considerando a atribuição dada aos Estados através do art. 15, IX da Lei Nº 8.080/1990, a participação na formulação e na execução da Política de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria/GM/MS nº 1.996/2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando que as portarias referidas acima reconhecem e afirmam o papel da Gestão Estadual do SUS, no estímulo, acompanhamento e regulação da utilização dos serviços de saúde no seu âmbito de gestão para atividades curriculares e extracurriculares dos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação na saúde, assim como na articulação junto às Instituições de Ensino Técnico e Universitário, mudanças em seus cursos técnicos, de graduação e pós-graduação, de acordo com as necessidades do SUS, estimulando uma postura de corresponsabilidade sanitária;

Considerando a Portaria SESAU nº 216, de 27 de março de 2013, que institui os Núcleos de Educação Permanente - NEPs;

Considerando a Medida Provisória de Nº 5, de 15 de março de 2019, que institui a jornada de trabalho especial no âmbito da Secretaria de Saúde, e adota outras providências.

Considerando a necessidade de desenvolver ações para a formação e a Educação Permanente em Saúde (EPS) com vistas a estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional dos trabalhadores da saúde para a transformação das práticas de saúde em direção ao atendimento dos princípios fundamentais do SUS, a partir da realidade local e da análise coletiva dos processos de trabalho;

RESOLVE:

- Art. 1º Ordenar e Apoiar Tecnicamente os processos de trabalho dos Núcleos de Educação Permanente (NEP), como unidades operacionais da Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS), nas estruturas sob Gestão Estadual do SUS-TO, a fim de direcionar o desenvolvimento das ações da educação permanente em saúde de acordo com as especificidades e capacidades de cada NEP.
- Art. 2º A Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes constitui-se como ordenadora das diretrizes Técnicas e Operacionais para os Núcleos de Educação Permanente (NEP), com vistas a fortalecer e promover, de modo transversal e integrado, a Política de Educação Permanente em Saúde no Tocantins.
- Art. 3º Considera-se o NEP como espaço de articulação para implantação e desenvolvimento das Políticas de Educação Permanente em Saúde, de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, no âmbito da gestão estadual do SUS, de forma coordenada e descentralizada.
- Art. 4º Os trabalhadores do NEP serão vinculados administrativamente à Unidade de Lotação, seguindo as diretrizes técnicas e operacionais orientadas pela DETSUS.
- $\$ 0 NEP terá como responsável um trabalhador, prioritariamente ocupante de cargo efetivo.
- §2º O responsável pelo NEP deverá ter como perfil a capacidade de articular, mobilizar, negociar, trabalhar em equipe e investigar as necessidades do processo de trabalho, respeitando os diferentes saberes, promovendo a aprendizagem a partir da reflexão, sobre o cotidiano do trabalho e de educação em saúde. Deverá favorecer a aprendizagem significativa, monitorar e avaliar coletivamente o desenvolvimento dos processos educacionais oriundos da unidade de vinculação, bem como das ações educacionais realizadas. Ter habilidade para mediação de conflitos e promover melhoria na comunicação interna e externa, bem como disponibilidade para aprimoramento constante do processo de trabalho.
- §3º O servidor indicado será submetido a um processo de análise de perfil de competência, realizada por uma comissão composta pela Equipe da DETSUS e pela Gestão da Unidade de lotação.
- §4º Os servidores lotados nos NEPs de Unidades de Gestão Estadual, cumprirão a jornada básica de trabalho, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, não sendo permitida nenhuma modalidade de regime de plantão.

Art. 5º São objetivos do NEP:

- I capilarizar as Políticas de Educação Permanente em Saúde, e de Ciência, Tecnologia e Inovação nas estruturas sob Gestão Estadual do SUS-TO:
- II fortalecer a gestão descentralizada da Educação na Saúde, a partir das realidades locais;
- III estimular e apoiar a qualificação e o aprimoramento profissional, o desenvolvimento científico e tecnológico, potencializando a mudança de práticas para a melhoria dos processos de trabalho em saúde;
- IV fortalecer a integração ensino-serviço entre as Instituições de Ensino e Pesquisa e os Serviços de Saúde.

- Art. 6° São ações a serem desenvolvidas pelo NEP:
- I identificar, analisar e priorizar, por meio de discussões coletivas, as demandas de qualificação dos trabalhadores e de investigação científica para a saúde nas estruturas sob Gestão Estadual do SUS-TO, participando ativamente dos processos de planejamento do Plano Estadual e Local de Educação Permanente em Saúde.
- II coordenar o planejamento, execução, monitoramento e avaliação dos processos educacionais em Saúde de sua área de abrangência, tendo por base os objetivos propostos na Política de Educação Permanente em Saúde e conforme normatização do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES):
- III articular os suportes técnico, pedagógico e logístico na execução de ações educativas no âmbito de sua atuação;
- IV representar, quando solicitado, a respectiva unidade de vinculação do NEP, nos espaços relacionados à gestão da educação na saúde, em especial junto ao CREPES e à Comissão de Integração Ensino-Servico - CIES/CIB-TO;
- V orientar os trabalhadores sobre o fluxo de solicitação de participação em eventos e processos educacionais (internos e externos), emitir pareceres, em conformidade com a legislação vigente, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e execução de ações que garantem a contribuição dos profissionais liberados para qualificação e/ ou capacitação, para o compartilhamento de conhecimentos com suas equipes e/ou áreas de saúde da unidade;
- VI divulgar, orientar, intermediar pelo cumprimento das normas que regulamentam a coleta de dados para fins de Pesquisa Científica nas Unidades sob Gestão Estadual do SUS-TO;
- VII dimensionar e regular o número de vagas de estágio obrigatório disponibilizadas para cada área específica da unidade de saúde, em conformidade com a legislação vigente e o Regimento Interno, em acordo com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), quando houver, Coordenações e responsáveis pelos setores afins;
- VIII encaminhar relatórios quadrimestrais com informações dos eventos educacionais, das atividades de educação permanente desenvolvidas e de estágios, da respectiva unidade, para a Etsus;
- IX participar dos eventos educacionais que possibilitem a qualificação profissional, a integração e divulgação dos trabalhos do NEP;
- X divulgar internamente processos educacionais de interesse da respectiva unidade;
- XI divulgar e orientar sobre a utilização das tecnologias educacionais voltadas para o SUS-TO;
- XII divulgar, orientar e intermediar, juntamente com sua respectiva Diretoria, que a Unidade de Saúde é campo de atividades de aprendizagem em serviço, possibilitando que tal fato seja conhecido por seus usuários e trabalhadores;
- XIII identificar e priorizar os problemas relacionados aos processos de trabalho nos setores de saúde, por meio de discussões coletivas e participativas, relacionando-os à necessidade de EPS como forma de enfrentamento, coordenar o planejamento e monitorar as ações de EPS nos setores ou áreas afins da Unidade de vinculação;
- XIV organizar o processo de trabalho do NEP, a fim de produzir mapa gerencial de ações e relatórios, que serão disponibilizados a Etsus periodicamente e/ou quando solicitados.
- Art. 7º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO).
- Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se §2º, §3º e §5º do art. 1º, e Inciso IV do art. 2º da Portaria SESAU nº 216, de 27 de março de 2013, e as disposições em contrário.

RENATO JAYME DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 235/2019/SES/GASEC, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei 2.670 de 19 dezembro de 2012 resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, das Avaliações Periódicas de Desempenho referente aos interstícios de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	Matrícula	Nome	Nota	Ano
816.991.661-53	1213768-1	ALBENIZA BRITO DOS SANTOS FONTOURA	100.0	2018
881.927.681-04	997186-1	ALCILENE XCARNEIRO ALENCAR	85.8	2018
326.863.071-53	407693-4	ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES	99.0	2018
003.909.547-99	48619-3	ALEXANDRE ARARIPE FERNANDES	99.6	2017
003.909.547-99	48619-3	ALEXANDRE ARARIPE FERNANDES	99.6	2018
003.909.547-99	48619-3	ALEXANDRE ARARIPE FERNANDES	99.3	2015
003.909.547-99	48619-3	ALEXANDRE ARARIPE FERNANDES	99.5	2016
763.475.401-34	850564-3	ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA	81.6	2018
962.074.851-49	1068474-1	ANDRE PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES	78.8	2018
157.058.678-08	223454-1	ANDREA FURTADO BRUNO FIGUEIREDO	100.0	2018
804.268.671-49	11146818.1	ANDREINA MENEZES DE VASCONCELOS BARBOSA	99.1	2017
804.268.671-49	11146818.1	ANDREINA MENEZES DE VASCONCELOS BARBOSA	99.2	2018
032.058.974-98	126928-1	ANDREIS VICENTE DA COSTA	99.8	2018
002.203.151-08	40797-1	ANDREZA CORREIA DA SILVEIRA	97.9	2018
037.984.316-12	131997-1	ANTONIO ALBERTO ALMEIDA MAIA	84.6	2017
017.387.351-09	11456280-1	ARNALDO MOREIRA SILVA FILHO	100.0	2018
767.664.031-87	856724-1	AROLDO CARLOS CONCEICAO SANTOS	92.7	2018
748.233.371-15	841174-5	BRUNO BARROS BARBOSA	98.5	2017
748.233.371-15	841174-5	BRUNO BARROS BARBOSA	98.8	2018
	******		+	
004.278.051-98	1119583-1	CAMILA FERREIRA CRUZ COELHO	100.0	2018
004.278.051-98	1119583-1	CAMILA FERREIRA CRUZ COELHO	100.0	2014
042.434.739-35	1169645-1	CARLA FERNANDA CAETANO	95.8	2017
042.434.739-35	1169645-1	CARLA FERNANDA CAETANO	95.8	2018
108.951.322-49	188302-3	CARLOS AUGUSTO PAIXAO REGO	100.0	2018
771.436.121-20	1208276-1	CARMEM LUCIA DA SILVA PEDROSA	100.0	2018
808.202.551-49	912508-3	CELMA MARIA ALVES	99.3	2016
435.451.817-15	1186396-1	CERILO LALICO	99.3	2018
803.368.251-53	902163-1	CLEIDE BATISTA DE FARIA MARCELINO	100.0	2018
886.881.861-20	1226010-1	CLEIRE DA SILVA FREITAS	98.0	2018
487.255.790-04	1189093-1	CLEUDINEA MIRANDA LOPES	98.6	2018
491.488.696-00	605946-1	CLEUZA APARECIDA ALMEIDA SILVA	83.2	2018
121.990.441-49	193838-8	CLEVERSON AUGUSTO CAVALCANTE	95.2	2018
121.990.441-49	193838-8	CLEVERSON AUGUSTO CAVALCANTE	94.3	2017
371.960.652-04	467847-2	CRISTINA SELMA GUERREIRO MILEO	100.0	2018
978.333.121-34	1080253-2	DARCIA TIBURCIO LOPES	99.1	2018
006.571.861-55	63633-1	DAVID HENRIQUE AIRES NUNES	100.0	2018
804.432.811-49	904019-1	DEUSIRENE NUNES NOGUEIRA	100.0	2015
804.432.811-49	904019-1	DEUSIRENE NUNES NOGUEIRA	100.0	2017
804.432.811-49	904019-1	DEUSIRENE NUNES NOGUEIRA	100.0	2018
604.746.292-87	1195360-1	EDILEUSA DOS REIS SILVA	100.0	2015
604.746.292-87	1195360-1	EDILEUSA DOS REIS SILVA	100.0	2016
604.746.292-87	1195360-1	EDILEUSA DOS REIS SILVA	100.0	2017
883.198.901-44	998993-5	ENIDA LANE SOUZA DE OLIVEIRA	92.1	2018
701.864.053-91	816933-3	EURIVAN CIRQUEIRA DA SILVA	98.6	2018
364.025.083-49	1183184-1	EVANIA GOMES SILVA SENA	99.9	2018
050.984.528-21	144001-2	FRANCES LEIA ARIELO	100.0	2016
050.984.528-21	144001-2	FRANCES LEIA ARIELO	100.0	2018
050.984.528-21	144001-2	FRANCES LEIA ARIELO	100.0	2017
006.162.351-27	1123777-1	GILENO DIAS DE OLIVEIRA	100.0	2018
636.609.386-53	775098-4	GUSTAVO JAIME PERPETUO COELHO	96.4	2018
960.586.921-72	1067141-1	IGOR RAMIRO ARAUJO CAMELO	100.0	2018
328.848.183-91	1181319-1	IVANEIDE SANTOS CHAVES PACHECO	99.5	2018
462.433.993-20	571092-1	JACQUELANE REGIA GONCALVES DE MELO	79.6	2018
278.818.909-59	350919-1	JOSE ROBERTO GOMES DE PAULA	99.3	2018
004.989.071-98	54231-1	JOSE ROBERTO GOMES DE PAULA JOSIANIRA TEIXEIRA DE SOUSA	99.3	2017
			+	
004.989.071-98	54231-1	JOSIANIRA TEIXEIRA DE SOUSA	86.0	2018
176.103.728-54	241766-7	JUAN FERNANDO TERRONES CACERES	100.0	2018
617.975.451-91	746281-3	KATIA MENEZES E SILVA	87.1	2016
617.975.451-91	746281-3	KATIA MENEZES E SILVA	93.4	2017
617.975.451-91	746281-3	KATIA MENEZES E SILVA	94.7	2018
872.627.621-68	987533-1	LEDIANE CAVALCANTE RODRIGUES CARDOSO	85.8	2017
872.627.621-68	987533-1	LEDIANE CAVALCANTE RODRIGUES CARDOSO	85.8	2018
811.471.121-34	11153873-1	LUCIENE IRENE DUARTE RODRIGUES ARAUJO	100.0	2017
811.471.121-34	11153873-1	LUCIENE IRENE DUARTE RODRIGUES ARAUJO	100.0	2018
984.637.721-53	11134704-1	MARCIA CRISTINA ANDRADE NEGREIROS	99.3	2017
	11134704-1	MARCIA CRISTINA ANDRADE NEGREIROS	99.3	2018
984.637.721-53				
984.637.721-53 007.775.271-62	68461-1	MARCIA LOPES DA SILVA	97.2	2018

507.987.821-53	621113-3	MARIA DO ESPIRITO SANTO BESERRA DE AGUIAR	96.2	2018
427.168.451-15	534186-2	MARIA EDILEUZA LIMA FONSECA	99.5	2018
427.168.451-15	534186-2	MARIA EDILEUZA LIMA FONSECA	99.1	2017
427.168.451-15	534186-2	MARIA EDILEUZA LIMA FONSECA	99.3	2016
427.168.451-15	534186-2	MARIA EDILEUZA LIMA FONSECA	99.5	2015
427.168.451-15	534186-2	MARIA EDILEUZA LIMA FONSECA	98.7	2014
268.612.673-68	1178725-1	MARIA FRANCISCA ALVES ARRUDA	86.1	2018
018.215.771-75	11137568-1	MARIANA FRANCISCA DE SA	100.0	2018
005.402.513-30	1121723-1	MARLY DE SOUSA	100.0	2018
527.918.311-34	642980-1	MEIREVALDA SOARES DE SOUZA	98.2	2017
640.572.671-75	775724-2	MEIRIVAN RAMOS GARCIA	100.0	2018
219.568.803-30	288850-1	MONICA LIMA JULIAO	57.6	2018
073.988.276-79	11138025-1	NAIANNE NOGUEIRA DE SOUSA	98.6	2018
073.988.276-79	11138025-1	NAIANNE NOGUEIRA DE SOUSA	100.0	2017
856.057.517-00	970247-3	NELSON GOMES DE MORAES FERREIRA	98.1	2018
918.757.221-49	1033956-2	NEUMAR INACIO MARTINS DE CAMPOS JUNIOR	97.0	2018
766.861.691-04	855355-1	NUBIA DE SOUSA REIS	85.4	2017
766.861.691-04	855355-1	NUBIA DE SOUSA REIS	85.8	2018
786.175.881-87	880040-2	PATRICIA RIBEIRO CAMARA DE BRITO	94.8	2015
786.175.881-87	880040-2	PATRICIA RIBEIRO CAMARA DE BRITO	94.8	2016
786.175.881-87	880040-2	PATRICIA RIBEIRO CAMARA DE BRITO	94.7	2017
786.175.881-87	880040-2	PATRICIA RIBEIRO CAMARA DE BRITO	99.8	2018
722.191.141-04	1204637-1	PAULO ROBERTO GONCALVES LIMA	100.0	2017
745.059.203-72	840637-1	POLLYANNA NATALIA SILVA DO VALE	85.7	2017
745.059.203-72	840637-1	POLLYANNA NATALIA SILVA DO VALE	85.7	2018
001.956.391-46	39540-1	RAQUEL DA COSTA PIRES SARAIVA	90.8	2018
001.956.391-46	39540-1	RAQUEL DA COSTA PIRES SARAIVA	92.4	2017
001.956.391-46	39540-1	RAQUEL DA COSTA PIRES SARAIVA	91.1	2016
001.956.391-46	39540-1	RAQUEL DA COSTA PIRES SARAIVA	98.0	2015
001.956.391-46	39540-1	RAQUEL DA COSTA PIRES SARAIVA	97.9	2014
412.951.023.15	1185519-1	RONALDO VASCONCELOS ALENCAR	99.8	2018
547.037.191-34	663016-1	ROSIMEIRE PEREIRA LUZ	86.4	2018
547.037.191-34	663016-2	ROSIMEIRE PEREIRA LUZ	85.5	2018
401.995.923-49	1185152-1	ROZIMEIRE FEITOSA ARAUJO	85.6	2018
973.118.049-49	1075993-2	RUFINO JOSE KLUG	99.9	2016
973.118.049-49	1075993-2	RUFINO JOSE KLUG	100.0	2017
973.118.049-49	1075993-2	RUFINO JOSE KLUG	98.7	2015
973.118.049-49	1075993-2	RUFINO JOSE KLUG	99.8	2014
906.491.091-04	1229362-1	SALMA MARIA DIAS	99.9	2017
205.538.462-72	273019-2	SANDRA LIA DO CARMO PINTO	85.8	2018
881.452.801-25	996662-1	SILVANA MAGALHAES DA SILVA	94.3	2018
816.885.391-15	1213750-5	SUNAMITA FREITAS MATOS	100.0	2016
816.885.391-15	1213750-5	SUNAMITA FREITAS MATOS	100.0	2018
816.885.391-15	1213750-5	SUNAMITA FREITAS MATOS	100.0	2017
523.192.372-72	633164-4	TANIA SANTANA DE ALMEIDA	99.6	2018
401.707.721-87	506944-2	VERONICA DAS MERCES AIRES PINTO NUNES	97.1	2018
902.974.311-53	1019783-1	VINICIUS GONCALVES BOAVENTURA	100.0	2018
902.974.311-53	1019783-2	VINICIUS GONCALVES BOAVENTURA	100.0	2018
287.421.683-68	362820-2	WALKYRIA LOPES DE SA	97.2	2018
006.873.771-88	11239964-4	WELLINGTON ODERDENGE	92.3	2018
729.891.061-20	835680	XENIA POLLYANA DE AMORIM GALVÃO	98.20	2013
586.853.911-72	703040-1	ZENIRA VIANA SALES	81.3	2013
500.003.911-72	103040-1	ZEININA VIAINA SALES	01.3	2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RENATO JAYME DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/DESC Nº 08/2018.

PROCESSO Nº: 2018.30550.001455.

PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Crixás do Tocantins -TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.612.821/0001-41.

OBJETO: A Cessão de Bombas Costais Motorizadas com a finalidade de ações em vigilância em saúde, nas atividades de controle químico em saúde pública para fins de redução de vetores do município.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019.

VIGÊNCIA: Adstrita a do CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONVDESC Nº 08/2018.

SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

ÉRIKA FERREIRA CARVALHO RODRIGUES - Secretário de Saúde do Município de Crixás do Tocantins - TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/GCONVDESC Nº 05/2018.

PROCESSO Nº: 2018.30550.001273.

PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Palmeiras do Tocantins - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. CNPJ DO MUNICÍPIO: 25.064.056/0001-30.

OBJETO: A Cessão de Microscópio Ópticos que deverá ser usado nas ações de vigilância em saúde do município, principalmente nas atividades de identificações de larvas e pupas de Aedes, identificação de triatomíneos e vigilância escorpiônica. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2019.

VIGÊNCIA: Adstrita a do CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/GCONVDESC Nº 05/2018.

SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - Secretária de Estado da Saúde do Tocantins.
MARIA SÔNIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Saúde do Município

de Palmeiras do Tocantins - TO.

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS 03/2019/SES/SADM/DAEES

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei 8.666/93, autoriza a empresa NNC CONSTRUTORA EIREL, inscrita no CNPJ nº 21.487.930/0001-91 a dar início à contratação civil com fornecimento de mão de obra de reforma e ampliação da Agência Transfusional do Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos, objeto do contrato nº 185/2018, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 13 de maio de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS 4/2019/SES/SADM/DAEES

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com base no parágrafo único, art. 8°, da Lei 8.666/93, autoriza a empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.916.280/0001-40 a dar início à contratação integrada de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material para execução de levantamento cadastral e análise da estrutura de concreto armado, por meio de ensaio não destrutivos - END em concreto e aço (carbonatação/esclemetria/ulttrassom/pacometria), inspeção nas faculdades e os respectivos resultados demonstrados através de laudo técnico das estruturas, elaboração dos projetos executivos de reforço da estrutura, elaboração dos projetos executivos para reforma e adequação, e execução da obra de reforma e adequação do edifício que abrigará a Unidade de Oncologia do Hospital Regional de Araguaína - UNACON/ HRA, objeto do contrato nº 22/2019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO. 13 de maio de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

ORDEM DE INÍCIO DE SERVICOS 05/2019/SES/SADM/DAEES

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS. O SECRETÁRIO DA SAUDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com base no parágrafo único, art. 8°, da Lei 8.666/93, autoriza a empresa MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.320.992/0001-13 a dar início à contratação de empresa especializada em execução dos serviços de Reforma e adequação ao Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, no Hospital Regional de Gurupi-HRG, objeto do contrato nº 10/2019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contrato nº 10/2019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 13 de maio de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 525, DE 6 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, GIULIAN DE PAULA BARBOSA, número funcional 11224290/1, Assistente Administrativo, da Delegacia de Polícia Civil de Divinópolis do Tocantins para a 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil/6ª DRPC de Paraíso do Tocantins, a partir de 09/05/2019.

Palmas/TO, 6 de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP N° 537, DE 08 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1 - NM, de 01 de janeiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2017 a 30/09/2018, do servidor do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, na forma adiante indicada:

NÚM FUNC	SERVIDOR	CARGO	NOTA FINAL	
58110/3	VINICIUS LIMA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10	

Palmas/TO, 08 de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 538, DE 8 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, OSIEL LAVOR DA SILVA, número funcional 1287931/1, Motorista, da Delegacia de Polícia Civil de Araguaçu para a Central de Atendimento da Polícia Civil/CPCA de Araquaína, a partir desta data

Palmas/TO, 8 de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 539, DE 8 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, ISMAEL PEREIRA SANTOS, número funcional 11186429/1, Analista em Desenvolvimento Social, da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA de Araguaína para a Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher/DEAM de Araguaína, a partir desta data.

Palmas/TO, 8 de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 540, DE 8 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, PAULA ERLI COSTA, número funcional 11232641/1, Assistente Administrativo, da Delegacia de Polícia Civil de Nova Olinda para a 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC de Araguaína, a partir desta data.

Palmas/TO, 8 de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 541, DE 9 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a solicitação oriunda do Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio do Ofício nº 193/PGJ/GAB, da lavra do Procurador - Geral de Justiça, solicitando a disposição do Delegado de Polícia Aldo Pagliani Schwanck para integrar a equipe do Grupo de Atuação Especial ao Crime Organizado (GAECO);

Considerando a existência do Termo de Cooperação Técnica nº 19/2015, celebrado entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e Ministério Público do Estado do Tocantins - MPE/TO, o qual teve sua vigência prorrogada para 1º de janeiro de 2020, em decorrência da assinatura do Terceiro Termo Aditivo ao termo de cooperação retrocitado;

Considerando que se mostra conveniente e oportuna a disponibilização do Delegado de Polícia para fins de deferir capilaridade e presença da Polícia Civil nos demais órgãos envolvidos com a operacionalização da repressão à prática de ilícitos criminais, além de permitir transferência de conhecimento, em benefício da Polícia Civil, quando do retorno do servidor às suas funções ordinárias;

Considerando a Portaria DGPC Nº 402, de 4 de julho de 2017, que designou o Delegado de Polícia adiante mencionado para exercer suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil - Barrolândia, Seccional da Comarca de Miranorte, conforme publicado na edição de nº 4.915 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 21 de julho de 2017;

Considerando que a remoção do Delegado de Polícia poderá ser procedida de ofício, por conveniência da Administração Pública, quando concorrerem interesses públicos relevantes, conforme determina o art. 26, §1°, inciso I, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Policiais Civis do Tocantins);

RESOLVE:

- I REMOVER, o servidor ALDO PAGLIANI SCHWANCK, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 11589426-1, por conveniência da Administração Pública, a partir desta data, da Delegacia de Polícia Civil de Barrolândia, Seccional da Comarca de Miranorte, para a Delegacia Geral da Polícia Civil, sediada na Secretaria de Segurança Pública, em Palmas TO;
- II DESIGNAR o referido Delegado de Polícia para, sem prejuízos de suas atribuições junto à Delegacia Geral de Polícia Civil, colaborar prestando apoio técnico ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado GAECO, sediado em Palmas, no período de 9 de maio de 2019 a 1º de janeiro de 2020.
- III DETERMINAR que o servidor retrocitado seja removido, tão logo cesse o período de colaboração junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado GAECO, para sua lotação de origem: Delegacia de Polícia Civil de Barrolândia, Seccional da Comarca de Miranorte.
 - IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - V Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 9 de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP N° 543, DE 9 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Retificar a Portaria SSP N $^{\circ}$ 511, de 02/05/2019, publicada no DOE n $^{\circ}$ 5.353, de 08/05/2019, que trata da lotação da JANAINA COSTA RODRIGUES, número funcional 1090178/2, Analista em Desenvolvimento Social, na Diretoria de Medicina Legal.

Onde se lê: "com efeito retroativo a 08/04/2019".

Leia-se: "com efeito retroativo a 22/04/2019".

Palmas/TO, 9 de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP N° 544, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR SUZANA MAISA NAKAMURA, nomeada para exercer o cargo de Assessor Comissionado V - CA-5, na Gerência de Execução Orçamentária, Contábil e Financeira, a partir de 06/05/2019.

Palmas/TO, 10 de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública PROCESSO Nº: 2018/3100/00883

INTERESSADO: GABRIELA MARCIA LUZ DE SOUZA

ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 623/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à GABRIELA MARCIA LUZ DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 538.995.121-20, a importância total de R\$ 3.079,33 (três mil e setenta e nove reais e trinta e três centavos), relativo à locação de imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia de Policia Civil de Aliança - TO, referente ao período de 27/08 a 31/12/2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/00903

INTERESSADO: ENTRE RIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA

LTDA-ME

ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 625/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à ENTRE RIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA LTDA-ME, inscrito no CPF sob nº 05.914.629.0001-60, a importância total de R\$ 216.533,33 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), relativo à locação de imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado o Complexo de Policia Civil de Palmas - TO, referente ao período de 08/06 a 31/12/2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública PROCESSO N°: 2018/3100/01427 INTERESSADO: ISAIAS TAVARES LIMA

ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 631/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à ISAIAS TAVARES LIMA, inscrito no CPF sob nº 121.966.221-68, a importância total de R\$ 4.136,93 (quatro mil, cento e trinta e seis reais e noventa e três centavos), relativo à locação de imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia de Policia Civil de Aparecida do Rio Negro - TO, referente ao período de 09/08 a 31/12/2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/01426

INTERESSADO: REZENDE IMOBILIÁRIA LTDA

ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 676/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à REZENDE IMOBILIÁRIA LTDA, inscrito no CPF sob nº 10.648.978/0001-18, a importância total de R\$ 28.764,00 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais), relativo à locação de imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher e a Delegacia da Criança e Adolescente de Palmas - TO, referente ao período de 01/07 a 31/12/2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE DISTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2018/31000/2768

DISTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública DISTRATADO: Município de Palmeiras do Tocantins

CNPJ: 25.064.056/0001-30

OBJETO: Resolvem as partes, a partir dessa data, em comum acordo, extinguir quaisquer obrigações oriundas do termo de cooperação técnica celebrado, resolvendo por não haver quaisquer ônus financeiro ou obrigacional entre ambos, todos os dispositivos e condições contidas no termo de cooperação técnica anteriormente firmado entre as partes, ficam desde já DISTRATADOS, na melhor forma de Direito, dão quitação total de todas as condições e obrigações, ciente de não haver pendências recíprocas.

DATA DO DISTRATO: 25/04/2019 DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019

SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Distratante

Erinalva Alves Braga - Distratado

Palmas - TO, 13 de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário da Segurança Pública

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA CGPC Nº 002/CORREIÇÃO, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Estabelece o Planejamento das Ações de Correição, Orientação e Fiscalização a serem executadas nas Unidades Policiais Civis de Palmas/TO, no 1º semestre do ano de 2019

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, incisos I, XVI e XXIX c/c o art. 84 e seu Parágrafo Único, ambos do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins, aprovado pela Portaria SSP nº 1050, datada de 19 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.730, em 25 de outubro de 2016 etc.

Considerando os preceitos estabelecidos nos artigos 76 e 83 do mesmo Regimento Interno, que determinam a competência da Corregedoria-Geral da Polícia Civil para estabelecer planos de ação, fiscalização e correição ordinária, cujo objetivo é o controle interno das atividades policiais, visando analisar as condições de trabalho, regularidade dos serviços prestados, eficiência, celeridade, pontualidade e adequação dos procedimentos empregados na realização das atribuições da Polícia Judiciária do Estado do Tocantins;

Resolve:

Art. 1º Tornar público o Planejamento das Ações de Correição, Orientação e Fiscalização a serem executadas nas Unidades Policiais Civis situadas em Palmas/TO, em consonância com as diretrizes estabelecidas nesta Portaria e nos seus Anexos I e II, com o objetivo de promover o aprimoramento e a eficácia dos serviços através da prevenção e da correção de eventuais irregularidades, além de conhecer de denúncias, reclamações, sugestões e elogios regularmente apresentados, oportunidade em que serão verificados também:

- I Os livros cartorários, registros digitais e suas regularidades;
- II Os procedimentos policiais e administrativos em tramitação;
- III Os expedientes pendentes;
- IV Regular elaboração dos documentos;
- V O cumprimento das determinações legais e regulamentares;
- VI O depósito e destino de coisas apreendidas;
- VII Organização do cartório, viaturas, armamento, móveis e equipamentos utilizados para os serviços;

- VIII Condições de presos custodiados e o número de servidores lotados na Unidade Policial;
- IX Aferição do acúmulo de serviço, cumprimento das obrigações, determinações e recomendações superiores;
- X A ocorrência de ilegalidade ou abuso de poder no exercício da atividade policial;
- XI A conduta pública e também particular dos membros da Polícia Civil que possam repercutir na imagem da Instituição.

Parágrafo Único: nas Unidades Policiais Civis, com número excessivo de procedimentos policiais, os exames dos autos poderão ser realizados por amostragem.

Art. 2º Estabelecer que nas datas indicadas, durante o horário de trabalho, os dirigentes das Unidades, objetos de fiscalização, deverão providenciar a organização dos livros, arquivos digitais, procedimentos policiais e administrativos, assim como instalações adequadas para os trabalhos da equipe de correição, e que, durante o período de correição não haverá suspensão de prazos, transferências de audiências marcadas, nem prejuízo no atendimento ao público em geral;

Art. 3º Estabelecer que as Ações de Correição, Orientação e Fiscalização das Unidades Policiais, que deverão ser supervisionadas pelo Corregedor-Geral, serão realizadas por equipe, chefiada por Corregedoradjunto, que ficará responsável pela respectiva apresentação do relatório circunstanciado sobre os trabalhos realizados, em conformidade com o art. 94 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Art. 4º Informar que o Corregedor responsável pela correição atenderá vítimas, investigados, indiciados e demais pessoas que se mostrarem interessadas em colaborar com os trabalhos, apresentar sugestões, formular reclamações, elogios ou fazer observações para a regularidade e aprimoramento dos serviços de Polícia.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lavrada e passada em Palmas, capital do Estado do Tocantins, ao 15º dia do mês de abril do ano de 2019.

Fábio Augusto Simon
Delegado de Polícia Classe Especial
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Anexo I - Portaria CGPC Nº 002/Correição/2019

UNIDADES NO ÂMBITO DA DELEGACIA-GERAL SUJEITAS À CORREIÇÃO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, EM PALMAS/TO.

Unidades Policiais	Denominação	Período
Unidades Policiais	Denominação	Pellodo
Distritos Policiais	1º DPC - Palmas 2º DPC - Palmas 3º DPC - Palmas 4º DPC - Palmas 5º DPC - Palmas 6º DPC - Palmas	
Delegacia Especializada	Central de Atendimento (Plantão) - Centro Central de Atendimento (Plantão) - Sul Homididios e Proteção à Pessoa - DHPP Interestadual e Captura - POLINTER Repressão a Crimes de Maior Potencial contra a Administração Pública - DRACMA Repressão a Crimes de Trânsito (DRCT) Criança e do Adolescente (DECA) Prot. à Criança e ao Adolescente (DECA) Prot. à Criança e ao Adolescente (DECA) Proteção à Pessoa Idosa (DEPI) Repressão a Crimes Cibermélicos - DRCC Repressão a Furtos e Roubos de Veiculos Automotores - DERFRVA Atendimento à Mulher - DEAM Investigações Criminais - DEIC Repressão aos Crimes Contra o Consumidor e a Economia Popular (DERCCON) Repressão aos Crimes Contra o Meio Ambiente - DEMA Repressão aos Crimes Contra o Meio Ambiente - DEMA Repressão aos Crimes Contra o Meio Ambiente - DEMA Repressão aos Crimes Contra Oncessionárias e Prestadoras de Serviços Públicos - DERFAE Repressão ao Crimes Contra Orden Sprintingos DECAME) Repressão ao Crimes contra Orden Tributária - DOT	20 a 24/05/2019

Anexo II - Portaria CGPC Nº 002/Correição/2019

UNIDADES NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA SUJEITAS À CORREIÇÃO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, EM PALMAS/TO.

	DIRETORIA DE PERÍCIA CRIMINAL - INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA	
Supervisão de Perícia Criminal da Capital		PERÍODO
Divisão de Perícias Internas	Laboratório de Análises Forenses Seção de Avaliação Forense Seção de Balistica Forense Seção de Computação Forense Seção de Computação Forense Seção de Crimes Financeiros Seção de Datilloscopia Forense Seção de Datilloscopia Forense Seção de Paricias em Audio e Vídeo Seção de Pericias em Audio e Vídeo	27 a 31/05/2019
Divisão de Perícias Externas	Seção de Engenharia Legal e Meio Ambiente Seção de Crimes Contra a Pessoa Seção de Crimes Contra o Património Seção de Crimes de Trânsito Seção de Identificação Veicular	
	Instituto de Genética Forense	

DIRETORIA DE PAPILOSCOPIA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		PERÍODO
Supervisão de Papiloscopia da Capital	Seção de Arquivo Civil Centro de Produção de RG'S (Capital le Interior) Seção de Fenologia da Informação Laboratório de Papiloscopia Núcleo Metropolitano (Atendimento ao Público) Assessoria Técnico-Administrativa Seção de Registros Criminisis/Arquivo Monodactilar Seção de Registros Criminisis/Arquivo Monodactilar Seção de Dapiloscopia Seção de Papiloscopia Seção de Popiloscopia Seção de Popiloscopia Seção de Popiloscopia	27 a 31/05/2019

	DIRETORIA DE MEDICINA LEGAL (IML)		
	Diretoria Técnica do Instituto de Medicina Legal	PERÍODO	
Supervisão do Instituto de Medicina Legal	Secretaria Geral Assessoria de Manutenção, Informática e Proc. de Dados Almoxarifado IML Assessoria de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida Assessoria Jurídica		
	Instituto de Medicina Legal de Palmas/TO		
Divisão de Perícias Médico Legais	Seção de Perícias no Morto Seção de Assistência Social Seção de Assistência Social Seção de Antropologia Forense e Odontologia Legal Seção de Medicina Legal Seção de Perícias no Vivo Seção de Lesão Corporal Médico Legal Seção de Lesão Corporal Odontologal Seção de Lesão Corporal Odontologal Seção de Sexologia Forense	27 a 31/05/2019	
Divisão Auxiliar	Seção de Cadastro e Documentação de Laudos Seção de Expediente		

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 342, DE 09 DE MAIO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o Memorando nº 138/2019 - CART/DEMA, solicitando a remoção do policial adiante nominado para o Complexo I das Delegacias Especializadas;

Considerando a Portaria DGPC Nº 284 de 19 de julho de 2016, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.671, que lotou o Policial Civil indicado adiante, na Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes contra o Meio Ambiente/DEMA - Palmas;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 116/2019-DPC, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, LUIS LIMA DE MIRANDA, Agente de Polícia de Padrão III, matrícula nº 527923-1, da Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes contra o Meio Ambiente/DEMA - Palmas, para a Diretoria de Polícia da Capital.

Palmas/TO, 09 de maio de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA Delegado - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 343. DE 09 DE MAIO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 174/2019-DPI, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias da Escrivã de Polícia de Primeira Classe, LUANNA RIBEIRO CARVALHO RAMOS DE MOURA, matrícula nº 1272489-2, no período compreendido entre os dias 17/05/2019 a 31/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 09 de maio de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA Delegado - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 344, DE 09 DE MAIO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 175/2019-DPI, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias do Escrivão de Polícia de Primeira Classe, DAYAN JERFF MARTINS VIANA, matrícula nº 11594080-1, no período compreendido entre os dias 06/05/2019 a 20/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 09 de maio de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA Delegado - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 345, DE 09 DE MAIO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência:

Considerando o teor do art. 56, da Lei 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre o direito regular de gozo de férias dos policiais civis;

Considerando que o Delegado de Polícia Eduardo Ferreira Nunes, titular da Delegacia de Polícia Civil - Dianópolis - Seccional da Comarca de Dianópolis, faz jus a 15 (quinze) dias de férias, a serem usufruídas no período de 06/05/2019 a 20/05/2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 176/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 06/05/2019, o Delegado de Polícia Civil de Primeira Classe, CLÉZIO CÂNDIDO LIMA NEVES, matrícula nº 11606444 -1, titular da Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher/DEAM, para, responder em caráter temporário, pela Delegacia de Polícia Civil - Dianópolis, ambas sediadas na Seccional da Comarca de Dianópolis, no período de 06/05/2019 a 20/05/2019, durante período de férias do Delegado Titular Eduardo Ferreira Nunes.

Palmas/TO, 09 de maio de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA Delegado - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 346. DE 09 DE MAIO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando o teor do art. 56, da Lei 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre o direito regular de gozo de férias dos policiais civis;

Considerando que o Delegado de Polícia Pedro Nunes Vieira Filho, titular da Terceira Delegacia de Polícia Civil/3ª DPC - Araguaína - Seccional da Comarca de Araguaína, fez jus a 15 (quinze) dias de férias, com fruição no período de 01/04/2019 a 15/04/2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 177/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01/04/2019, o Delegado de Polícia Civil de Primeira Classe, ROMEU FERNANDES DE CARVALHO FILHO, matrícula nº 11644427-1, titular da Quarta Delegacia de Polícia Civil/4ª DPC - Araguaína, para, responder em caráter temporário, pela Terceira Delegacia de Polícia Civil/3ª DPC - Araguaína, ambas sediadas na Seccional da Comarca de Araguaína, no período de 01/04/2019 a 15/04/2019, durante período de férias do Delegado Titular Pedro Nunes Vieira Filho.

Palmas/TO. 09 de maio de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA Delegado - Geral da Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 026, DE 09 DE MAIO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030 de 17 de setembro de 2009 e da Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019 publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO que, consoante o art. 58, §1º, da Lei nº 3.461 de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, o período interrompido de férias deve ser usufruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso II, da Portaria SSP Nº 107, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.290/2019, onde o Secretário de Estado da Segurança Pública delega ao Superintendente da Polícia Científica poderes quanto à expedição dos atos referentes às férias dos policiais civis ocupantes dos cargos de Perito Oficial, Papiloscopista e Agente de Necrotomia, no âmbito dos órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias da servidora abaixo foram suspensas por intermédio da Portaria SPC nº 016, de 08 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.809, de 16 de fevereiro de 2017, e

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Medicina Legal, por meio do OFÍCIO/SSP/SPC/IML/Nº 0.277/2019, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora SANDRA CRISTINA DOS SANTOS, Agente de Necrotomia, Número Funcional 950066-2, no período compreendido entre os dias 06/05/2019 a 04/06/2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Palmas/TO, 09 de Maio de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 027, DE 09 DE MAIO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030 de 17 de setembro de 2009 e da Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019 publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO que, consoante o art. 58, §1º, da Lei nº 3.461 de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, o período interrompido de férias deve ser usufruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso II, da Portaria SSP Nº 107, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.290/2019, onde o Secretário de Estado da Segurança Pública delega ao Superintendente da Polícia Científica poderes quanto à expedição dos atos referentes às férias dos policiais civis ocupantes dos cargos de Perito Oficial, Papiloscopista e Agente de Necrotomia, no âmbito dos órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias do servidor abaixo foram suspensas por intermédio da Portaria SPC nº 103, de 10 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.219, de 17 de outubro de 2018, e

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Medicina Legal, por meio do OFICIO/SSP/SPC/IML/Nº 0.287/2019, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor RONDINELLY DE SOUSA PIMENTA, Agente de Necrotomia, Número Funcional 950005-1, no período compreendido entre os dias 10/07/2019 a 08/08/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Palmas/TO, 09 de Maio de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO Superintendente da Polícia Científica

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETDS Nº 44/2019/GABSEC, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender as férias da servidora LILIAN PRAIGIDA FEITOSA Auxiliar Administrativo, lotada Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios, Nº funcional 37233-1, CPF 001.399.011-08, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para o período de 28/05/2019 a 01/06/2019, 05 (cinco) dias, em razão de extrema necessidade de serviço.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAÚJO Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2016 41000 000139 Contrato nº 041/2016 Aditivo: 3º (terceiro)

LOCATARIO: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

LOCADOR: R. S RODRIGUES DA SILVA

CNPJ: 11.295.751/0001-07

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da Fonte

0100888888, conforme a Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 09/05/2019.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Locatário Roberto Sérgio Rodrigues da Silva - Locador

Fiscal Titular do Contrato: José Alberto Almeida Guimarães

Número funcional: 11638370-1

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO Secretário de Estado do Trabalho e desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2015 41000 000029

Contrato nº 002/2015 Aditivo: 4º (quarto)

Contratante: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratada: JOSÉ DE SOUZA COSTA.

CPF: 292.012.501-00

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2015,e a inclusão da Fonte 0100888888, conforme art. 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e a Lei de locação nº 8.245/91.

Data da Assinatura: 06/05/2019. Vigência: até 08/05/2020.

Signatários: José Messias Alves de Araújo-Locatário

José de Souza Costa-Locador

Fiscal Titular do Contrato: Danniely Rosa De Souza

Número funcional: 11188421-1

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO Secretário de Estado do Trabalho e desenvolvimento Social

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 239, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório DE GESTÃO EXERCÍCIO de 2018

OCONSELHO ESTADUAL DEASSISTÊNCIASOCIAL-CEAS-TO, em reunião ordinária realizada no dia 21 de março de 2019, no uso da competência que lhe confere os artigos 3°, XIII, da Lei nº 2.092 e artigo 3°, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Lei 2093 de 09/07/2009 que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, alterada pela Lei nº 2.492/2011.

CONSIDERANDO o relatório da comissão de orçamento e financiamento e

CONSIDERANDO a votação realizada em plenária no dia 21 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório de gestão exercício de 2018, apresentado pela Assessoria de planejamento da Secretaria Estadual do desenvolvimento Social (SETDS)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aguinaldo Umberto Leal Conselheiro Presidente

ADAPEC

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 9 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 085/2018.

O ordenador de despesas, Alberto Mendes da Rocha, assim designado nos termos do Ato Nº 17-NM, de 03 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2019/34530/000042

RESOLVE

reais).

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Rejânia Aparecida da Silva	CPF: 520.485.781-87
Endereço: Rua Allan Sampaio	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas	CEP: 77.059-016
Telefone particular: (63) 99949-3518	Telefone de trabalho: (63) 3602-5094
Cargo/Função: Gerente Geral de Administração	Mat.: 630000-7

PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
20122114840800000	3.3.90.30	Material de Consumo	1.500,00
20122114840800000	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.500,00
	TOTAL		R\$ 4.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil

- PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de até 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.
- 3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.
- 4. Fica designado a servidora Diana Farias, Operador de Microcomputador, Matrícula 1041738-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio do documento de atesto digital anexado após o documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.
- 5. O limite para saque em espécie poderá ser de até R\$ 800,00 (oitocentos reais), atendendo ao disposto no art. 12, do Decreto nº 4.669, de 9 de novembro de 2012.

ALBERTO MENDES DA ROCHA Presidente da ADAPEC/TO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 05/2019.
PROCESSO: Nº 2017. 34530.000011.
CONTRATANTE: AGÈNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: Aquisição de material permanente (cadeiras).
VALOR TOTAL: R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.52.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, à partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA. - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR. - Representante da empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 08/2019.
PROCESSO: Nº 2019.34530.000006.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPE/CTO.
LOCADORA: RAIMUNDO AVELINO DA SILVA.
OBJETO: Locação do imóvel urbano localizado a Rua 7 de Setembro, s/n, Lt 32, Qd. 29, Centro, Carrasco Bonito - TO.
VALOR: R\$ 815.00 (oitocentos e quinze reais), mensais e um valor total anual de R\$ 9.780,00 (nove mil e setecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
RAIMUNDO AVELINO DA SILVA.
Proprietário do imóvel urbano.

ADETUC

PORTARIA Nº 23/2019/GABPRES/ADETUC, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, ATO nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no DOE edição nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019 e, na conformidade dos artigos 2º, inciso XI, 35, inciso V, "h", 59, 66, Parágrafo Único, inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria.

Parágrafo único. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, exercendo o encargo junto aos Termos de Colaboração ou Termos de Fomento firmados entre a Agência e as organizações da sociedade civil:

- I ALAN PEREIRA LIAL, número funcional 11499834-3;
- II RENATA CRISTINA LAGE SOUZA, número funcional 323655-2;
 - III GLEIZEANE BRAGA NUNES, número funcional 440015-6.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, bem como, homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 66, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURAE ECONOMIA CRIATIVA-ADETUC, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2019.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA Presidente

PORTARIA Nº 24/ADETUC/GABPRES, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1°, incisos I e IV, e o ATO nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.291/2019 do D.O.E:

CONSIDERANDO a realização da 20ª Feira de Negócios do Artesanato - FENEARTE, de Olinda - PE, que tem o objetivo de contribuir para o fortalecimento da identidade artesanal brasileira e a elevação do patamar de qualidade estética, cultural e mercadológica que será realizado no período de 03 a 14 de julho de 2019, em Olinda/PE, através de apoio do Programa do Artesanato Brasileiro - PAB;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar o artesanato tocantinense, que desempenha um papel significativo na economia criativa do estado, gerando renda aos artesãos e levando a cultura para diversos lugares do Brasil e do mundo;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar democrática a seleção de produtos de artesanato e suas unidades produtivas através de chamamento público;

CONSIDERANDO que, para o procedimento do chamamento público é necessária a formação de uma Comissão de Avaliação e Seleção de Produtos de Artesanato para a 20ª Feira de Negócios do Artesanato de Olinda;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PRODUTOS DE ARTESANATO para a 20ª Feira de Negócios do Artesanato de Olinda;

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PRODUTOS DE ARTESANATO:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO
01	Álvaro Júnior Neves Rafael	107493-8	ADETUC - TO
02	Doralice Loureiro da Mota	811325-1	ADETUC - TO
03	Eliane Castro de Souza	240877-1	ADETUC - TO
04	Núbia Maria Cursino Machado	388169-1	ADETUC - TO

Parágrafo Único - Compete aos componentes desta comissão:

- Avaliar e selecionar os participantes cujos trabalhos tenham elementos conceituais, a fim de apresentar ao mercado um produto genuíno, inovador e de qualidade;
- Avaliar os produtos cuja inscrição foi realizada dentro do prazo, conforme item de chamamento público e emitir parecer técnico, classificando-os em selecionados ou não selecionados;
- Respeitar os critérios para avaliação e seleção que estarão estabelecidos em edital de chamamento público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a data de sua publicação.

Aldison Wiseman Barros de Lyra Presidente

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019/GABPRES/ADETUC

20ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE

AAgência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC em consonância com a Coordenação Nacional do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), da Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato, da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, do Ministério da Economia, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 26/2012 e nº 1007/2018, torna público o processo de seleção de artesãos interessados em participar 20ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE. A seleção pública será regida por este Edital e pela legislação aplicável.

1. OBJETO:

- 1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de 03 (três) artesãos individuais (pessoa física) e 06 (seis) entidades representativas de artesãos (pessoa jurídica), com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 35 m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais confeccionados por artesãos do Estado do Tocantins, na 20ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato FENEARTE, que acontecerá no Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda PE, no período de 03 a 14 de julho de 2019.
 - 1.2. Os selecionados deverão arcar com as despesas de:
 - Alimentação;
 - Passagem;
 - · Hospedagem;
 - Translado durante todo o evento;
- Embalagem para o armazenamento dos produtos que estarão à venda.
 - 1.3. Serão custeadas pela ADETUC as despesas de:
- Transporte das mercadorias dos artesãos e entidades representativas (ida e volta);
 - Diárias para Motorista e Técnico de Artesanato.
- 1.4. Os selecionados deverão chegar em Olinda PE no dia 02 de julho de 2019, até às 09:00 horas para a organização dos estandes, e deverão permanecer até o término do evento e recolher as peças artesanais não comercializadas no dia 15 de julho de 2019.

2. DAS OPORTUNIDADES:

- 2.1. Serão disponibilizadas para este edital 09 (nove) oportunidades, das quais:
- 03 (três) vagas para artesãos individuais; das 03 (três) vagas, 01 (uma) será destinada para a matéria-prima capim dourado e as demais para outras tipologias;
- 06 (seis) vagas para entidades representativas, destas 06 (seis) vagas, 02 (duas) serão destinadas para associações de etnias indígenas. As outras 04 (quatro) vagas serão destinadas a entidades que representarão artesãos com tipologias variadas.
- 2.2. Serão selecionados artesãos e entidades representativas que produzam peças das seguintes tipologias:
- 1) Madeira, 2) Cerâmica, 3) Couro, 4) Capim, 5) Fibra, 6) Semente, Casca, Flores, Folha, 7) Cristal.
 - 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
 - 3.1. Poderão participar da seleção:
 - 3.1.1 O artesão individual (pessoa física):
- a) Com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- b) Cadastrado no Sistema de Informações do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- c) Com a Carteira Nacional do Artesão dentro do prazo de validade.
 - 3.1.2 Entidades representativas (pessoa jurídica):
 - a) Cadastradas no SICAB.
- 3.2 Os artesãos e entidades representativas selecionados deverão, OBRIGATORIAMENTE:
- a) Possuir maquineta de cartão de crédito/débito (APRESENTAR COMPROVANTE DE AQUISIÇÃO DA MÁQUINA);
 - b) Etiquetar os produtos.
 - 4. DAS INSCRIÇÕES:
- 4.1 Os interessados em participar da seleção deverão preencher e enviar no ato da inscrição, o formulário de inscrição (Anexo I, para pessoa jurídica e, Anexo II, para pessoa física) juntamente com as cópias dos seguintes documentos:
 - I Artesão Individual (pessoa física):
- Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
 - · Cópia RG, CPF e comprovante de residência recente;
- · Certidão Negativa de Contas emitida pelo TCE (https://www. tce.to.gov.br/tceacd/certidao/CertidaoNegativa.php);
- Certidão Negativa de Contas emitida pelo TCU (https://contas. tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:15561515475274::::P3_TIPO:CPF);
- · Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Declaração de Adimplência junto a administração pública
- (Anexo III);
 Declaração de Inexistência de vínculo com administração pública (Anexo IV);
- · Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, ou em CD, DVD, pen drive, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico para o e-mail institucional: artesanato@cultura.to.gov.br, caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.
 - II Entidades Representativas (pessoa jurídica):
- Carteira do SICAB ou, na falta justificada, o nº de inscrição, do associado/cooperado que irá representar a entidade;
 - · Cartão CNP.I:

 - Ata de eleição da Diretoria;
 Estatuto Social da entidade representativa;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (http://www.tst.jus.
- br/certidao);
 Certidão de Regularidade do FGTS (https://consulta-crf.caixa. gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual (http:// www.sefaz.to.gov.br/empresa/certidao-e-situacao-fiscal/cnd---certidaonegativa-de-debitos/);
 - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal;
- · Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/ CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2);

- · Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- · Relação dos artesãos associados/cooperados que serão beneficiados diretamente;
 - Documentos do Representante da Entidade, cópia (RG, CPF);
 - · Comprovante de endereço recente, da sede da entidade;
- Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, ou em CD/DVD, pen drive ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico para o e-mail institucional: artesanato@cultura.to.gov.br; caso os associados/cooperados trabalhem com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.
- 4.2 As inscrições serão realizadas no período de 15 de maio a 03 de junho de 2019, das seguintes formas:
- 4.2.1 Presencialmente, na Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, endereço: Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis - AANNE, Prédio III, CEP: 77001-002 - Palmas - TO. Tel.: (63) 3218-1669 de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h;
- 4.2.2 Por e-mail encaminhar para: artesanato@cultura.to.gov. br com o envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço eletrônico citado, do dia 15 de maio de 2019 até às 23h59m do dia 03 de junho de 2019, com o seguinte assunto: 20ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, no corpo do e-mail informar o nome completo do interessado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no subitem 6.2, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão de Avaliação e Seleção prevista no subitem 5.12, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição, os documentos solicitados e as fotos dos produtos artesanais, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

TABELA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO

1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais regionais).	0 a 5
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	0 a 5
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0 a 5
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0 a 5
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	0 a 5
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0 a 5
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de residuos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	0 a 5
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	0 a 5
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos/características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	0 a 5

Obs.: Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos.

- 5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovações das informações fornecidas pelos participantes.
- 5.3 No dia 07 de junho de 2019 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos participantes selecionados, por ordem de classificação.
- 5.4 Os participantes poderão apresentar recursos, (Anexo X), no prazo de 10 e 11 de junho de 2019, por meio de gualguer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.
- 5.5 No dia 14 de junho de 2019 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos participantes classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitada a ordem de classificação.
- 5.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Comissão de Avaliação e Seleção, a seleção de outros artesãos ou entidades representativas, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital

- 5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga. Caso a vaga para associações de etnias indígenas, não for preenchida, automaticamente será incluída a associação que se classificar na sequência da ordem de pontuação.
- 5.8 Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:
- Para o artesão individual e entidades representativas de artesãos:
 - 1) Tradição (item de avaliação nº 4);
 - 2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
 - 3) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9).
- 5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados promova o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, no caso de artesão individual, dando-se preferência àquele com idade mais avançada, e no caso de entidades representativas, levar-se-á em conta, a entidade que tiver maior número de associados.
- 5.10 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Tocantins e na página eletrônica da Adetuc: www. adetuc.to.gov.br.
- 5.11 A Comissão de Avaliação e Seleção dos inscritos será composta por 3 (três) membros representantes da Adetuc;
- 5.12 Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção de Produtos de Artesanato para a 20ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato FENEARTE, não poderão concorrer a este Edital.
 - 6. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:
- 6.1 O prazo de vigência do edital será de 14 de maio a 19 de julho de 2019, sendo vedada a sua prorrogação.

6.2 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	14/05/2019
Data da Publicação da Portaria da Comissão de Avaliação e Seleção de Produtos de Artesanato para a 20º Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE	14/05/2019
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	15/05 a 03/06/2019
Análise e avaliação dos formulários - equipe técnica.	04 e 05/06/2019
Divulgação da lista provisória.	07/06/2019
Prazo para encaminhamento de recurso.	10 e 11/06/2019
Prazo para análise do recurso.	12/06/2019
Divulgação da lista definitiva da seleção.	14/06/2019
Entrega das peças artesanais das propostas selecionadas	24 a 26/06/2019
Período do Evento.	03 a 14/07/2019
Devolução das peças não comercializadas	18 e 19/07/2019

FASE DE ENTREGA DAS PEÇAS ARTESANAIS DOS ARTESÃOS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS SELECIONADOS

7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1 As peças que serão comercializadas, deverão obrigatoriamente ser embaladas e etiquetadas apropriadamente pelos artesãos e/ou entidades representativas.
- 7.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
- 7.3 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.
- 7.4 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário, sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente, como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

- 7.5 É de responsabilidade do artesão e da entidade representativa, a conferência da integridade e da quantidade das peças, que forem entregues na sede da Adetuc.
- 8. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER PREENCHIDOS E ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS PEÇAS ARTESANAIS
 - 8.1 Artesão individual (pessoa física):
 - a) Termo de Compromisso Pessoa Física (AnexoVI);
- b) Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IX):
- c) O artesão selecionado que, por qualquer motivo, não tenha condições de participar, deverá apresentar Procuração (Anexo V), indicando quem o representará na Feira;
 - d) Nota Fiscal das peças que serão comercializadas.
 - 8.2 Entidade representativa (pessoa jurídica):
- a) Termo de Compromisso para Entidades Representativas (Anexo VII):
- b) Carta de Anuência dos Artesãos Representados por Entidades (Anexo VIII);
- c) A entidade representativa cujo representante legal não for o indicado para representá-la, deverá apresentar Procuração (Anexo V), indicando quem a representará na Feira;
- d) Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IX);
 - e) Nota Fiscal das peças que serão comercializadas.

Os documentos devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues juntamente com as peças artesanais e notas fiscais, nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Adetuc.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, impostos e seguro das peças são de inteira responsabilidade do artesão e da entidade representativa.
- 9.2 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão e pela entidade representativa na sede da Adetuc nos dias de 18 e 19 de julho de 2019.
- 9.3 Somente os representantes das entidades representativas e os artesãos selecionados poderão permanecer dentro do estande durante o período do evento. Salvo os artesãos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou os que possuam necessidades especiais poderão dispor da presença de um acompanhante.
- 9.4 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Avaliação e Seleção.
- 9.5 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 9.6 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.
- 9.7 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, caso identifique alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste, devendo a Comissão de Avaliação e Seleção julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Palmas - TO, 12 de maio de 2019.

Aldison Wiseman Barros de Lyra Presidente

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PESSOA JURÍDICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
20° Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE - Olinda - PE	
1) Identificação da entidade/representante legal e/ou outorgado:	
Razão social (Nome da entidade):	
CNPJ: Telefone/Celular:	
EndereçoCEP:	

Face to the same
Cidade:UF:
Nome do representante legal da entidade
Nº do RG Nº do CPF Endereço CEP: Cidade: UF:
Endereço CEP: Cidade: UF:
Cidade: UF:
No caso da impossibilidade do representante legal participar da Feira, indicar o nome do (a) pessoa outorgado (a), para representa-la, conforme
(Anexo V):
N° do RG N° do CPF
EndereçoCEP:
Cidade: UF:
Nº da Carteira Nacional do Artesão/Trabalhador Manual:Validade:
2) Identificação da Produção
Listar todos os produtos/matéria-prima, que pretende comercializar: Ex:Bonecal/Cerâmica
Capacidade de produção mensal: ()1 a 50 peças ()51 a 100 peças ()Acima de 100 peças
3) Informações Complementares
3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim. Quais? () não
3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção:
A) beneficiários diretos:B) beneficiários indiretos:
3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas: () Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão ()Outros
3.4 O seu produto possui etiqueta? () sim () não
3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não
3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não
3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? curso:
3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? (j sim () não () sim () não ()

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PESSOA FÍSICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
20ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE - Olinda - PE
1) Identificação do Artesão:
Nome:
Rg:CPF:Telefone/Celular:
EndereçoCEP:
Cidade:UF:
Nº da Carteira Nacional do Artesão/Trabalhador Manual:Validade:
2) Identificação da Produção
Listar todos os produtos/matéria-prima, que pretende comercializar: Ex.:BonecalCerâmica
Capacidade de produção mensal: ()1 a 50 peças ()51 a 100 peças ()Acima de 100 peças
3) Informações Complementares
3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim. Quais? () não.
3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção:
A) beneficiários diretos:B) beneficiários indiretos:
3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas: () Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão () Outros
3.4 O seu produto possui etiqueta? () sim () não
3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não
3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não
3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? curso:
3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? () sim () não

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu	, artesão (a),
portador (a) do RG nº	e CPF nº residente
e domiciliado na cidade de	, na rua
	, declaro, para fins de direito, sob as
penas da Lei, e em atendimento a	io Edital nº 02/2019/GABPRES/ADETUC,
não possuir débitos pendentes j	unto à administração pública.

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Local, data

(Assinatura do artesão/trabalhador manual)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AD	MINISTRAÇÃO	PÚBLICA	
Eu, portador (a) do RG nº residente e domiciliado (a para os devidos fins, que a Administração Pública	, (a) a, o não possuo víno FEDERAL, EST	CPF n° culo direta ou i ADUAL ou M	, artesão (a), , declaro ndiretamente com UNICIPAL.
Local, data			
(Assinatur	a do artesão/tral	oalhador man	ual)
	ANEXO V	,	
	PROCURAÇ	ÃO	
OUTORGANTE (Estado o RG, C	E(Nome): civil), PF	(Profissão , residente	_ (Nacionalidade), o), e domiciliado a
OUTORGADO (PROFISSÃO) RG domiciliado a	(Nome): (Estado	o civil),	_(Nacionalidade): , residente e
assina, denominada outo outorgado acima qualifica negociar os produtos ar tanto, assinar compromis e preços; pagar ou receb necessários, dá recibos públicas federais, estad economia mista, e onde guias, inclusive de trans para o fiel cumprimento o	organte, nomeia ado, a quem out tesanais enviad ses e obrigaçõe, er sinal, parcelas e quitações; re luais e municipa mais necessáries missão; pratica do presente mar	e constitui corga os poder os para a fei es, ajustar clá se persentar peais, autarquia o for; pagar ir r, enfim, todo dato, inclusiv	res especiais para ra, podendo para usulas, condições sisinar os contratos erante repartições s, sociedades de mpostos e assinar s os demais atos re substabelecer.
	, de	(de

(Assinatura do artesão/trabalhador manual)

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

	Eu,	, RG
CPF	, residente no endereço	
	, na cidade de	, selecionado (a)
para	comercializar minha produção na 20ª Feira	Nacional de Negócios
do A	rtesanato - FENEARTE, comprometo-me a ci	umprir as disposições
prev	istas no Edital nº 02/2019/GABPRES/ADET	TUC, e assumo ter a
resp	onsabilidade e o compromisso de:	

Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

- 1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do Artesanato, e o valor resultante das vendas deverão ficar sob a minha guarda e responsabilidade.
- 2. As minhas peças artesanais, NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado pela Adetuc, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
- 3. Não há ônus à Adetuc, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela Adetuc, que não responderá por eventuais extravios.	 As nossas peças NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado pela Adetuc, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
 → Atesto que é de minha responsabilidade que os produtos embalados conferem com os que estão relacionados nas notas fiscais apresentadas no ato da entrega dos produtos na Adetuc, para o transporte. →Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. 	3. Não há ônus à Adetuc, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de nossa responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
, dede	
(Assinatura do artesão/trabalhador manual)	4. O representante da nossa associação/cooperativa deverá recolher nossos produtos não comercializados no prazo determinado pela Adetuc, que não responderá por eventuais extravios.
ANEXO VII	Local, Data
TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS	Nome e assinatura dos artesãos/associados e CPF:
Eu,, RG, CPF, residente no endereço, na cidade,	(Assinatura do responsável legal pela Associação e ou outorgado)
CPF, residente no endereço,, na cidade,	ANEXO IX
representante legal e/ou outorgado da (Nome da associação/cooperativa), selecionada para comercializar a	DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM
produção de seus associados, na 20ª Feira Nacional de Negócios do	
Artesanato - FENEARTE, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 02/2019/GABPRES/ADETUC e assumo ter a	Eu,, RG, RG, RG
responsabilidade técnica e o compromisso de:	, na cidade de, autorizo que a
Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital. → Assumo ter ciência de que:	Adetuc divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, minha imagem e peças artesanais participantes do Edital nº 02/20019/GABPRES/ADETUC, referente à 20ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE a realizar-se de 03 a 14 de julho de 2019, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por
1. As peças dos associados/cooperados serão expostas em	mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.
espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do Artesanato, e o valor resultante das vendas deverão ficar sob a minha guarda e responsabilidade.	Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Adetuc, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.
2. As peças NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado pela Adetuc, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.	,de
3. Não há ônus à Adetuc, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização dos peças	(Assinatura do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita) ANEXO X
das peças. 4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela Adetuc, que não responderá por eventuais extravios.	FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº/2019 - SELEÇÃO PARA INSCRITOS NA 20ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO.
→ Atesto que é de minha responsabilidade que os produtos embalados conferem com os que estão relacionados nas notas fiscais apresentadas no ato da entrega dos produtos na Adetuc, para o transporte. → Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.	Eu,
(A) : 1	Criativa, contra decisão da Comissão de Avaliação e Seleção do Edital.
(Assinatura do responsável legal e ou outorgado)	A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando):
ANEXO VIII	33.13334.1337.
CARTA DE ANUÊNCIA DOS ARTESÃOS REPRESENTADOS POR ENTIDADES	
Nós abaixo assinados, associados da	Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
(Nome da Entidade) selecionada para comercializar nossa produção artesanal na 20ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, comprometemo-nos a cumprir as disposições previstas no Edital, nº 02/2019 GABPRES/ADETUC.	
Assumimos também ter ciência de que:	
1. As nossas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas por um	Local, Data
representante indicado por nossa associação/cooperativa, segundo orientação da Coordenação Estadual de Artesanato.	ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

AGETO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2018/38960/0001174;

CONVÊNIO Nº: 377/2018;

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO.

OBJETO: Prorrogação da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Primeira, constante da Cláusula Sétima - Da Liberação e da Aplicação dos Recursos. VALOR CONCEDIDO: R\$ 289.211,44 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos);

VALOR DA CONTRAPARTIDA: 59.618,71 (cinquenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e um centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960 26 782 1152 4026, natureza de despesa 4.4.40.51- subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar).

DATA DA ASSINATURA: 26/04/19.

VIGÊNCIA: 23/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Virgilio da Silva Azevedo - Concedente

Marcio Pinheiro Rodrigues - Convenente.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2018/38960/0001246;

CONVÊNIO Nº: 381/2018;

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Brasilândia - TO.

OBJETO: Prorrogação da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Primeira, constante da Cláusula Sétima - Da Liberação e da Aplicação dos Recursos. VALOR CONCEDIDO: R\$ 179.444,45 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960 26 782 1152 4106, natureza de despesa 4.4.40.51- subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar). DATA DA ASSINATURA: 26/04/19.

VIGÊNCIA: 23/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Virgilio da Silva Azevedo - Concedente

Ricardo Ferreira Dias - Convenente.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2018/38960/0001249;

CONVÊNIO Nº: 383/2018;

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO.

OBJETO: Prorrogação da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Primeira, constante da Cláusula Sétima - Da Liberação e da Aplicação dos Recursos. VALOR CONCEDIDO: R\$ 193.994,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e quatro reais);

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 200,00 (duzentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960 26 782 1152 4106, natureza de despesa 4.4.40.51- subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar).

DATA DA ASSINATURA: 26/04/19.

VIGÊNCJA: 23/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Virgílio da Silva Azevedo - Concedente

Aleno dias Guimarães - Convenente.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2018/38960/0001250;

CONVÊNIO Nº: 384/2018;

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO.

OBJETO: Prorrogação da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Primeira, constante da Cláusula Sétima - Da Liberação e da Aplicação dos Recursos. VALOR CONCEDIDO: R\$ 96.977,00 (noventa e seis mil, novecentos e setenta e sete reais);

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 100,00 (cem reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960 26 782 1152 4106, natureza de despesa 4.4.40.51- subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar).

DATA DA ASSINATURA: 26/04/19.

VIGÊNCIA: 23/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Virgílio da Silva Azevedo - Concedente

Aleno Dias Guimarães - Convenente.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2018/38960/001236;

CONVÊNIO Nº: 387/2018

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.

OBJETO: Prorrogação da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Primeira, constante da Cláusula Sétima - Da Liberação e da Aplicação dos Recursos. VALOR CONCEDIDO: R\$ 193.970,00 (cento e noventa e três mil,

novecentos e setenta reais);

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.000,00 (mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960 26 782 1152 4121 Natureza:

4.4.40.51- subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar)

DATA DA ASSINATURA: 26/04/19.

VIGÊNCIA: 23/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Virgilio da Silva Azevedo - Concedente

Eliete Alves De Melo - Convenente.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2018/38960/001248 CONVÊNIO Nº: 000398/2018

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Monte Santo/TO

OBJETO: Prorrogação da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Sétima, constante da Cláusula Oitava - Da Liberação e da Aplicação dos Recursos. VALOR CONCEDIDO: R\$ 484.970,00 (quatrocentos e oitenta, quatro mil

novecentos e setenta reais).

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.000,00 (mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960 26 782 1152 4106.

NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51.

FONTE: 0104.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018.

VIGÊNCIA: 22/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Virgílio da Silva Azevedo - Concedente

Cleodson Aparecido de Sousa - Convenente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2018/38960/000866. CONVÊNIO Nº: 000382/2018.

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Miranorte/TO.

OBJETO: Prorrogação da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Sétima, constante da Cláusula Oitava - Da Liberação e da Aplicação dos Recursos. VALOR CONCEDIDO: R\$ 194.980,36 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta reais e três centavos).

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.010,68 (um mil, dez reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960 26 782 1152 4121.

NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51.

FONTE: 0104.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018.

VIGÊNCIA: 22/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Virgílio da Silva Azevedo - Concedente

Antônio Carlos Martins Reis - Convenente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2018/38960/001247. CONVÊNIO Nº: 000388/2018.

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO. CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia/TO. OBJETO: Prorrogação da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Sétima, constante da Cláusula Oitava - Da Liberação e da Aplicação dos Recursos. VALOR CONCEDIDO: R\$ 193.940,00 (cento e noventa e três mil,

novecentos e quarenta reais).

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960 26 782 1152 4106.

NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51.

FONTE: 0104.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018.

VIGÊNCIA: 22/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Virgílio da Silva Azevedo - Concedente

Oídio Gonçalves de Oliveira - Convenente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2018/38960/001243. CONVÊNIO Nº: 000389/2018.

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO. CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia/TO.

OBJETO: Prorrogação da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Sétima, constante da Cláusula Oitava - Da Liberação e da Aplicação dos Recursos. VALOR CONCEDIDO: R\$ 164.848,50 (cento e sessenta e quatro mil, oitenta e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.706,63 (um mil, setecentos e seis reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960 26 782 1152 4106.

NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51.

FONTE: 0104.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018.

VIGÊNCIA: 22/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Virgílio da Silva Azevedo - Concedente

Oídio Gonçalves de Oliveira - Convenente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2018/38960/00947.

CONVÊNIO Nº: 000397/2018.

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO.

OBJETO: Prorrogação da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Sétima, constante da Cláusula Oitava - Da Liberação e da Aplicação dos Recursos. VALOR CONCEDIDO: R\$ 969.856,00 (novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 4.800,08 (quatro mil, oitocentos reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960 26 782 1152 4121.

NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51.

FONTE: 0104.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018.

VIGÊNCIA: 22/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Virgílio da Silva Azevedo - Concedente

Joaquim Maia Leite Neto - Convenente

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-REAJUSTAMENTO

Termo de Reconhecimento de Dívida-Reajustamento do Contrato nº 074/2013

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO

Contratada: CONSÓRCIO TOCANTINS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Reconhecimento o Reajustamento da 57ª e 61ª medição final do Contrato nº 074/2013, referente à execução das obras de reabilitação, e serviços de recuperação preliminar e de manutenção de rotina do lote 02, com extensão de 186,10 km, parte integrante do PDRIS.

Processo nº 00127/38960/2014.

Valor: R\$ 169.315,95 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3042. Elemento de Despesa nº 44.90.92 e 44.90.51.

Fonte: 4220.

Data da Assinatura: 09 de maio de 2019. Virgílio da Silva Azevedo - Presidente.

AEM

PORTARIA Nº 072, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor NIZAN ANAISSI SARMENTO SOBRINHO, matrícula nº 11667524/1, lotado na Diretoria de Administração e Finanças, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE Presidente

PORTARIA Nº 073, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GRACIENE PEREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 11538813/3, lotada na Diretoria de Administração e Finanças, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE Presidente

PORTARIA Nº 074, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ADENILDA MARIA LOURENÇO, matrícula nº 11538830/3, lotada na Diretoria de Administração e Finanças, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2019

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE Presidente

NOTIFICAÇÃO DE RECOBRANÇA ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO

Restando infrutíferas as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas da Notificação de Recobrança:

Processo	Razão Social	CNPJ/CPF
2032/2014	REGINALDO MARTINS DA SILVA	18.434.033/0001-05
0573/2016-64	LUIS ANTONIO MURTELE	149.797.640-53
0490/2016-75	FRIGOCAPA INDÚSTRIA E COM. DE ALIMENTOS E DERIVADOS LTDA	07.653.574/0001-08
291/2014	RG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	02.598.280/0001-07
1291/2016-84	A C F TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME	09.132.908/0001-23
313/2014	ABIS BANDEIRA DA SILVA	910.370.263-49
1286/2016-71	TULIO BARREIRA ALVES MEIRA	923.685.061-87
0189/2016-54	DANILLO RIBEIRO FARIA - ME	14.643.614/0001-04
1690/2016-45	LUIZA DIVINA DOS SANTOS BRITO SAMPAIO	763.928.481-34
2988/2015	J. SILVERIO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE LTDA - EPP	08.923.418/0001-82

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para o pagamento do débito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins. Os interessados deverão se dirigir à Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, faculta-lhe o contato por telefone para informações (63) 3218-2075. Essa Notificação acompanha a data de publicação.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

ATI

PORTARIA ATI Nº 04, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, resolve:

AUTORIZAR

No período de 15 a 29 de maio de 2019, a fruição de 15 (quinze) dias de férias legais do servidor RONNE MARCIO PIAGEM MILHOMENS, CPF nº 612.917.141-20, nº funcional 739513-2, Operador de Microcomputador, suspensas pela PORTARIA SEPLAN Nº 129, de 12 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.763, de 28 de novembro de 2012, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

TERRATINS

CNPJ nº 17 579 560/0001-45 NIRE nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração desta Companhia, para Reunião a realizar-se no dia 16 de maio de 2019, às 16h00, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Eleição dos nomes do comitê de auditoria e elegibilidade; 2) Aprovação da regulamentação do manual de licitações da Companhia; 3) Remanejamento orçamentário; 4) Alteração da estrutura organizacional; e 5) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 14 de maio de 2019.

Vanessa Cristina Dutra Chemet Cardoso Presidente do Conselho de Administração

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000464/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran. to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MWS6849/TO	02997842158	DETRAN	TO00331534	03/05/2019	09:06	7633-2
MWS6849/TO	02997842158	DETRAN	TO00331536	03/05/2019	09:06	6599-2
MWM8159/TO	43550878168	DETRAN	TO00331538	03/05/2019	10:05	5010-0
OLK9768/TO	24021613889	DETRAN	TO00331539	03/05/2019	15:26	5010-0
OLM1896/TO	88224627187	DETRAN	TO00331540	03/05/2019	15:30	5010-0
MWI8756/TO	13378996315	DETRAN	TO00331541	03/05/2019	15:33	6599-2
QKC4104/TO	28346602120	DETRAN	TO00331542	03/05/2019	15:44	5010-0
MWT2475/TO	03702139982	DETRAN	TO00331545	03/05/2019	15:58	6599-2
OYA4898/TO	02564575145	DETRAN	TO00331546	03/05/2019	16:09	5010-0
KEF8748/GO	11129560000167	DETRAN	TO00331547	03/05/2019	16:19	6599-2
MVZ3980/TO	50031988172	DETRAN	TO00331549	03/05/2019	16:32	6050-1
MVZ3980/TO	50031988172	DETRAN	TO00331550	03/05/2019	16:32	6599-2
BKR8199/TO	89321634134	DETRAN	TO00246931	01/05/2019	10:50	5401-0
EIJ2846/TO	37199366515	DETRAN	TO00225951	01/05/2019	11:31	5487-0
QKH9809/TO	04458978136	DETRAN	TO00225952	01/05/2019	20:50	5045-0
OLH8667/TO	87094800134	DETRAN	TO00246932	01/05/2019	23:05	5010-0
QKL6559/TO	86516183104	DETRAN	TO00234530	01/05/2019	09:31	7030-1
MWX0103/TO	02902854102	DETRAN	TO00284837	02/05/2019	08:30	7633-1
HBR9448/TO	82819467172	DETRAN	TO00225954	02/05/2019	17:00	5045-0
MWC7342/TO	88046656100	DETRAN	TO00225953	02/05/2019	13:25	6599-2
JFN0493/TO	02193127026	DETRAN	TO00246933	02/05/2019	00:15	6530-0
NPC5833/TO	04098698137	DETRAN	TO01092496	02/05/2019	10:10	7366-2
MXG8146/TO	01232245194	DETRAN	TO01099734	01/05/2019	19:30	7048-1
MWP2043/TO	64426106168	DETRAN	TO01099589	01/05/2019	17:05	7056-1
OLM3117/TO	97515590149	DETRAN	TO00242538	05/05/2019	03:15	5010-0
QKH3237/TO	92568637153	DETRAN	TO00303514	03/05/2019	17:35	5452-2
QKH7407/TO	44426666015	DETRAN	TO00303513	03/05/2019	14:26	6050-1
MWY0454/TO	96629436172	DETRAN	TO00303512	03/05/2019	14:11	5045-0
OLI5948/TO	07821703000120	DETRAN	TO00277482	03/05/2019	08:00	7633-1
QKL0829/TO	00305259180	DETRAN	TO00168892	04/05/2019	13:20	5169-1
MXG0576/TO	03792180111	DETRAN	TO00168891	04/05/2019	13:00	6599-2
NFF1684/TO	00214058166	DETRAN	TO00317314	05/05/2019	03:30	6912-0
MWX0092/TO	07681938000163	DETRAN	TO01063298	03/05/2019	12:15	6912-0
KDV3806/TO	77717864215	DETRAN	TO00324712	02/05/2019	07:35	7633-2
MWS5558/TO	35012641191	DETRAN	TO00324713	02/05/2019	09:03	7366-2
KKC5725/TO	00304194174	DETRAN	TO00324714	02/05/2019	09:50	5380-0
JHV2054/TO	05096488195	DETRAN	TO00324715	02/05/2019	10:30	7366-2
PSM0807/TO	03120018198	DETRAN	TO00324717	02/05/2019	10:52	7366-2
MWR8300/TO	96746939120	DETRAN	TO00324718	02/05/2019	14:25	5010-0
JTJ8055/TO	71654224120	DETRAN	TO00324719	02/05/2019	15:57	7633-2
MWP0854/TO	35543523149	DETRAN	TO00324702	02/05/2019	17:49	7366-2
OYB5356/TO	05143434190	DETRAN	TO00324721	02/05/2019	18:01	7030-1
QKE5710/TO	55730450168	DETRAN	TO00324722	04/05/2019	06:40	6050-1
OYC1979/TO	07878706000108	DETRAN	TO00324711	02/05/2019	07:15	7366-2
BQR3016/TO	70212060112	DETRAN	TO00242536	04/05/2019	20:45	5282-0
OLH2967/TO	01308093144	DETRAN	TO00242534	01/05/2019	16:40	5010-0

	05806334384	DETRAN	TO00317612	04/05/2019	06:10	5010-0
KEE1015/TO	61523770309	DETRAN	TO00234524	20/04/2019	02:56	6530-0
LWT5793/TO	83776621168	DETRAN	TO00234525	20/04/2019	02:56	6530-0
NWB7887/TO	00324931182	DETRAN	TO00171315	20/04/2019	22:09	6530-0
JTT1705/TO	40205215300	DETRAN	TO00234526	20/04/2019	02:56	6530-0
MVV6965/TO	94281092153	DETRAN	TO00155547	15/04/2019	14:40	5010-0
NKZ7999/TO	80691676100	DETRAN	TO00155545	15/04/2019	08:45	5045-0
NKZ7999/TO	80691676100	DETRAN	TO00155544	15/04/2019	08:45	6599-2
MVV6965/TO	94281092153	DETRAN	TO00155546	15/04/2019	14:40	6599-2
MWM5435/TO	49843907604	DETRAN	TO00324370	16/04/2019	14:15	5045-0
MWM5435/TO	49843907604	DETRAN	TO00324371	16/04/2019	14:15	6050-1
MXC6831/TO	64387925191	DETRAN	TO00219040	16/04/2019	11:45	5045-0
MVT0315/TO	97456721149	DETRAN	TO00194968	16/04/2019	13:00	6599-2
QKH2795/TO	24195239000122	DETRAN	TO00155548	16/04/2019	07:05	5045-0
NBG2847/GO	21732477191	DETRAN	TO01082385	17/04/2019	21:45	5010-0
MXG7200/TO	13571770110	DETRAN	TO00219240	17/04/2019	11:26	5045-0
KDM2505/GO	04703779000162	DETRAN	TO00219240 TO00234316	17/04/2019	10:30	6599-2
			-			
QKD5003/TO	02757898108	DETRAN	T000246927	17/04/2019	10:25	5010-0
MXC7747/TO	02776107102	DETRAN	TO00155549	17/04/2019	13:00	6599-2
MWV5206/TO	04616282102	DETRAN	TO01089237	18/04/2019	18:25	6645-0
MVQ6377/TO	85581585172	DETRAN	TO00247170	18/04/2019	13:10	6912-0
MXF3298/TO	33405824320	DETRAN	TO01115295	18/04/2019	14:10	6599-2
MWV3504/TO	04387817160	DETRAN	TO00284825	18/04/2019	10:30	6637-2
MWV3404/TO	56567111100	DETRAN	TO00284826	18/04/2019	10:30	6610-0
NGE3460/GO	02501841174	DETRAN	TO00794470	18/04/2019	21:35	6530-0
MWL9873/TO	91178894134	DETRAN	TO00284827	18/04/2019	13:45	6599-2
OLL1882/TO	38304066149	DETRAN	TO01115296	18/04/2019	18:50	5010-0
QKL0395/TO	61762806134	DETRAN	TO00174404	19/04/2019	09:55	7056-1
QKL0395/TO	61762806134	DETRAN	TO00174402	19/04/2019	09:56	5010-0
KDY7333/GO	81639430172	DETRAN	TO00774402	19/04/2019	18:00	6556-1
KD17333/GO	81639430172	DETRAN	TO00795473	19/04/2019	18:00	5010-0
KD17333/GO KDY7333/GO	81639430172	DETRAN	TO00795471 TO00795472	19/04/2019	18:00	6912-0
MVP3186/TO	01012518159	AGETO	RE00311058	19/04/2019	17:17	5185-2
MVU1556/TO	01039118127	DETRAN	TO01093396	20/04/2019	17:10	5010-0
MXE0736/TO	03453216180	AGETO	RE00311051	19/04/2019	15:22	5185-2
MWH1607/TO	04124398166	DETRAN	TO00174405	20/04/2019	14:00	5010-0
OVA6333/BA	03536349560	AGETO	RE00310711	19/04/2019	15:10	5185-2
MWV9766/TO	03434642170	DETRAN	TO01091010	20/04/2019	23:35	6530-0
MWP4713/TO	01119343119	DETRAN	TO00188344	20/04/2019	23:10	6637-1
NTX9750/TO	82184143120	AGETO	RE00311057	19/04/2019	16:52	6912-0
QNK9804/TO	14127725249	AGETO	RE00311053	19/04/2019	15:32	6912-0
MWP4995/TO	02396345192	DETRAN	TO00972882	20/04/2019	10:40	6858-0
NON6033/AM	01756107203	AGETO	RE00302013	19/04/2019	16:59	6408-0
MWP4995/TO	02396345192	DETRAN	TO00972881	20/04/2019	10:40	6645-0
QKL2365/TO	05229412143	AGETO	RE00302016	19/04/2019	17:50	6670-0
QKM4281/TO	04426283159	DETRAN	TO00972880	20/04/2019	10:35	5061-0
QKH0921/TO				19/04/2019	16:00	6580-0
MWN7228/TO	09637873000184	AGETO	RE00310713 TO00972883			
	01053789173	DETRAN		20/04/2019	23:15	5010-0
OBW6193/TO	05938731143	AGETO	RE00301771	19/04/2019	15:30	6599-2
MWG9902/TO	18420962000165	AGETO	RE00301833	19/04/2019	15:00	6599-2
MVR0473/TO	01436051193	AGETO	RE00301835	19/04/2019	16:56	6599-2
MWR7947/TO	03159720179	AGETO	RE00301836	19/04/2019	17:40	6599-2
PVJ8676/BA	01747543535	AGETO	RE00302009	19/04/2019	15:30	6599-2
QKA9276/TO	02968391160	DETRAN	TO00194969	20/04/2019	09:53	5010-0
MWW7027/TO	02315129109	DETRAN	TO00194972	20/04/2019	10:28	5010-0
MVX2684/TO	62651382191	DETRAN	TO00234317	20/04/2019	10:20	5010-0
MVX2684/TO	62651382191	DETRAN	TO00234318	20/04/2019	10:20	5835-0
OLJ3352/TO	03159516130	DETRAN	TO00226131	20/04/2019	16:30	5010-0
KWL4304/GO	51747995649	AGETO	RE00302010	19/04/2019	15:50	6599-2
OLJ3352/TO	03159516130	DETRAN	TO00226132	20/04/2019	16:30	6599-2
HPY2518/TO	01993620176	AGETO	RE00302011	19/04/2019	16:20	6599-2
OLN9532/TO	05020414123	DETRAN	TO00284829	20/04/2019	15:49	6599-2
OLK8114/TO	37936719172	AGETO	RE00302012	19/04/2019	16:40	6599-2
OGL5873/TO	88248895149	AGETO	RE00302014	19/04/2019	17:00	6599-2
MWY9615/TO	00766276163	DETRAN	TO00284828	21/04/2019	18:30	7579-0
MWS2263/TO	00423392190	AGETO	RE00302015	19/04/2019	17:37	6599-2
QKG2377/TO	53015495372	DETRAN	TO01134432	21/04/2019	08:09	5169-1
OLM0361/TO	01317606108	AGETO	RE00310715	19/04/2019	17:00	6599-2
BWU1146/TO	28616862862	AGETO	RE00310716	19/04/2019	17:00	6599-2
NMT6861/MA	17913063220	AGETO	RE00158185	19/04/2019	21:15	5010-0
MWK5875/TO	02322389102	AGETO	RE00310717	19/04/2019	17:50	6599-2
OYA2379/TO	01454530308	AGETO	RE00311059	19/04/2019	17:25	6769-0
	01526083000110	AGETO	RE00310714	19/04/2019	16:30	5185-2
FRM1179/TO	05383974113	AGETO	RE00301770	19/04/2019	11:22	5010-0
FRM1179/TO QKF9568/TO			RE00310708	19/04/2019	08:10	5185-2
QKF9568/TO	84752696134		500.0700		1	
QKF9568/TO QKA2057/TO	84752696134 43854540191	AGETO DETRAN	TO01044933	21/04/2019	21:24	5720-0
QKF9568/TO QKA2057/TO OLI7737/TO	43854540191	DETRAN	TO01044933	21/04/2019	21:24	5720-0 5185-2
QKF9568/TO QKA2057/TO OLI7737/TO JHK5045/TO	43854540191 87234327304	DETRAN AGETO	RE00310709	19/04/2019	08:30	5185-2
QKF9568/TO QKA2057/TO OLI7737/TO JHK5045/TO MWX5946/TO	43854540191 87234327304 04086455129	DETRAN AGETO DETRAN	RE00310709 TO01044932	19/04/2019 21/04/2019	08:30 07:36	5185-2 5720-0
QKF9568/TO QKA2057/TO OLI7737/TO JHK5045/TO MWX5946/TO GSC1927/TO	43854540191 87234327304 04086455129 57510822149	AGETO DETRAN DETRAN	RE00310709 TO01044932 TO00226134	19/04/2019 21/04/2019 21/04/2019	08:30 07:36 11:15	5185-2 5720-0 7633-1
QKF9568/TO QKA2057/TO OLI7737/TO JHK5045/TO MWX5946/TO GSC1927/TO MWN0313/TO	43854540191 87234327304 04086455129 57510822149 70324343124	DETRAN AGETO DETRAN DETRAN AGETO	RE00310709 TO01044932 TO00226134 RE00310710	19/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 19/04/2019	08:30 07:36 11:15 08:35	5185-2 5720-0 7633-1 5185-2
QKF9568/TO QKA2057/TO OLI7737/TO JHK5045/TO MWX5946/TO GSC1927/TO MWN0313/TO MWY3712/TO	43854540191 87234327304 04086455129 57510822149 70324343124 03048175113	DETRAN AGETO DETRAN DETRAN AGETO DETRAN	RE00310709 TO01044932 TO00226134 RE00310710 TO00284832	19/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 19/04/2019 21/04/2019	08:30 07:36 11:15 08:35 22:40	5185-2 5720-0 7633-1 5185-2 5010-0
QKF9568/TO QKA2057/TO QLI7737/TO JHK5045/TO MWX5946/TO GSC1927/TO MWN0313/TO MWY3712/TO QKG2588/TO	43854540191 87234327304 04086455129 57510822149 70324343124 03048175113 99502135920	DETRAN AGETO DETRAN DETRAN AGETO DETRAN AGETO DETRAN AGETO	RE00310709 TO01044932 TO00226134 RE00310710 TO00284832 RE00301781	19/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 19/04/2019 21/04/2019 20/04/2019	08:30 07:36 11:15 08:35 22:40 16:17	5185-2 5720-0 7633-1 5185-2 5010-0 6599-2
QKF9568/TO QKA2057/TO OLI7737/TO JHK5045/TO MWX5946/TO GSC1927/TO MWN0313/TO MWY3712/TO	43854540191 87234327304 04086455129 57510822149 70324343124 03048175113	DETRAN AGETO DETRAN DETRAN AGETO DETRAN	RE00310709 TO01044932 TO00226134 RE00310710 TO00284832	19/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 19/04/2019 21/04/2019	08:30 07:36 11:15 08:35 22:40	5185-2 5720-0 7633-1 5185-2 5010-0
QKF9568/TO QKA2057/TO QLI7737/TO JHK5045/TO MWX5946/TO GSC1927/TO MWN0313/TO MWY3712/TO QKG2588/TO	43854540191 87234327304 04086455129 57510822149 70324343124 03048175113 99502135920	DETRAN AGETO DETRAN DETRAN AGETO DETRAN AGETO DETRAN AGETO	RE00310709 TO01044932 TO00226134 RE00310710 TO00284832 RE00301781	19/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 19/04/2019 21/04/2019 20/04/2019	08:30 07:36 11:15 08:35 22:40 16:17	5185-2 5720-0 7633-1 5185-2 5010-0 6599-2
QKF9568/TO QKA2057/TO OLI7737/TO JHK5045/TO MWX5946/TO GSC1927/TO MWN0313/TO MWY3712/TO QKG2588/TO MWY3712/TO	43854540191 87234327304 04086455129 57510822149 70324343124 03048175113 99502135920 03048175113	DETRAN AGETO DETRAN DETRAN AGETO DETRAN AGETO DETRAN AGETO DETRAN	RE00310709 T001044932 T000226134 RE00310710 T000284832 RE00301781 T000284833	19/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 19/04/2019 21/04/2019 20/04/2019 21/04/2019	08:30 07:36 11:15 08:35 22:40 16:17 22:40	5185-2 5720-0 7633-1 5185-2 5010-0 6599-2 5738-0
QKF9568/TO QKA2057/TO OLI7737/TO JHK5045/TO MWX5946/TO GSC1927/TO MWN0313/TO MWY3712/TO QKG2588/TO MWY3712/TO QKG2588/TO QKG2588/TO	43854540191 87234327304 04086455129 57510822149 70324343124 03048175113 99502135920 03048175113	DETRAN AGETO DETRAN DETRAN AGETO DETRAN AGETO DETRAN AGETO DETRAN AGETO DETRAN AGETO	RE00310709 T001044932 T000226134 RE00310710 T000284832 RE00301781 T000284833 RE00301782	19/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 19/04/2019 21/04/2019 20/04/2019 20/04/2019	08:30 07:36 11:15 08:35 22:40 16:17 22:40 16:20	5185-2 5720-0 7633-1 5185-2 5010-0 6599-2 5738-0 5045-0
QKF9568/TO QKA2057/TO OLI7737/TO JHK5045/TO MWX5946/TO GSC1927/TO MWN0313/TO MWY3712/TO QKG2588/TO MWY3712/TO QKG2588/TO MWY3712/TO QKG2588/TO MWY3712/TO	43854540191 87234327304 04086455129 57510822149 70324343124 03048175113 99502135920 03048175113 99502135920 03048175113	DETRAN AGETO DETRAN DETRAN AGETO DETRAN AGETO DETRAN AGETO DETRAN AGETO DETRAN AGETO DETRAN	RE00310709 TO01044932 TO00226134 RE00310710 TO00284832 RE00301781 TO00284833 RE00301782 TO00284834	19/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 19/04/2019 21/04/2019 20/04/2019 21/04/2019 20/04/2019 21/04/2019 21/04/2019	08:30 07:36 11:15 08:35 22:40 16:17 22:40 16:20 22:40	5185-2 5720-0 7633-1 5185-2 5010-0 6599-2 5738-0 5045-0 7030-1
QKF9568/TO QKA2057/TO OLI7737/TO JHK5045/TO MWX5946/TO GSC1927/TO MWN0313/TO MWY3712/TO QKG2588/TO MWY3712/TO QKG2588/TO MWY3712/TO MWY3712/TO MWY3712/TO MWY3712/TO MWY3712/TO MWY3712/TO	43854540191 87234327304 04086455129 57510822149 70324343124 03048175113 99502135920 03048175113 99502135920 03048175113 03048175113 03048175113	DETRAN AGETO DETRAN DETRAN AGETO	RE00310709 TO01044932 TO00226134 RE00310710 TO00284832 RE00301781 TO00284833 RE00301782 TO00284834 TO00284830 RE00301784	19/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 19/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 20/04/2019 20/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 20/04/2019 20/04/2019	08:30 07:36 11:15 08:35 22:40 16:17 22:40 16:20 22:40 22:40 17:00	5185-2 5720-0 7633-1 5185-2 5010-0 6599-2 5738-0 5045-0 7030-1 6599-2 5045-0
QKF9568/TO QKA2057/TO QKA2057/TO QLI7737/TO JHK5045/TO MWX5946/TO GSC1927/TO MWN0313/TO MWY3712/TO MKY3712/TO QKG2588/TO MWY3712/TO QKG2588/TO MWY3712/TO MWY3712/TO MWY3712/TO MWY3712/TO MWY3712/TO MWY3712/TO MWY3712/TO	43854540191 87234327304 04066455129 57510822149 70324343124 03048175113 99502135920 03048175113 99502135920 03048175113 63073900268 03048175113	DETRAN AGETO DETRAN DETRAN AGETO DETRAN	RE00310709 TO01044932 TO00226134 RE00310710 TO00228432 RE00301781 TO00284833 RE00301782 TO00228430 RE00301784 TO00228430 RE00301784	19/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 19/04/2019 20/04/2019 20/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 20/04/2019 20/04/2019 21/04/2019 21/04/2019	08:30 07:36 11:15 08:35 22:40 16:17 22:40 16:20 22:40 17:00 22:40	5185-2 5720-0 7633-1 5185-2 5010-0 6599-2 5738-0 5045-0 7030-1 6599-2 5045-0 6912-0
QKF9568/TO QKA2057/TO QLI7737/TO JHK5045/TO MWX5946/TO GSC1927/TO MWN0313/TO MWY3712/TO QKG2588/TO MWY3712/TO QKG2588/TO MWY3712/TO MWY3712/TO MWY3712/TO MWY3712/TO MWY3712/TO QKH5967/TO QKH5967/TO	43854540191 87234327304 04086455129 77510822149 70324343124 03048175113 99502135920 03048175113 99502135920 03048175113 03048175113 93034375113 93034375113 92303196191	DETRAN AGETO DETRAN DETRAN AGETO DETRAN AGETO DETRAN AGETO DETRAN AGETO	RE00310709 TO01044932 TO00226134 RE00310710 TO00284832 RE00301781 TO00284833 RE00301782 TO00284834 TO00284834 TO00284831 RE00301784 TO00284831 RE00301788	19/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 19/04/2019 19/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 20/04/2019 21/04/2019 20/04/2019 20/04/2019	08:30 07:36 11:15 08:35 22:40 16:17 22:40 16:20 22:40 22:40 17:00	5185-2 5720-0 7633-1 5185-2 5010-0 6599-2 5738-0 5045-0 7030-1 6599-2 5045-0
QKF9568/TO QKA2057/TO QKA2057/TO QL17737/TO JHK5045/TO MWX5946/TO GSC1927/TO MWN0313/TO MWY3712/TO GKG2588/TO MWY3712/TO QKG2588/TO MWY3712/TO MWY3712/TO MWY3712/TO MWY3712/TO MWY3712/TO MWY3712/TO MWY3712/TO MWY3712/TO	43854540191 87234327304 04066455129 57510822149 70324343124 03048175113 99502135920 03048175113 99502135920 03048175113 63073900268 03048175113	DETRAN AGETO DETRAN DETRAN AGETO DETRAN	RE00310709 TO01044932 TO00226134 RE00310710 TO00228432 RE00301781 TO00284833 RE00301782 TO00228430 RE00301784 TO00228430 RE00301784	19/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 19/04/2019 20/04/2019 20/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 20/04/2019 20/04/2019 21/04/2019 21/04/2019	08:30 07:36 11:15 08:35 22:40 16:17 22:40 16:20 22:40 22:40 17:00 22:40 17:34	5185-2 5720-0 7633-1 5185-2 5010-0 6599-2 5738-0 5045-0 7030-1 6599-2 5045-0 6912-0
QKF9568/TO QKA2057/TO QL/1737/TO QL/1737/TO JHK5045/TO MWX5946/TO GSC1927/TO MWN0313/TO MWY93712/TO QKG2588/TO MWY3712/TO QKG2588/TO MWY3712/TO MWY3712/TO QKG2588/TO MWY3712/TO MXE7572/TO MXE7572/TO NVR4683/PA	43854540191 87234327304 04086455129 70324343124 03048175113 99502135920 03048175113 03048175113 03048175113 03048175113 03048175113 03048175113 03048175113 03048175119 03048175119	DETRAN AGETO DETRAN	RE00310709 TO01044932 TO00226134 RE00310710 TO00284832 RE00301781 TO00284834 TO00284834 TO00284834 RE00301782 TO00284831 RE00301784 TO00284831 RE00301784	19/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 20/04/2019 20/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 20/04/2019 21/04/2019 20/04/2019 20/04/2019 20/04/2019	08:30 07:36 11:15 08:35 22:40 16:17 22:40 22:40 22:40 17:00 22:40 17:34 15:30	5185-2 5720-0 7633-1 5185-2 5010-0 6599-2 5738-0 5045-0 7030-1 6599-2 5045-0 6912-0 5045-0 5045-0
QKF9568/TO QKA2057/TO OLI7737/TO JHK5045/TO MWX5946/TO GSC1927/TO MWN0313/TO GKG2588/TO MWY3712/TO QKG2588/TO MWY3712/TO MWY3712/TO MWY3712/TO QKG2588/TO MWY3712/TO QKG2588/TO MWY3712/TO MXE7572/TO MWY3712/TO QKH5967/TO QKH5967/TO QKH5967/TO OLN8663/TO	43854540191 87234327304 04086455129 57510822149 70324343124 03048175113 99502135920 03048175113 03048175113 03048175113 03048175113 03048175113 03048175113 03048175113 03048175113	DETRAN AGETO DETRAN DETRAN AGETO	RE00310709 TO01044932 TO00226134 RE00310710 TO00228432 RE00301781 TO00228433 RE00301782 TO00228433 RE00301784 TO00228430 RE00301784 TO00228436 RE00301784 RE00301788 RE00301778	19/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 20/04/2019 20/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 21/04/2019 20/04/2019 20/04/2019 20/04/2019 20/04/2019 20/04/2019 20/04/2019	08:30 07:36 11:15 08:35 22:40 16:17 22:40 16:20 22:40 17:00 22:40 17:00 15:30 15:20	5185-2 5720-0 7633-1 5185-2 5010-0 6599-2 5738-0 5045-0 7030-1 6599-2 5045-0 6912-0 5045-0 5045-0 5045-0

MWH6867/GO	05014877192	DETRAN	TO01082386	22/04/2019	14:00	5010-0
OLN4882/TO	97033570244	AGETO	RE00301787	20/04/2019	17:20	6599-2
MVV2561/TO	60650109600	DETRAN	TO00972886	23/04/2019	11:10	5010-0
MVV2561/TO	60650109600	DETRAN	TO00972887	23/04/2019	11:10	6599-2
MVS7399/TO	01752817184	AGETO	RE00301778	20/04/2019	15:50	6769-0
JGN0499/TO	36683914168	AGETO	RE00301779	20/04/2019	15:50	5053-1
NFF7086/TO	52642640159	DETRAN	TO00188345	23/04/2019	10:00	5738-0
JHM4160/DF	89348443100	AGETO	RE00310912	20/04/2019	16:25	6599-2
MXE3516/TO	04603630000373	AGETO	RE00303731	20/04/2019	09:40	6750-0
OLL8956/TO	24780397000140	DETRAN	TO00972885	23/04/2019	17:00	6858-0
MWY9909/TO	23738189491	AGETO	RE00310810	20/04/2019	04:25	6599-2
ONY3550/TO	84519010187	DETRAN	TO00187088	23/04/2019	09:08	5991-0
MWT7403/TO	01040610000181	DETRAN	TO00187089	23/04/2019	09:14	5487-0
QKC7718/TO	07081901115	DETRAN	TO00187090	23/04/2019	09:16	5487-0
QKC2311/TO	75864541168	DETRAN	TO00187091	23/04/2019	15:23	5487-0
GGK2020/TO	03507324180	DETRAN	TO00187092	23/04/2019	15:26	5487-0
MWN0879/TO	01612821000141	DETRAN	TO00187093	23/04/2019	15:37	5487-0
JSS8687/TO	83865268315	DETRAN	TO00187095	23/04/2019	15:40	5487-0
OLI3808/TO	11358848000103	DETRAN	TO00187098	23/04/2019	15:45	5487-0
MVY0704/TO	05231049107	DETRAN	TO00226138	23/04/2019	20:05	6599-2
MVY0704/TO	05231049107	DETRAN	TO00226139	23/04/2019	20:06	5010-0
MXG9589/TO	18229085153	AGETO	RF00310811	20/04/2019	04:58	5185-1
NLM7512/TO	04853599100	DETRAN	TO00226140	23/04/2019	20:10	6920-1
QKG9285/TO	94101531234	AGETO	RE00310905	20/04/2019	15:25	6858-0
ODW7236/MA	02236760396	DETRAN	TO00333294	24/04/2019	10:50	5169-1
MXE2283/TO	69222363191	AGETO	RE00310907	20/04/2019	15:43	5045-0
MWB5401/TO	17666783353	DETRAN	TO00156161	24/04/2019	16:30	6912-0
MXB5401/TO	60025832115	DETRAN	TO00156160	24/04/2019	16:30	5010-0
OLL1604/TO	01343834198	AGETO	RE00310908	20/04/2019	15:49	6637-2
MWB3330/TO	01082422185	DETRAN	TO00156159	24/04/2019	16:20	5010-0
MWB3330/TO	01082422185	DETRAN	TO00156158	24/04/2019	16:20	6912-0
OLL1604/TO	01343834198	AGETO	RE00310909	20/04/2019	15:49	6670-0
ONI3347/GO	77252381153	DETRAN	TO01099732	24/04/2019	08:50	7366-2
MW07707/TO	81562799134	DETRAN	TO000226143	24/04/2019	16:30	5738-0
LWP9736/TO	55729398115	DETRAN	TO00226141	24/04/2019	03:30	6599-2
LWP9736/TO	55729398115	DETRAN	TO00226141	24/04/2019	03:32	6530-0
MXB3897/TO	89906829168	DETRAN	TO00284835	24/04/2019	12:00	6599-2
JDS7719/TO	77116798153	DETRAN	TO01115299	24/04/2019	17:30	5045-0
JDS7719/TO	77116798153	DETRAN	TO01115297	24/04/2019	17:30	6599-2
QKK1153/TO	46689982149	DETRAN	TO01026361	24/04/2019	17:31	6050-1
JGX1750/TO	00901449105	DETRAN	TO01099733	24/04/2019	17:58	7366-2
MVV4867/TO	60158247191	AGETO	RE00310910	20/04/2019	16:09	5010-0
MXB3932/TO	02248821123	DETRAN	TO00226144	25/04/2019	16:20	5010-0
OMQ0201/TO	07198138160	AGETO	RE00310913	20/04/2019	16:40	5010-0
OQQ7083/TO	17551432000193	AGETO	RE00310971	20/04/2019	16:05	5010-0
KCU2248/GO	51774585120	DETRAN	TO01093398	25/04/2019	00:10	6599-2
KCU2248/GO	51774585120	DETRAN	TO01093397	25/04/2019	00:10	5010-0
MWI2533/TO	50793152100	DETRAN	TO01099583	25/04/2019	09:40	6599-2
OLK4050/TO	44143044153	DETRAN	TO00229443	26/04/2019	10:22	5487-0
JRV3979/TO	90609328115	DETRAN	TO00229444	26/04/2019	10:27	5487-0
	11743305000100					6122-0
MWM6536/TO		DETRAN	T000229445	26/04/2019	10:28	
QKJ6042/TO	01432459000127	DETRAN	TO00229446	26/04/2019	10:28	6122-0
OLH2743/TO	60701521000793	DETRAN	TO00229447	26/04/2019	10:34	5487-0
NHI5644/TO	11253589000156	DETRAN	TO00229448	26/04/2019	10:39	5487-0
MWY0728/TO	25171062153	DETRAN	TO00195219	26/04/2019	11:54	7625-2
MWH1063/TO	92008771172	DETRAN	TO00195220	26/04/2019	14:05	6599-2
MXF8298/TO	05184365192	DETRAN	TO01115300	26/04/2019	07:40	6599-2
PSM9229/MA	17727596353	DETRAN	TO01044541	26/04/2019	22:31	5525-0
JEZ2749/TO	05069053140	DETRAN	TO01044540	26/04/2019	19:18	6530-0
MXB6941/TO	12350874761	DETRAN	TO01044539	26/04/2019	12:10	6050-1
NSR8395/TO	04096228184	DETRAN	TO01044538	26/04/2019	11:44	7366-2
QKH3302/TO	91414318120	DETRAN	TO01044537	26/04/2019	11:39	5541-1
MWB8015/TO	58668080130	DETRAN	TO01044535	26/04/2019	09:44	7030-1
EJW9599/TO	80302181172	DETRAN	TO01043993	26/04/2019	07:55	5452-1
OLJ6455/TO	58601201172	DETRAN	TO01099586	27/04/2019	08:50	5010-0
OLJ6455/TO	58601201172	DETRAN	TO01099587	27/04/2019	08:50	7056-1
OLJ6455/TO	58601201172	DETRAN	TO01099588	27/04/2019	08:50	6599-2
MVT8014/TO	34055831870	DETRAN	TO00226146	28/04/2019	21:10	5010-0
MWC4312/TO	43163882153	DETRAN	TO00226145	28/04/2019	17:30	5010-0
MWO4810/TO	85684074120	DETRAN	TO00226143	28/04/2019	21:30	6530-0
MVL7996/TO	04195605130	DETRAN	TO00234529	28/04/2019	23:00	6530-0
MVX5690/TO	01875401105	DETRAN	TO00234329	28/04/2019	08:50	6599-2
QKK6490/TO	04953424166	DETRAN	TO00225711	28/04/2019	03:30	6580-0
MXA7379/TO	03157880110	DETRAN	TO00322721	28/04/2019	03:30	6599-2
JGM5070/TO	01001061101	DETRAN	TO00226148	28/04/2019	21:10	5169-2
MVZ8410/TO	38946971134	DETRAN	TO00174417	19/04/2019	10:30	7633-1
MVZ8410/TO	38946971134	DETRAN	TO00174418	29/04/2019	10:30	5045-0
MWG2053/TO	92151272168	DETRAN	TO01089969	29/04/2019	11:30	5010-0
	02706076178	DETRAN	TO00234320	29/04/2019	18:39	7633-2
MWR9864/TO			TO00246930	29/04/2019	11:58	6599-2
MVZ3647/TO	03372939107	DETRAN				E04E 0
	03372939107 04990262174	DETRAN DETRAN	TO00226149	30/04/2019	12:00	5045-0
MVZ3647/TO			TO00226149 TO00225724	30/04/2019 30/04/2019	12:00 11:07	5185-1
MVZ3647/TO MWW8415/TO	04990262174	DETRAN	 			
MVZ3647/TO MWW8415/TO JVD8817/TO	04990262174 03638008169	DETRAN DETRAN	TO00225724	30/04/2019	11:07	5185-1
MVZ3647/TO MWW8415/TO JVD8817/TO OLI3330/TO	04990262174 03638008169 23012298827	DETRAN DETRAN DETRAN	TO00225724 TO00225725	30/04/2019 30/04/2019	11:07 11:09	5185-1 5185-1
MVZ3647/TO MWW8415/TO JVD8817/TO OLI3330/TO AUH6875/TO	04990262174 03638008169 23012298827 94610908972	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	TO00225724 TO00225725 TO00225726	30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019	11:07 11:09 11:10	5185-1 5185-1 5185-1
MVZ3647/TO MWW8415/TO JVD8817/TO OLI3330/TO AUH6875/TO NLC8041/TO	04990262174 03638008169 23012298827 94610908972 02495216102	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	TO00225724 TO00225725 TO00225726 TO00225727	30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019	11:07 11:09 11:10 11:13	5185-1 5185-1 5185-1 5185-1
MVZ3647/TO MWW8415/TO JVD8817/TO OLI3330/TO AUH6875/TO NLC8041/TO NLC8041/TO	04990262174 03638008169 23012298827 94610908972 02495216102 02495216102	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	TO00225724 TO00225725 TO00225726 TO00225727 TO00225728	30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019	11:07 11:09 11:10 11:13 11:13	5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 7366-2
MVZ3647/TO MWW8415/TO JVD8817/TO OLI3330/TO AUH6875/TO NLC8041/TO NLC8041/TO MWU0278/TO	04990262174 03638008169 23012298827 94610908972 02495216102 02495216102 01997249111	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	TO00225724 TO00225725 TO00225726 TO00225727 TO00225728 TO00225729	30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019	11:07 11:09 11:10 11:13 11:13 11:17	5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 7366-2 5185-1
MVZ3647/TO MWW8415/TO JVD8817/TO OLI3330/TO AUH6875/TO NLC8041/TO NLC8041/TO MWU0278/TO PEJ0532/TO	04990262174 03638008169 23012298827 94610908972 02495216102 02495216102 01997249111 10489652000195	DETRAN	T000225724 T000225725 T000225726 T000225727 T000225727 T000225728 T000225729 T000225730	30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019	11:07 11:09 11:10 11:13 11:13 11:17	5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 7366-2 5185-1 5185-1
MVZ3647/TO MWW8415/TO JVD8817/TO OLI3330/TO AUH6875/TO NLC8041/TO NLC8041/TO MWU0278/TO PEJ0532/TO PJT1823/TO	04990262174 03638008169 23012298827 94610908972 02495216102 01997249111 10489652000195 29679603000143	DETRAN	T000225724 T000225725 T000225726 T000225727 T000225728 T000225729 T000225730 T000225731	30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019	11:07 11:09 11:10 11:13 11:13 11:17 11:22 17:30	5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 7366-2 5185-1 5185-1 5185-1
MVZ3647/TO MWW8415/TO JVD8817/TO OLI3330/TO AUH6875/TO NLC8041/TO NLC8041/TO NMWU0278/TO PEJ0532/TO PJT1823/TO OOU8117/TO	04990262174 03638008169 23012298827 94610908972 02495216102 02495216102 01997249111 10489652000195 29679603000143 04636281101	DETRAN	TO00225724 TO00225725 TO00225726 TO00225727 TO00225728 TO00225729 TO00225730 TO00225731 TO00225732	30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019	11:07 11:09 11:10 11:13 11:13 11:17 11:22 17:30 17:53	5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 7366-2 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1
MVZ3647/TO MWW8415/TO JVD8817/TO OLI3330/TO AUH6875/TO NLC8041/TO NLC8041/TO PEJ0532/TO PJT1823/TO OU8117/TO PRQ8378/GO	04990262174 03638008169 23012298827 94610908972 02495216102 02495216102 01997249111 10489652000195 29679603000143 04636281101 14947900000155	DETRAN	T000225724 T000225725 T000225726 T000225727 T000225728 T000225729 T000225730 T000225731 T000225732 T000225732	30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019	11:07 11:09 11:10 11:13 11:13 11:17 11:22 17:30 17:53 18:03	5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 7366-2 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1
MVZ3647/TO MWW8415/TO JVD8817/TO OLI3330/TO AUH6875/TO NLC8041/TO NLC8041/TO MWU0278/TO PEJ0532/TO PJT1823/TO OOU8117/TO PRQ8378/GO MXE1257/TO	04990262174 03638008169 23012298827 94610908972 94610908972 02495216102 01997249111 10489652000195 29679603000143 046362821101 14947900000155 08283290100	DETRAN	T000225724 T000225725 T000225726 T000225727 T000225727 T000225728 T000225729 T000225731 T000225731 T000225731 T000225733	30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019 30/04/2019	11:07 11:09 11:10 11:13 11:13 11:17 11:22 17:30 17:53 18:03 19:55	5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 7366-2 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 31, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 196 NM, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, MARIA ANTONIA DE SOUSA, numero funcional 705140-5, Auxiliar de Serviços Gerais, do Instituto Natureza do Tocantins, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, Portaria 11, de 10 de janeiro de 2018, D.O.E 5.032, de 16/01/2018, 30 (trinta) dias, para fruí-los em 07/01/2019 a 05/02/2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins

PORTARIA/NATURATINS Nº 44, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 196 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, LILIAN RAQUEL LIMA ROSENO WANZELER, número funcional 1128612-4, Inspetora de Recursos Naturais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para data oportuna, Portaria 253, de 04 de julho 2018 de 2017, D.O. E 5.156, de 17/07/2018, 12 (doze) dias, para fruí-los em 19/03/2019 a 30/03/2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins

PORTARIA/NATURATINS Nº 46, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 196 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, RUBENS PEREIRA BRITO, número funcional 641770-4, Inspetor de Recursos Naturais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, Portaria 84, de 02 de agosto 2018 de 2017, D.O. E 4.925, de 04/08/2017, 15 (quinze) dias, para fruí-los em 07/01/2019 a 21/01/2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins

PORTARIA/NATURATINS Nº 48, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 196 NM, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, KARLLAYLE RIBEIRO DE AZEVEDO, número funcional 11227907-1, Fiscal Inspetor de Recursos Naturais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, Portaria 283 de 17 de Julho de 2018, D.O.E 5.202, de 20/09/2018, 11 (onze) dias, para fruí-los em 11/12/2018 a 21/12/2018.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins

PORTARIA/NATURATINS Nº 49, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 196 NM, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, MANOEL NERES DOS PRAZERES, número funcional 194260-1, Motorista, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para data oportuna, Portaria 339, de 17 de Setembro de 2018, D.O.E 5.203, de 21/09/2018, 30 (trinta) dias, para fruí-los em 02/01/2019 a 18/01/2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins

PORTARIA/NATURATINS Nº 53, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 196 NM, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, JOSÉ DO CARMO LOTUFO MANZANO, número funcional 290534-3, Inspetor de Recursos Naturais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para data oportuna, Portaria 295, de 20 de julho 2018 de 2017, D.O. E 5.202, de 20/09/2018, 30(trinta) dias, para fruí-los em 13/12/2018 a 11/01/2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins

PORTARIA/NATURATINS Nº 63, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 196 NM, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, CYNTHIA KARYNE TAVARES MACIEL, numero funcional 1133497-2, Inspetor de Recursos Naturais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para data oportuna, Portaria 317, de 20 de Julho de 2018, D.O.E 5202, de 20/07/2018, 15 (quinze) dias, para fruí-los em 07/01/2019 a 21/01/2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins

PORTARIA/NATURATINS Nº 66, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 196 NM, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, FRED ALVES DE OLIVEIRA, numero funcional 931096-2, Fiscal Ambiental, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para data oportuna, Portaria 229, de 04 de Julho de 2018, D.O. E 5.152, de 11/07/2018, 10 (dez) dias, para fruí-los em 10/12/2018 a 19/12/2018.

Marcelo Falcão Soares Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins

PORTARIA/NATURATINS Nº 68, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 196 NM, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, YARA LUCIA DE SOUSA LIMA, numero funcional 212640-4, Economista, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para data oportuna, Portaria 324, de 24 de Agosto de 2018, D.O. E 5.200, de 18/09/2018, 21 (vinte e um dias), para fruí-los em 19/11/2018 a 09/12/2018,

Marcelo Falcão Soares Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins

PORTARIA/NATURATINS Nº 116, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.E nº 5.291, pág. 29,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO
Warley Carlos Rodrigues Mat. 859002-7	Carlos Manuel Carvalho Carreira Mat. 256782-1	Processo: 2016/4031/000416 Contrato 54/2017 Contratada: 07.704.429/0001-09 (Codex Remote Ciências Espaciais e Imagens Digitais Ltda) e 04.694.484.0001/77(Con & Sea Ltda).	Contratação de serviço especializado para apoiar o Naturatins no fortalecimento da gestão das Áreas de Proteção Ambiental a partir da Instrumentalização da Gestão Territorial.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;
- VI justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual:
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
 - XI desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.
 - Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FALCÃO SOARES
Presidente

PORTARIA/NATURATINS Nº 139, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 196 NM publicado no Diário Oficial nº 5.291 de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, SORAIA SILVA FERREIRA, numero funcional 11235691-1, Assistente Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para data oportuna, Portaria 279, de 05 de Julho de 2018, D.O. E 5.157, de 18/07/2018, 12 (doze) dias, para fruí-los em 11/02/2019 a 22/02/2019.

Marcelo Falcão Soares Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2019 40310 000161

Contrato nº: 03/2019

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

Contratada: Requinte Buffet Ltda - ME.

CNPJ: 08.336.485/0001-09

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo marmitex para atendimento às demandas esporádicas em ações que envolvam atividades administrativas e outras que se fizerem necessárias para o fornecimento de alimentação para servidores do NATURATINS.

Valor: R\$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais)

Fonte: 0100666666

Elemento de despesa: 33.90.39 Data da Assinatura: 09/05/2019

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Marcelo Falcão Soares (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta (pela empresa Requinte Buffet Ltda - ME).

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 270-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RENER FERREIRA DE OLIVEIRA; CPF nº 526.402.801-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152808-2017, com a descrição da seguinte conduta: danificar vegetação nativa de preservação permanente (app), sem autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Fundo Único de Arrecadação Ambiental (FUA) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. Há possibilidade ainda de pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;
- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;
- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de abril de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1º Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 290-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VIRLEI MOREIRA VILELA; CPF nº 397.699.411-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139799-2017, com a descrição da seguinte conduta: Transportar pescado de espécie pirarucu em período de defeso -piracema< sem as devidas licenças ou autorização do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 6.240,00 (SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS);
- CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;
- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;
- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de abril de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 641-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CERÂMICA ARAGUAIA INDUSTRIA DE TIJOLOS E TELHAS LTDA.; CNPJ nº 14.311.055/0001-27, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122223-2017, com a descrição da seguinte conduta: ter em depósito, 81.73 st, para fins industriais, lenha(material lenhoso), sem licença (documento de origem florestal - dof) para o armazenamento outorgada pela autoridade competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 24.519,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e dezenove reais);

- Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Fundo Único de Arrecadação Ambiental (FUA) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. Há possibilidade ainda de pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;
- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;
- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de abril de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 778-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PEDRO VARELO DE SOUSA; CPF nº 843.131.881-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137578-2017, com a descrição da seguinte conduta: ter em cativeiro 02 (duas) espécimes da fauna silvestre brasileira (curiós) sem a devida licença do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES;
- POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) ART. 5°, §1°, DO DECRETO N° 6.514/2008 SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;
- O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;
 - APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de abril de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1º Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 821-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CEZARIOALVES DO ESPIRITO SANTO PEREIRA; CPF nº 018.712.673-90, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132832-2017, com a descrição da seguinte conduta: ter em cativeiro 01 ave da espécie curió (oryzoborus angolensis), sem a devida autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes

Procedentes;

- Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) art. 5°, §1° do Decreto nº 6.514/2008 sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em ADVERTÊNCIA;
- O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;
 - Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de abril de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 843-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5.204, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS; CPF nº 015.454.121-46, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139845-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Pescar 06 (seis) kg de pescados diversos mediante utilização de petrecho não permitido.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes;
- Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) art. 5°, §1°, do Decreto nº 6.514/2008 sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em ADVERTÊNCIA;

- A autuada deverá ser notificada por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;
 - Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de abril de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 850-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SEVERINO SAMPAIO DE ANDRADE; CPF nº 623.814.661-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130054-2017, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar atividade (pocilga), considerada potencialmente poluidora, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Fundo Único de Arrecadação Ambiental (FUA) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. Há possibilidade ainda de pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;
- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;
- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de abril de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 878-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRANCISCO DE SOUSA; CPF nº 297.283.123-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152821-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Pescar 12 kg de espécies de tamanho inferior ao permitido. Diante do exposto, a Comissão decide:

- -CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.240,00 (CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS);
- CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;
- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL № 6.514/2008;
- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de abril de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 980-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE PAULO DE PAULA; CPF nº 002.268.891-90, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 153101-2017, com a descrição da seguinte conduta: Transportar 25 kg de pescados das espécies piau flamengo e pacu, sem comprovante de origem ou autorização do órgão ambiental. Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS);
- CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS N° 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;
- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;
- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de abril de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1º Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1213-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: POLICAR; CNPJ nº 24.836.259/0001-35, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137957-2017, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar estabelecimento utilizador de recursos naturais e potencialmente poluidor, sem autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes;
- Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a r\$ 1.000,00 (um mil reais) art. 5°, §1° do Decreto nº 6.514/2008 sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;
- A autuada deverá ser notificada por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias:
 - Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Encaminhem-se os autos à Presidência do NATURATINS para a ciência da DECISÃO.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de abril de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1281-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MR RIBEIRO DE SOUSA; CNPJ nº 11.278.692/0001-50, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132838-2017, com a descrição da seguinte conduta: vender ou expor à venda madeira, lenha, carvão ou outros produtos de origem vegetal sem licença ou em desacordo com a obtida. (136 estéreo). Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS);
- CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;
- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL № 6.514/2008;
- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de abril de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1º Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1282-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MR RIBEIRO DE SOUSA; CNPJ nº 11.278.692/0001-50, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132836-2017, com a descrição da seguinte conduta: apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omisso.

Diante do exposto, a Comissão decide:

Minorar a multa para R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais).

Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa ora minorada no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais);

Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Fundo Único de Arrecadação Ambiental (FUA) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. Há possibilidade ainda de pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de abril de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1501-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE DOMINGOS DA SILVA; CPF nº 189.773.818-86, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137605-2017, com a descrição da seguinte conduta: descaracterizar 50 kg de pescados da espécie abotoado em desacordo com a legislação vigente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- -CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS);
- CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;
- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL № 6.514/2008;
- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de abril de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1515-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRANCISCO JONAS DA SILVA; CPF nº 801.768.603-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137273-2017, com a descrição da seguinte conduta: Pescar espécime de peixe com tamanhos inferiores ao permitido. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como dos termos de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais);
- O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão, caso queira efetuar o pagamento da multa deverá procurar a regional do Naturatins para emissão do (FUA) Fundo Único de Arrecadação Ambiental e/ou caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa e possibilidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/ Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.
- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008;
- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de abril de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1708-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EMÍLIO BINOTTO E OUTROS; CPF nº 005.665.359-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137778-2016, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 29,5553 de vegetação nativa do bioma cerrado em área de reserva legal sem autorização prévia do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- Cancelar o auto de infração, julgando-lhe improcedente;
- Considerando a previsão contida no art. 127-a do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como o art. 7º, a, da Portaria Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015 (cancelamento da multa), e, caso o autuado não ingresse com recurso, remetam-se os autos à autoridade superior, Presidência do Naturatins, a fim de análise recursal (recurso de ofício);

Após os procedimentos administrativos, remetam-se os autos à Gerência de Fiscalização para identificação dos responsáveis pela conduta e lavratura dos novos autos.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Encaminhem-se os autos à Presidência do Naturatins para a ciência da decisão.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de abril de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1760-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DIVINO ALVES VAZ; CPF nº 472.736.311-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137351-2017, com a descrição da seguinte conduta: explorar 12,86 ha de vegetação nativa em área de reserva legal, sem aprovação do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, e do termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa ora aplicada: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;
- O autuado deverá ser notificada por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão, caso queira efetuar o pagamento da multa deverá procurar a regional do Naturatins para emissão do FUA Fundo Único de Arrecadação Ambiental e/ou caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa e possibilidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/ Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.
- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa:

Encaminhem-se os autos à Presidência do Naturatins para a ciência da decisão.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de abril de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1904-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DEUSAMAR SOARES DA SILVA; CPF nº 946.863.781-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139810-2017, com a descrição da seguinte conduta: Transportar uma espécime da fauna silvestre sem autorização do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração e do termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa ora aplicada : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008;

- O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão, caso queira efetuar o pagamento da multa deverá procurar a regional do Naturatins para emissão do (FUA) Fundo Único de Arrecadação Ambiental e/ou caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa e possibilidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/ Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.
- Os petrechos utilizados na prática do crime ambiental continuam apreendidos, quando se dará sua destinação legal nos termos do artigo 134, do Decreto Federal nº 6.514/2008.
- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de abril de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2010-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DOUGLAS PEREIRA DA CUNHA; CPF nº 944.470.632-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137376-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Exercer pesca sem licença do órgão ambiental. Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS);
- CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;
- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;
- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de abril de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2885-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MOACIR DE SOUSA LIMA; CPF nº 242.047.061-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132881-2016, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar atividade de suinocultura, considerada efetiva e potencialmente poluidora, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do auto de infração julgando-lhe procedente e condenando o autuado ao pagamento da multa ora aplicada de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;
- O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão. caso queira efetuar o pagamento da multa deverá procurar a regional do Naturatins para emissão do FUA Fundo Único de Arrecadação Ambiental e/ou caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa e possibilidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/ Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.
- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa:

Encaminhem-se os autos à Presidência do Naturatins para a ciência da decisão.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de abril de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1º Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3653-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ VANIAS ALVES GAMA; CPF nº 811.898.501-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132206-2016, com a descrição da seguinte conduta: transporte de material predatório (redes) em quantidades de: uma rede 20 metros de malha 8; uma rede de 54 metros de malha 16; uma rede de 47 metros de malha 18; uma rede de 18 metros de malha 6, em período no qual a pesca é proibida, (piracema). Diante do exposto, a Comissão decide:

- Anular o auto de infração, julgando-lhe improcedente;
- O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão;
- Considerando a previsão contida no art. 127-a do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como o art. 7º da Portaria Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no diário oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015 (recurso de ofício); remetam-se os autos à autoridade superior, Presidência do Naturatins, a fim de análise recursal;
 - Após os devidos procedimentos, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336. Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de abril de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3855-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO VICTOR COÊLHO NASCIMENTO; CPF nº 054.270.501-08, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137969-2017, com a descrição da seguinte conduta: descumprir embargo de atividade (lavagem de veículos em geral) Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Fundo Único de Arrecadação Ambiental (FUA) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. Há possibilidade ainda de pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;
- o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;
- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO. 22 de abril de 2019.

ANGELO PITSCH CUNHA Presidente CJAI - 1ª Instância

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2014/34490/000059 CONTRATO: 042/2014 TERMO ADITIVO:05/2019

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do

Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: Telefônica do Brasil S.A CNPJ: 02558157/0001-62

CNPJ: 02558157/0001-62
OBJETO: Prestação de serviços de telefonia e internet móvel para atender as necessidades deste Instituto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449 20.122.1100.4195.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0100666998
VIGÊNCIA: : Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de maio de 2019 a 02 de maio de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 29.04.2019.

SIGNATÁRIOS: Fernando Silveira - Presidente do Ruraltins - Contratante Carlota Braga de Assis Lima e Wellington Xavier da Costa - Procuradores da Empresa Telefônica Brasil S.A - Contratada.

ITERTINS

PORTARIA Nº 49/2019/GP, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, r e s o I v e:

LOTAR, o(a) servidor(a) LUCIANO SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, número funcional 11229560-1 e CPF nº 023.198.891-40, na Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, a partir de 1º de abril de 2019.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

> Divino José Ribeiro Presidente

PORTARIA Nº 50/2019.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, r e s o l v e:

DETERMINAR, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, a partir de 13/05/2019 a 27/05/2019, do(a) servidor(a) VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 880325-1 e CPF nº 786.433.331-15, referente ao período aquisitivo de 12/12/2008 a 11/12/2009, previstas para 28/06/2010 a 27/07/2010 e interrompidas pela Portaria nº 0558/2010, publicada no DOE nº 3.167, de 29 de junho de 2010.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

> Divino José Ribeiro Presidente

PORTARIA Nº 51/2019.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, r e s o I v e:

DETERMINAR, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias de férias, a partir de 22/05/2019 a 15/06/2019, do(a) servidor(a) LUCIANO SILVA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 11229560-1 e CPF nº 023.198.981-40, referente ao período aquisitivo de 29/12/2016 a 28/12/2017, previstas para 07/01/2019 a 05/02/2019 e interrompidas pela Portaria nº 03/2019, publicada no DOE nº 5.308, de 26 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

> Divino José Ribeiro Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 129/2019/GABREITOR, DE 09 DE MAIO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS. no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ CAMPUS GRACIOSA/Nº 011/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR SINOMAR PEREIRA RAMOS, matrícula funcional nº 810116, a partir de 13 de maio de 2019, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS - FC - Unitins, junto à Diretoria do Campus Palmas da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

> AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 130/2019/GABREITOR, DE 09 DE MAIO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ CAMPUS GRACIOSA/Nº 008/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ALANA KARINE DA SILVA SOUSA, matrícula funcional nº 810107, a partir de 13 de maio de 2019, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS - FC - Unitins, junto à Secretaria Acadêmica Campus Palmas da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

> AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 131/2019/GABREITOR, DE 09 DE MAIO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS. no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ PROGRAD/Nº 010/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR LANNY COELHO, matrícula funcional nº 810109, a partir de 01 de abril de 2019, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS - FC - Unitins, junto ao Núcleo de Práticas Jurídicas da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2018/20321/001106 Termo Aditivo: 01

Contrato nº 034/2018

Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

CNPJ: 01.637.536/0001-85

Contratada: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins

- FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto: Acréscimo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao Contrato

nº 034/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso IV

Valor Global: R\$ 274.721,90 (duzentos e setenta e guatro mil, setecentos e vinte e um reais e noventa centavos)

Data da Assinatura: 09 de maio de 2019 Vigência: 30/11/2018 a 29/11/2019 Contratante: Augusto de Rezende Campos

Contratado: Leo Araújo da Silva

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO N° 142, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, no art. 41 da Constituição Federal c/c caput do art. 21, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como na Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO que o Servidor nominado adiante preencheu as condições para adquirir estabilidade no serviço público, em virtude do atendimento aos requisitos necessários e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foi subordinado e deliberação final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED (evento 363657),

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da avaliação do estágio probatório do Servidor adiante relacionado e DECLARÁ-LO ESTÁVEL no serviço público estadual, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir da respectiva data:

MAT	NOME	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE ESTABILIZAÇÃO
908456-8	FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	12/05/2016	12/05/2019

Art. 2º Autorizar a concessão dos efeitos previstos no parágrafo único do art. 10 da Lei Estadual nº 2.252/09, nos termos do art. 9º da referida Lei.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

> FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS Defensor Público-Geral

ATO Nº 143, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PHILYPE MONTEIRO BATISTA SILVA, do cargo em comissão de Assessor II - DADP - 3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Nomear PHILYPE MONTEIRO BATISTA SILVA no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

> FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS Defensor Público-Geral

ATO Nº 144, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

Art. 1º Exonerar MICHAEL CRAVEIRO DA SILVA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo I - DADP - 2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Art. 2º Nomear MICHAEL CRAVEIRO DA SILVA no cargo em comissão de Assessor II - DADP - 3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

> FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS Defensor Público-Geral

ATO Nº 145, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANNA CLARA ANDRADE COSTA ALVES no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I - DADP - 2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins. em Palmas-TO, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

> FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS Defensor Público-Geral

ATO N° 146, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1 Nomear RENATA BATISTA DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 13/05/2019.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

> FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS Defensor Público-Geral

ATO N° 147, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o feriado municipal estabelecido pelo Decreto nº 032, de 07 de maio de 2019, da Prefeitura de Colméia-TO, em alusão ao aniversário da cidade;

CONSIDERANDO as medidas de racionalização dos gastos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente no âmbito da Defensoria Pública de Colméia, no dia 14 de maio de 2019, em alusão ao feriado municipal, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução, de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais já designados para esta data.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 433, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 95, de 26 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31.01.2017, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira.

Considerando a importância da capacitação dos servidores desta instituição em cursos que aprimorem o seu conhecimento para o melhor desempenho dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

Considerando a Justificativa da Chefia da Assessoria de Comunicação, acostada aos autos, expondo a necessidade e importância da contratação para aprimoramento das atividades inerentes aos setores administrativos desta Instituição;

Considerando o Parecer Jurídico nº 56/2019, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/GAB nº 38/2019;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, §1° c/c art. 13, VI, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação direta do FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA, inscrito no CNPJ sob o n° 05.569.714/0001-39, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, §1°, combinado com o inciso VI, do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 1.610,00 (mil seiscentos e dez reais), conforme processo n° 19.0.000000647-8.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas-TO, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 461, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA- GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 95, de 26 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31.01.2017, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de contratar serviços de abastecimento de água potável, recepção e tratamento de esgoto sanitário, para atender a Defensoria Pública do Estado do Tocantins no município de Pium;

Considerando ser a empresa HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA a única prestadora dos referidos serviços, conforme contrato de concessão anexo aos autos nº 19.0.000000841-1;

Considerando o Parecer Jurídico nº 60/2019, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do DESPACHO/GAB Nº 41/2019;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da empresa HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.911.091/0001-78, visando a prestação dos serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto nas dependências do imóvel sob a responsabilidade da Defensoria Pública do Estado do Tocantins no município de Pium- TO, com valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme processo SEI nº 19.0.000000841-1.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 532, DE 07 DE MAIO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA- GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 95, de 26 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31/01/2017, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a obrigatoriedade do seguro de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, por força da Lei nº 6.194/74;

Considerando ser a SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A a única autorizada a operar com seguros de danos e de pessoas, especializada em seguro DPVAT em todo o território nacional;

Considerando o Parecer Jurídico nº 69/2019, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do DESPACHO/GAB Nº 49/2019;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em favor da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04, visando o pagamento do Seguro DPVAT correspondente aos veículos que integram a frota desta Defensoria Pública, no valor total de R\$ 1.271,19 (mil duzentos e setenta e um reais, dezenove centavos), conforme processo SEI nº 19.0 000000471-8

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas-TO, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 537, DE 08 DE MAIO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 07/05/2019 a 11/05/2019, das férias do servidor ELIAS NOGUEIRA DOS SANTOS, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 9083545, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 22/04/2019 a 11/05/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 05/08/2019 a 09/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Maio de 2019.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos oito dias do mês de Maio de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2019

PROCESSO - TJ - 19.0.000013536-7

PROCESSO ELETRÔNICO SEI - DPE-TO - Nº 18.0.000002402-0

COOPERADORES: Tribunal de Justiça Estado do Tocantins, Ministério Público Estadual do Tocantins por meio da Procuradoria-Geral de Justiça, Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins OAB/TO e Secretaria Estadual de Segurança Pública, Polícia Militar do Estado do Tocantins, Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins (ASMETO-TO), Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Tocantins (SINSJUSTO-TO), Sindicato dos Oficiais de Justiça do Tocantins (SINDOJUS-TO) e a Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (ASTJ-TO).

OBJETO: Este Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer um regime de cooperação mútua ente os Partícipes a fim de que se possa oferecer ações de cidadania durante as visitas do projeto "Justiça Cidadã" nas quarenta e duas comarcas do Estado do Tocantins, durante o período de maio de 2019 a junho de 2020.

VIGÊNCIA: 22/04/2019 a 22/08/2020. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2019.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 18.0.0000001580-2.

INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

VOLUNTÁRIA: Rafaela Santos Teixeira.

OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

TIPO DE RESCISÃO: Amigável. DATA DA RESCISÃO: 09/05/2019.

SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.

Rafaela Santos Teixeira - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.000001580-2.

Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.

Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

Voluntária: Ana Flávia Dias Linhares.

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.

Data de Assinatura 13/05/2019.

Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.

Ana Flávia Dias Linhares - Voluntária.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 027/2019.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº:19.0.000000841-1. FUNDAMENTAÇÃO: *Caput* do art. 25, da Lei 8.666/1993. CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins. CONTRATADA: Hidro Forte Administração e Operação Ltda.

OBJETO: Serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto produzido nas dependências do(s) imóvel(eis) sob a responsabilidade da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; SUBITENS: 44; FONTE: 0100666666.

VALOR: 6.000,00(seis mil reais). VIGÊNCIA: 10/05/2019 a 10/05/2022. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral -

Contratante

Guiomar Antonio Gomides Junior - Representante legal - Contratada

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 19.0.000001039-4.

Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.

Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

Voluntária: Danyella Dornelas Lacerda Santos.

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura

Data de Assinatura: 13/05/2019.

Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.

Danyella Dornelas Lacerda Santos - Voluntária.

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 002/2019

CONSELHEIRO - 02 (duas) VAGAS BIÊNIO 2019/2021

A COMISSÃO ELEITORAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, constituída pela Resolução-CSDP nº 181, de 05 de abril de 2019, publicada no DOE nº 5.335, de 09 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que transcorreu *in albis* o prazo destinado à interposição de impugnação ao deferimento do registro da candidatura dos Defensores Públicos ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, DANILO FRASSETO MICHELINI, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, JOSÉ ALVES MACIEL, LUÍS GUSTAVO CAUMO, MARIA DO CARMO COTA e VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES, ao pleito eleitoral para escolha de 02 (dois) Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, biênio 2019/2021.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA Presidente da Comissão Eleitoral

ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES Membro da Comissão Eleitoral

MACIEL ARAÚJO SILVA Membro da Comissão Eleitoral

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 545, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a pratica de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KASSIA MARIELLA SILVA OLIVEIRA, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 908141-1, para responder no período de 15/05/2019 a 17/05/2019, sem prejuízo de suas funções pela Coordenadoria de Contratos e Convênios, em razão da fruição das folgas de plantão do titular SYDNEY FÁBIO ARAÚJO PINTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 554. DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a pratica de atos de gestão administrativa, orcamentária e financeira, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora EDNALVA ARAÚJO LIMA, Analista em Gestão Especializado - Ciências Contábeis, matrícula nº 908152-6, para responder no período de 21/05/2019 a 16/11/2019, sem prejuízo de suas funções pela Coordenadoria de Contabilidade, em razão da licença maternidade da titular ANDREIA DIAS GOMES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO Superintendente de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 481 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe DANIEL CUNHA DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe ELSON STECCA SANTANA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Miranorte, em razão de licença para tratamento de saúde, no dia 23 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo efeitos a 23 de abril de 2019.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 536, DE 07 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe ELSON STECCA SANTANA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Miranorte, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 428/2019, referente ao exercício 2018/2, no período de 14 de maio a 12 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 07 dias de maio de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 546, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 02/07/2019 a 31/07/2019, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, matrícula nº 7485280, referente ao exercício 2019/1, concedidas por meio da Portaria nº 30/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.296 de 08 de fevereiro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 21/10/2019 a 19/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos treze dias do mês de maio de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - COLCC

PROCESSO SEI Nº: 19.000705-2

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 13/2019.

TIPO: Menor preço

OBJETO: A contratação de agente de integração, público ou privado, sem fins lucrativos, para fins de execução de estágios curriculares no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de educação superior e profissionalizante, vinculados à estrutura do ensino público e privado do estado, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e legislação interna deste Tribunal.

DATA DE ABERTURA: 28 de maio de 2019 às 10:00 (dez) horas, (horário local).

LOCAL DA SESSÃO: Avenida Teotônio Segurado, 102 Norte, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas/TO, Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Térreo, Sala de Licitações.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Féderal nº 10.520/2002; Capítulo V, Decretos Federais nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelos telefones (63) 3232-5872/5946. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial deste TCE/TO (www.tce.to.gov.br).

Marinês Barbosa Lima Pregoeira Oficial/TCE

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALMAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Almas - TO, 01.138.551/0001-89, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para atividade de Extração de Cascalho (Jazida de empréstimo), sito na Fazenda Montes Claros, Zona Rural do Município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90, que dispõe sobre Licença Ambiental.

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019/FMS PROCESSO ADM 48/2018 INEXIGIBILIDADE 001/2019/ADM

OBJETO: Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicações em JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (JORNAL DAQUI), de editais de licitação; extratos de contratos; retificações, dentre outros, para supri as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme institui a Lei 8.666/93, em documentos expedidos pelo Departamento de Licitação e Compras. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, CONTRATADA: J. CÂMARA E IRMÃOS S/A, CNPJ sob nº 01.536.754/0003-95. VALOR LIMITE DOS GASTOS ATE: R\$ 20.000,00 (Vinte e mil reais). VIGÊNCIA: 13/03/2019 à 31/12/2019.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

ROBERTO SAMPAIO ALVES Gestor Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019/FME PROCESSO ADM 20/2019 INEXIGIBILIDADE 002/2019/FME

OBJETO: Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicações em JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (JORNAL DAQUI), de editais de licitação; extratos de contratos; retificações, dentre outros, para supri as necessidades do Fundo Municipal de Educação, conforme institui a Lei 8.666/93, em documentos expedidos pelo Departamento de Licitação e Compras. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, CONTRATADA: J. CÂMARA E IRMÃOS S/A - CNPJ sob nº 01.536.754/0003-95. VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). VIGÊNCIA: 13/03/2019 à 31/12/2019.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019/ADM PROCESSO ADM 126/2019 INEXIGIBILIDADE 002/2019/ADM

OBJETO: prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicações em JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (JORNAL DAQU), de editais de licitação; extratos de contratos; retificações, dentre outros, para supri as necessidades da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, conforme institui a Lei 8.666/93, em documentos expedidos pelo Departamento de Licitação e Compras. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: J. CÂMARA E IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 01.536.754/0003-95. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). VIGÊNCIA: 13/03/2019 à 31/12/2019.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO Prefeitura Municipal FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019/FMAS PROCESSO ADM 012/2019 INEXIGIBILIDADE 001/2019/FMAS

OBJETO: Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicações em JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (JORNAL DAQUI), de editais de licitação; extratos de contratos; retificações, dentre outros, para supri as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme institui a Lei 8.666/93, em documentos expedidos pelo Departamento de Licitação e Compras. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 13.022.718/0001-20 CONTRATADA: J. CÂMARA E IRMÃOS S/A - CNPJ sob nº 01.536.754/0003-95. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). VIGÊNCIA: 13/03/2019 à 31/12/2019.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO Prefeitura Municipal

ANANÁS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ananás Tocantins, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2019 ás 10h00min, no dia 27/05/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Ananás, sito Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro, CEP:77.890-000, Ananás. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica Especializada nos serviços de Limpa fosse séptica, caixa de gordura e Esgoto sendo serviços de desentupimento, limpeza, raspagem exsucção de resíduos, inclusive dedetização em todas as caixas de gordura e limpeza da rede de esgoto e dos elevatórios. Mais informação pelo fone: 3442-1232 ou pelo e-mail: ananaslicitacao@gmail.com e no site: www.ananas.gov.br.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANÁS, AOS 15/02/2019.

CLEUDEIR DA SILVA ARAUJO Pregoeira

ARAGOMINAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 016/2019/FMS, Pregão Presencial de nº 010/2019/FMS, tendo como objetivo o Registro de Preço para a futura Aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios e material de expediente, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, destinado para o FMS - Fundo Municipal de Saúde de Aragominas, destinado para o ano de 2019. Empresa SOUSA E SOUSA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME - CNPJ sob o nº 22.569.775/0001-15. No valor R\$ Total: R\$ 24.242,31 (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos). Empresa ROGER R DE SOUSA EIRELI - CNPJ: 32.326.334/0001-46. No valor Total: R\$ 128.431,30 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos). Aragominas - TO, 14 de maio de 2019

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 017/2019/FMS, Pregão Presencial de nº 011/2019/FMS, tendo como objetivo o Registro de Preço para a Aquisição de medicamentos, destinado para a Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas, em atendimento do exercício de 2019. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO. Empresa PLATINA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 13.535.892/0001-77. No valor Total: R\$ 50.336,00 (Cinquenta mil e trezentos e trinta e seis reais). Empresa PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA, CNPJ: 00.545.222/0001-90. No valor: R\$ 543.490,00 (quinhentos e quarenta e três mil e quatrocentos e noventa reais). Empresa PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI -ME - CNPJ: 05.159.591/0001-68. No valor: R\$ 412.027,12 (quatrocentos e doze mil e vinte e sete reais e doze centavos).

Aragominas - TO, 14 de maio de 2019.

Eneilta Alves da Luz Gestora do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público a Carta Convite de nº 005/2019/FMS, objetivando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a Ampliação de UBS (Unidade Básica de Saúde), Terezinha Vieira da Silva, no P.A Assentamento Reunidas, Zona rural do Município de Aragominas/TO. Conforme proposta Nº 12616.3430001/18-002, firmado entre Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Aragominas/TO. Abertura dia 22 de maio de 2019 ás 08h00min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. (63) 3463-1299.

Aragominas - TO, 14 de maio de 2019.

Vanusa da Silva Bezerra Libanio dos Santos Presidente da CPL

BERNARDO SAYÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A Prefeita Municipal de Bernardo Sayão - TO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do edital de licitação com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração de acordo com o art. 49, da Lei 8.666/93, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório sob o nº 014/2019, Pregão Presencial nº 003/2019, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO, para a prestação dos SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, nas redes de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, localizados por todo o país, para abastecimento, manutenção operacional, preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho, dentre quaisquer outros serviços ou fornecimento necessários para o bom funcionamento dos veículos, máquinas e implementos que compõem a frota do Município de Bernardo Sayão - TO, incluindo os respectivos Fundos Municipais.

Bernardo Sayão - TO, 13 de maio de 2019.

Maria Benta de Mello Azevedo Prefeita Municipal

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019/FMASCO/TO Nº DO PROCESSO: 2019004687 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019/FMASCO/TO

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS. TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 28 de Maio de 2019, às 09:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019/FMASCO/TO, TIPO MENOR PREÇO, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 11, de 20 de Abril de 2015, cujo objeto visa o Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e remessa de encomendas a serem utilizadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I (Termo de Referência), o qual fica fazendo parte integrante do presente edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins (Nova Sede), situada à Rua 23 A - Setor Aeroporto, nesta cidade, no horário das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, diariamente de segunda a sexta-feira. Fone: (063) 3476-7008/99203-3987 ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou no site: colinas.to.gov.br/licitação.

Colinas do Tocantins/TO, aos catorze (14) dias do mês de Maio de 2019.

Malvina da Cruz Nascimento Pregoeira

COMBINADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMBINADO-TO, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Av. Principal, Nº 386, Centro, Combinado/ Tocantins: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2019 - PROCESSO Nº 012-2019, dia 28 de Maio de 2019 às 07h30min horas Local, tipo Menor Preço por Item, visando a Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Permanentes como impressora, computador, Ar-Condicionado; para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Combinado, Conforme Especificações do Termo de Referência/Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - PROCESSO Nº 013/2019, dia 28 de Maio de 2019 às 08h30min horas Local, tipo Menor Preço por Item, visando a Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalares e Produtos Odontológicos em Geral, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Combinado, Conforme Especificações do Termo de Referência/Edital.

Os Editais estão à disposição e deverão ser adquiridos junto a CPL em Combinado - TO, das 07h:00min às 11h:00min. Informações Tel: (63) 3685-1054.

Combinado - TO, 13 de Maio de 2019.

DEUSELIA PALMEIRA DO PRADO OLIVEIRA Gestora do Fundo Municipal de Saúde

COUTO MAGALHÃES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - SRP

O Fundo Municipal de Educação de Couto Magalhães/TO, comunica que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019 - SRP, com abertura prevista para o dia 28/05/2019 às 08:30 horas, para contratação de serviços profissionais de sonorização e locação de equipamentos. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, na Rua 5, Nº 963 - Centro, telefone: (63) 3468-1296, e-mail: cplcouto2014@gmail.com.

Couto Magalhães - TO, 14 de maio de 2019.

SIMONE DA SILVA FERNANDES Pregoeira

CRIXÁS DO TOCANTINS

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Assistência Social do Município de Crixás do Tocantins Torna público LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 001/2019 - dia 29 de Maio de 2019 às 11:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

Maiores informações através do Fone: (63) 3352-1118 ou 1140, das 08:00 as 11:00 horas ou pelo site: http://crixas.to.gov.br/, de segunda a Sexta - Feira.

Marinez Oliveira Marinho Pregoeira. **GURUPI**

DECRETO Nº 0908, DE 13 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre revogação do Decreto Municipal nº 0116/2019, o qual declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação consensual ou judicial, de imóvel situado neste Município, em caráter de urgência, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder dever de rever os seus próprios atos, pautada nos princípios constitucionais da Legalidade e da Autotutela,

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO INTEGRALMENTE, o Decreto Municipal nº 0116, de 09 de janeiro de 2019, o qual declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo amigável ou judicialmente, o imóvel situado na Avenida Goiás, loteamento Engenheiro Waldir Lins, neste Município, com área de 20.480,90 m², com uma edificação comercial para posto de combustíveis, registrado sob matrícula nº 23.307, Livro 02 Registro Geral, pelo preço fixo de R\$ 1.638,000, 00 (um milhão seiscentos e trinta e oito reais), em caráter de urgência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA Prefeito de Gurupi-TO

DECRETO Nº 0909, DE 13 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública para fins de Desapropriação consensual ou judicial, de imóvel situado neste Município, em caráter de urgência, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel localizado com frente para Avenida Goiás, perímetro urbano deste Município, especialmente em razão da localização e dimensão, com a finalidade de instalar no local, serviços públicos essenciais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 89, XIII e 137, II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 5º, alínea "m" do Decreto Lei nº 3365/41,

DECRETA:

Art. 1º Fica DECLARADO de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo amigável ou judicialmente, o imóvel situado com frente para a Avenida Goiás, no perímetro urbano deste Município, com área de 4.0000 ha, registrado sob matrícula nº 23.111, Livro 02 Registro Geral, pelo preço fixo de R\$ 3.892.980,00 (três milhões, oitocentos e noventa e dois mil e novecentos e oitenta reais), em caráter de urgência, assim delimitado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:

CHÁCARA Nº 96, com área de 4.0000 ha, situada com frente para a Avenida Goiás, perímetro urbano, desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Começa no marco M0, cravados nas confrontações de parte das Chácaras nº 81, 97 e 143 (remanescente) e Avenida Goiás, daí segue confrontando com a Avenida Goiás com os seguintes rumos e distâncias de: SW 30°50'11" NE-50,78 metros, até o marco M0-A; e SW 43°24'40" NE - 176,94 metros, até o marco M01; daí segue com rumo e distância de NW 39°25'43"NE - 40,00 metros, confrontando com Chácara 95-D, até o marco M01-A; daí segue com rumo e distância de NW 39°25'43" SE - 70,36 metros, confrontando com a Chácara - 95-E, até o marco M01-B; daí segue com rumo e distância de NW39°25'43 SE - 72,62 metros, confrontando com a Chácara 95-B (remanescente), até o marco M02; daí segue com rumo e distância de SW 45°46'39"NE - 229,57 metros, confrontando com a parte da Chácara n°81, até o marco M05; daí segue com rumo e distância de NW 37°31'39"SE - 163,05 metros confrontando com parte das Chácaras n°81,97 e 143 (REMANESCENTE), até o início desta descrição, marco M0.

Art. 2º A desapropriação que trata o artigo 1º deste Decreto destina-se a construção de edifícios públicos, nos termos do art. 5º, do Decreto Lei 3365/41.

Art. 3º O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o art. 1º deste Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária constante do orcamente vigente.

Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Município, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA Prefeito de Gurupi-TO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 - PROCESSO Nº 2019.003793

O Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi Gurupi Prev, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 31/05/2019, às 09h, horário local, a Tomada de Preço nº 005/2019, Menor Preço Valor Global, Exclusiva à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, Forma de Execução Indireta, por Meio de Empreitada Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE. Legislação: Lei nº 8.666/93 e atualizações. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 13/05/2019.

Ynara Dourado Cabral Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Pregão Presencial nº 012/2019. Processo nº 2019003075. Tipo Menor Preço Global, Ampla Concorrência. Realização para: 05/06/2019, às 09 (nove) horas, na sala de licitações da CPL, BR-242, KM 405 (saída para Peixe), Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Objeto: Contratação de empresa especializada em Gestão Documental para solução de digitalização de documentos com certificação digital e fé pública, incluindo: a preparação, organização, digitalização e a indexação dos arquivos digitais, com fornecimento de infraestrutura de hardware, softwares e realização de gestão, incluindo a definição de rotinas de busca e recuperação, dos documentos digitalizados e daqueles armazenados fisicamente. Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 13/05/2019.

Ynara Dourado Cabral Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

Processo nº 2018.011698. Pregão Presencial nº 037/2018-SRP-Republicação. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADAAQUISIÇÃO DE CONTAINER EM PLÁSTICO COM TAMPA REBATIDA. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ: 17.590.843/0001-98. Detentora: POWER BEAR DO BRASIL - EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO DE RESÍDUOS-EIRELI, CNPJ nº 22.627.035/0001-98. Assinatura: 09/05/2019. Vigência: 12 meses, contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, demais legislações pertinentes.

GERSON JOSÉ DE OLIVEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2018

Processo Licitatório nº 6927/2017. Tomada de Preços nº 001/2018. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 09.442.148/0001-50. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos, compreendendo o período de 24/04/2019 a 20/11/2019 e prorrogar o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, compreendo o prazo de 24/04/2019 a 22/08/2019, nos termos do art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 23/04/2019.

Gerson José de Oliveira SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2019

Processo Licitatório nº 2018019943. Pregão Presencial nº 056/2018-SRP. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e CONECTLAN INTERNET EIRELI, CNPJ nº 09.473.770/0001-26. Objeto: Suprimir valor da diferença de R\$ 231,60 (duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos), ao Contrato Original nº 084/2019. Data de Assinatura: 13/05/2019.

Eurípedes Fernandes Cunha SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2017

Processo Licitatório nº 707/2017. Concorrência Pública nº 001/2017. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.526.493/0001-09 e AGE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 09.457.013/0001-69. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, compreendendo o período de 10/05/2019 a 10/09/2019. Data de Assinatura: 09/05/2019.

Luiza Rocha Pinheiro SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2019

Processo Administrativo nº 2019006990

Pregão Presencial nº 055/2018. Ata de Registro de Preços nº 013/2019. Processo Licitatório nº 2018011548. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DE GURUPI-TO, CNPJ nº 17.718.435/0001-79 e MASTER FILTROS COMÉRCIO DE FILTROS LTDA, CNPJ nº 15.541.812/0001-11. Objeto: Contratação de empresa para locação de micro ônibus, com motorista. Vigência: até 31/12/2019. Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Data de Assinatura: 10/05/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2019

Processo Administrativo nº 2019007021

Processo Licitatório nº 2018016274. Pregão Presencial nº 001/2018 - SRP. Ata de Registro de Preços nº 009/2019. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.435/0001-79 e CN - RODEIOS E EVENTOS CULTURAS LTDA, CNPJ nº 06.090.761/0001-68. Objeto: locação de estrutura física - arquibancada, para o evento Copinha Nosso Bairro de Futebol Sub-13 - Versão 2019. Vigência: 35 (trinta e cinco) dias, a partir da data de assinatura. Valor: R\$ 78.880,00 (setenta e oito mil oitocentos e oitenta reais). Data de Assinatura: 10/05/2019.

Antônio Carlos Aparecido Barbazia SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019

Processo nº 2019006535. Partes: GURUPI PREV - Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - TO, CNPJ: 14.120.591/0001-45 e SICOM CONTABILIDADE LTDA ME, CNPJ nº 14.994.042/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de registro contábil, no valor de: 3.120,00 (Três Mil Cento e Vinte Reais) de 01/05/2019 a 26.05.2019. Assinatura: 30/04/2019.

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que será realizado a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019, data: 28/05/2019, às 15h00min, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE USO TEMPORÁRIO EM EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - TO.

Os editais completos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitação localizado à Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.675-000 - FONE: (63) 3535-1122.

Gilberto Rocha de Souza Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que será realizada a seguintes licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, data: 28/05/2019, às 10h00min, tipo menor preço Km rodado, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DO CONTRATADO, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL.

Os editais completos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitação localizado à Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.675-000 - FONE: (63) 3535-1122. e solicitações no e-mail: cplmarianopolis.to@gmail.com.

Gilberto Rocha de Souza Pregoeiro FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PRECOS Nº 003/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marianópolis - TO

Contratado: KL CONSTRUTORA EIRELLI, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ nº 27.331.448/0001- 44

Objeto: Contratação de empresa para construção de Academia de Saúde.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços

Valor Global: R\$ 100.554,63 (cem mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Data do Contrato: 30 de abril de 2019, Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 10.301.0202.2.011- Natureza da Despesa:

4.4.90.51 Fonte de Recurso: 0040/0400

Signatários: Edivaldo Araujo dos Santos; Gestor do FMS. Empresa: KI Construtora Eireli.

MONTE DO CARMO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2019

A Prefeitura Municipal de Monte do Carmo - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 24 de Maio de 2019 às 09:15 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Benício Pinto Cerqueira, s/n, Centro, Monte do Carmo CEP: 77.585-000, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MAIOR PREÇO/OFERTA, visando CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, INCLUINDO O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO, E BENEFICIÁRIOS DO PREVCARMO, A CENTRALIZAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS LOCAL, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, AUTÁRQUICA, FUNDACIONAL E FUNDOS ESPECIAIS, OBSERVANDO DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. Os editais deverão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, pelo e-mail: pmmc.licitacao@gmail.com, Mais informação através do fone: (63) 3540 - 1446

CONVOVAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte do Carmo - TO, no uso de suas atribuições comunica que após a empresa CREMA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 11.870.931/0001-67 manifestar o interesse recurso, esta comissão abriu o prazo recursal conforme determina o edital item 12.1, e que após os prazos legais a mesma não apresentou o referido recurso e convoca as empresas participantes habilitadas na TOMADAS DE PREÇOS 001/2019, para comparecerem no dia 20 de Maio de 2019 as 09:00 horas, para dar continuidade ao certame licitatório, o não comparecimento deste, implicará na descredenciamento do representante legal, e que ficará sem representante para alegações, sendo considerado apenas o valor contido em proposta, caso seja habilitado.

Monte do Carmo - TO, aos 13 dias do mês de Maio de 2019.

Gilvane Lopes Carvalho Pregoeiro

NOVA OLINDA

DECRETO Nº 011/2019.

"DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 05/2019, EM ATENÇÃO AO DESPACHO N° 355/2019, PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 5047/2019, ORIUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de usas atribuições legais, e,

Considerando que a gestão municipal prima pelo cumprimento dos princípios norteadores da administração pública insculpidos no art. 37 caput da Constituição Federal;

Considerando o teor do Despacho nº 355, publicado do Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Tocantins nº 2304, fls. 25/28, na data de 10 de maio de 2019, proferida nos autos nº 5047/2019.

RESOLVE:

ART. 1º Ficam suspensos todos os atos inerentes ao processo licitatório- modalidade Tomada de Preço nº 05/2019 - Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO.

ART. 2º A suspensão de que trata o artigo 1º, perdurará até decisão final de Tribunal de contas nos autos nº 5047/2019.

ART. 3º Revogam-se as decisões em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

> José Pedro Sobrinho Prefeito

NOVA ROSALÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia, sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro, Nova Rosalandia/TO - CEP: 77495-000, através da comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 014/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços visando a Contratação do Objeto abaixo discriminado:

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para execução de obras de Pavimentação asfáltica tipo TSD com sargeta, meio-fio, calcadas e sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas do Setor Oeste de Nova Rosalândia-TO, nos termos do Contrato de Repasse nº 868551/2019/MCIDADE/CAIXA/MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA, conforme projetos básicos de engenharia. Modalidade - Tomada de Preços nº 001/2019. Tipo: Menor preço global. Processo Administrativo nº: 124/2019. Data de Realização do Certame: 30/05/2019. Horário de Realização do Certame: 09h:00min. Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, situada na Rua 22 de Abril, nº 300, centro em Nova Rosalandia/TO. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalandia-TO - sala de licitações, no horário compreendido entre 08hs as 12hs. Mais informações através dos Fones: (63) 35201203//35201297//999764413 ou pelo Portal da transparência: www.novarosalandia.to.gov.br .

Nova Rosalandia-TO, 13 de maio de 2019.

Adilton Alves Pereira Presidente da CPL

OLIVEIRA DE FÁTIMA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

O Município de Oliveira de Fátima - TO, torna público a anulação do processo de licitação TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, tipo menor preço GLOBAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA DO TOCANTINS, CONFORME CONTRATO nº 1047573-58, devido pendências apontadas pela caixa econômica junto ao projeto do processo. Maiores informações através do Fone: (63) 3335-1169, das 07:00 às 11:00 horas de segunda a Quinta-Feira.

> FRANCISCO IDEJAIR VIANA DE MACEDO Presidente da CPL

PARAÍSO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) nº 017/2019: Prestação de serviço de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento com a finalidade de atender a necessidade do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do abrigo Luz do Sol, através do Fundo Municipal de Assistência Social, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EPP OU MEI). Data de abertura: 27/05/2019 às 14:00 horas. Retirada do Edital: site www.paraiso.to.gov.br. Horário de Expediente: 12:00 às 18:00 horas. Telefone: (63) 3602-2780.

Paraíso do Tocantins - TO, 13/05/2019.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY Presidente da CPL/Pregoeira

PARANÃ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - SRP- N° 032/2019 - PROC. 032/2019 Abertura dia 27/05/2019 às 09:hs00min, visando a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Pregão Presencial - SRP- N° 033/2019 - PROC. 033/2019 Abertura dia 29/05/2019 às 09:hs00min, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 021/2019. Proc. 021/2019. Abertura 27 de maio de 2019, as 14:hs00min, tendo por objeto: Aquisição de material de consumo. O Edital e seus anexos estará disponível a todos os interessados no Portal da Transparência do Município de Paranã/TO. Mais informações através do telefone: (63) 3371-1143 ou ainda pelo e-mail:licitações.parana.to@gmail.com.

Paranã, Estado do Tocantins, dia 10 de maio de 2019.

Phadyme Peixoto Curado Macedo Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - ME OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de sistema de gestão para implantação de servidor web para hospedagem do sistema de gestão escolar, com cessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos, incluindo instalação, implantação, treinamento/capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte, manutenção e hospedagem, em datacenter próprio ou locado pela contratada.

VIGÊNCIA: 10/05/2019 A 10/05/2020 BASE LEGAL: Processo nº 106/2018, Pregão Presencial nº 106/2018 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 VALOR MENSAL: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

Classificação Funcional: 12.122.0003.2.051 Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte: 20

SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Educação e Digitus Soluções em Sistemas Ltda - ME.

PAU D'ARCO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

APREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ: 25.063.991/0001-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a Autorização Ambiental - AA, para atividade temporária de temporada de praia - "Praia da Fraia da Fraia da Orla", com endereço na Rua Coronel Grisort, as margem direita do Rio Araguaia - Pau D'Arco- TO. O empreendimento se enquadra na Resolução 237/1997 e Resolução COEMA - TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental de atividades.

Mais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Pau D'Arco - TO, na Rua Rui Barbosa, nº 662, CEP: 77.785-000, Centro, Pau D'Arco - TO, através do site oficial do município http://paudarco.to.gov.br ou solicitação formal através do e-mail: prefeitura@paudarco.to.gov.br ou pelo fone: (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, Aos 13 dias de Maio de 2019.

JOÃO BATISTA NETO Prefeito

PEIXE

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 201803001

Partes: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, CNPJ sob o nº 02.396.166/0001-02 e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS DA BAHIA CONSERVAR, CNPJ sob o nº 23.075.462/0001-73. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 201803001, firmados entre as partes, em 05 de março de 2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/03/2019 à 05/03/2020. Valor da taxa da Administração no percentual de 22% (vinte e dois) por cento, para o Valor estimado em: R\$ 726.486,00 (setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) anual Data de Assinatura do Aditivo, 05 de março de 2019. José Augusto Bezerra Lopes - Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 201803002

Partes: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, CNPJ sob o nº 02.396.166/0001-02 e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO EM SAÚDE - COOPERVIDA CNPJ nº 22.652.845/0001-02. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 201803002, firmados entre as partes, em 05 de março de 2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/03/2019 à 05/03/2020. Valor da taxa da Administração no percentual de 22% (vinte e dois) por cento, para o Valor estimado em: R\$ 34.454,40 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), anual. Data de Assinatura do Aditivo, 05 de março de 2019. José Augusto Bezerra Lopes - Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 201803001

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 14.774.877/001-44 e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS DA BAHIA CONSERVAR, CNPJ sob o nº 23.075.462/0001-73. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 201803001, firmados entre as partes, em 05 de março de 2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/03/2019 à 05/03/2020. Valor da taxa da Administração no percentual de 22% (vinte e dois) por cento, para o Valor estimado em: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) anual. Data de Assinatura do Aditivo, 05 de março de 2019. Almirani Dias Batista - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 201803002

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 14.774.877/0001-44 e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO EM SAÚDE - COOPERVIDA CNPJ nº 22.652.845/0001-02. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 201803002, firmados entre as partes, em 05 de março de 2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/03/2019 à 05/03/2020. Valor da taxa da Administração no percentual de 22% (vinte e dois) por cento, para o Valor estimado em: R\$ 63.295,20 (sesenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) anual. Data de Assinatura do Aditivo, 05 de março de 2019. Almirani Dias Batista - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 REPUBLICAÇÃO

O Município de Peixe, torna público que a licitação realizada no dia 06/05/2019, às 09hs00min, na modalidade de Pregão Presencial N° 001/2019 - TIPO: Menor Preço Por Item. Que objetivava a Aquisição de Implementos Agrícolas, foi considerada FRACASSADA nos itens 05, 06, 07 e 08, tendo em vista que não houve propostas para esses itens. Sendo assim, fica marcada para o dia 28/05/2019 às 09h:00min a data da nova sessão para os itens. ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Peixe - TO, cituado na Av. João Visconde de Queiroz, s/n°, Centro, Peixe - TO, CEP: 77.460-000, LEGISLAÇÃO: Leis n°s 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. EDITAL: O Edital e Anexos, poderão ser requeridos das 07h00min às 13h00min, mediante termo próprio ao pregoeiro e equipe de apoio, ou pelo E-mail: pmpeixe2017@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3356-2104.

Peixe - TO, 15 de maio de 2019.

Dourivan Lopes da Silva Pregoeiro Oficial

PEQUIZEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO 002/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019 PROCESSO 033/2019

TOMADA DE PREÇO 002/2019 PROCESSO Nº 033/2019 CONTRATO Nº 10/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO CONTRATADA: EMPLEITEC CONSTRUTORA LTDA - ME,

CNPJ (MF) nº 23.977.016/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, habilitada junto ao CREA e ou/CAU, para Ampliação e Modernização do Campo de Futebol, com Arquibancada, Vestiário e Iluminação do Campo, localizado na Avenida Imperatriz, s/n, Setor Aeroporto, Pequizeiro - TO. MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2019

VALOR: R\$ 307.587,39 (trezentos e sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos),

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 020203.15.451.0008.2028 -//27811203520J00001

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 -//4.4.40.42 - FONTE DE RECURSOS

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2019

VIRGÊNCIA: Contrato terá a sua vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contado da assinatura do contrato.

CONSIGNATÁRIOS: PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO, pela Contratante e LUIS RICARDO MEDEIROS OLIVEIRA, Pela contratada.

Pequizeiro/TO, 03 de maio de 2019.

PORTO NACIONAL

CÂMARA MUNICIPAL

AVISOS DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A Câmara Municipal de Vereadores de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 28 DO MÊS DE MAIO DE 2019, às 08h:20m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Av. Murilo Braga, nº 1847, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do E-mail: camaraportonacionalcpl@gmail.com, mais informação através dos fones 0xx(63) 3363-1731 e 3363-7292.

Porto Nacional, 14 de Maio de 2019.

Marcos Rodrigues dos Santos Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

A Câmara Municipal de Vereadores de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 30 DO MÊS DE MAIO DE 2019, às 08h:20, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Av. Murilo Braga, nº 1847, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sextafeira ou através do E-mail: camaraportonacionalcpl@gmail.com, mais informação através do fone 0xx(63) 3363-1731 e 3363-7292.

Porto Nacional, 14 de Maio de 2019.

Marcos Rodrigues dos Santos Presidente da Comissão de Licitação

SANDOLÂNDIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 Processo Administrativo Nº 201904017-ADM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO CONVENCIONAL E "SPLIT", COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANDOLÂNDIA/TO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E

EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA/TO.

CONTRATADO:

GREISON CAMILO DA SILVA 00753843102,

CNPJ sob nº 14.976.394/ 0001-22;

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 169.559,00

VALOR TOTAL: R\$ 169.559,00 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

SANTA RITA DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

CONTRATO N°: 030/2019 PROCESSO N°: 847/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO.

CNPJ: 01.613.127/0001-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS-TO.

CONTRATADA: FC-3 CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 33.305.657/0001-16, foi vencedora com o valor Global de: R\$ 175.240,87 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e guarenta reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias DATA DE ASSINATURA: 02/05/2019

SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, aos 02 dias do mês de Maio de 2019.

Neila Maria da Silva Moraes Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Alexandros Kalfas, CPF: 562.447.208-06, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, da Licença Prévia (LP), Licença de instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de agricultura cujo endereço se dá na Fazenda Santa Efigênia, município de Darcinópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA - TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Amaral e Silva LTDA, CNPJ: 97.403.547/0001-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a ATCP, autorização de transporte de cargas perigosas para a atividade de comércio e armazenamento de GLP, no município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AVENIR LUIZ STRASSER, CPF: nº 286.452.270-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Bovinocultura, FAZENDA SALIONE- PARTE 4, Município de Ponte alta do tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FERNANDES AZEVEDO SILVA, CPF: 349.815.431-15, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA SHALON II, do loteamento Santa Luzia, em Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - LAS

A empresa FRAGA E PAIM BATERIAS LTDA, BATER PALMAS BATERIAS, CNPJ: 03.659.662/0002-47 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - TO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade "COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - VENDA DE BATERIAS", com endereço à Qd. 105 Norte Al. Das Caraíbas, s/n, (QI-7, Lt. 23, CEP: 77.001-058/PALMAS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FRANKLIN DOUGLAS ALVES LEMES, CPF nº 698.986.501-68, torna público que requereu ao Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de lazer e turismo no empreendimento localizado no imóvel parte do Lote 1C-2, parte do lote 1C, do Loteamento Água Fria zona rural do município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José Fernando Carneiro Pinheiro, CNPJ: 17.728.757/0001-07, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia(LP), de Instalação(LI) e de Operação(LO), para funcionamento de empresa de Comércio Varejista de Carvão Vegetal, à Av. Tocantins, nº 2637, Centro, em Guaraí-TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ GONÇALVES LOPES, CPF: 159.940.741-87, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na CHÁCARA LAGOA FUNDA I E II, do loteamento Santa Luzia, em Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Lava Motos Fortaleza, CNPJ: 33.596.593/0001-50, torna público que requereu ao NATURATINS as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação(LO), para desenvolver atividade de Lava-jato para Motos, à Rua da Liberdade esq. com Av. Fortaleza, nº 401, Setor Planalto, Guaraí-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULO ROBERTO CORAZZI, inscrito no CPF - MF sob o Nº 809.813.646-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para a atividade de piscicultura, com endereço na Fazenda Verdes, Zona Rural, Município de PORTO NACIONAL - TO. O Empreendimento não se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 E 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCELO GALATI FERNANDES, inscrito no CPF - MF sob o Nº 126.964.818-73, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para a atividade de piscicultura, com endereço na CHÁCARA MESSIAS, Zona Rural, Município de PORTO NACIONAL - TO. O Empreendimento não se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 E 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PETRO IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ nº 11.497.653/0001-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade referente ao micro parcelamento urbano, situada na rodovia BR-153, Lote 33/01, no município de Miranorte/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997 e Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Raeto Ulrico Schreiber, cadastrado no CPF sob o nº 245.136.878-00, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação, para a atividade Agropecuária realizada no imóvel denominado Fazenda Montanha, município de Santa Rita do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Sustentável Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 07.454.750/0001-82, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA a Licença Municipal de Operação (LMO), para construção de unidades habitacionais de interesse social, no Residencial Recanto das Araras I, localizado no Lote 19-A, Loteamento Santa Fé,Recanto das Araras, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, COEMA nº 07/2005 e Lei Municipal nº 1.011/2001, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ N° 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao NATURATINS as Licenças Ambientais Prévia (LP) e de Instalação (LI), para extravasor a ser instalado na Estação Elevatória de Esgoto - EEE 003, componente do SES de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA N° 001/86 e Resolução COEMA-TO N° 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ nº 06.057.223/0389-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia - LMP, a Licença Municipal de Instalação - LMI e Licença Municipal de Operação - LMO, para a instalação e operação de um Hipermercado denominado Assaí Atacadista e seu canteiro de obras, localizados na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra ACSU SE 150, na região sudeste do Plano Diretor de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sra. SHEILA BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF de nº 637.840.842-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Mineração, na Fazenda Córrego do Estreito, Lote nº 159, 3ª Etapa do Loteamento Brejão, no Município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O THIAGO ALAMEDA - CPF Nº 004.807.551-59, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO JUNTO AO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, A LICENÇA DAATIVIDADE, L.P. (LICENÇA PRÉVIA), L.I. (LICENÇA INSTALAÇÃO E L.O. (LICENÇA OPERAÇÃO), PARAATIVIDADE DE PECUÁRIA, LOCALIZADA NO LOTE DE TERRAS RURAL DE N. 03-A, DO LOTEAMENTO AGROVILA BOM TEMPO, MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO. O EMPREENDIMENTO SE ENQUADRA NAS RESOLUÇÕES CONAMA N. 001/86 E 237/97 E RESOLUÇÃO COEMA N. 007/2005, QUE DISPÕES SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DESTA ATIVIDADE.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Delzair de Souza Filho, CPF: 438.750.251-72, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, Renovação de Licença de Operação 3403-2015, para PLG na Mina do Coquinho, em Zona Suburbana, Cristalândia – TO. O empreendimento enquadra-se na legislação vigente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DO TOCANTINS -SINDIPETRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAODINARIA

O Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado do Tocantins, CNPJ: 37.344.702/0001-00 -Entidade Classista de 1º Grau, registrada no Cartório de Registros de pessoa jurídica, título e Documentos de Gurupi - TO, e reconhecida pelo registro de entidade Sindical do - CNES, o Registro Sindical, Referente o processo nº 46.000.01208/95 - 81, com sede na Rua senador Pedro Ludovico, Nº 553, Gurupi-TO, (CEP: 77.402-070) e por seus DIRETORES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o Estatuto Social e Portaria nº 326/2013 do MTE, convoca todos os empregados integrantes da categoria em geral no Comércio Atacadista de Derivados de Petróleo; Comércio Atacadista de Combustíveis e Lubrificantes; Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes; Comércio Transportador, Revendedor, Retalhista de Óleo Diesel, Óleo Combustível e Querosene; Comércio e Pesquisa de Minérios; Comércio e Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo; Empresas de Lavagens, Lubrificação e Troca de Óleo de Veículos; Empregados em Atividades Econômicas, Similares ou Conexas, as acima citadas para deliberar a seguinte ordem do dia: Eleição da comissão provisória que irá assumir a direção da entidade pelo período de dois anos.

A assembleia acontecerá em Palmas/TO, no dia 20/05/2019, na Sub - Sede do Sindicato, 403 Sul, Al. 25, Qi. 13, Lt. 14, em 1ª convocação às 09:00h, e, em 2ª convocação às 10:00h.

Palmas - TO, 13 de maio de 2019.

Jose Edvaldo F. da Silva Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM POSTOS DE REVENDA DE COMBUSTÍVEL NO ESTADO DO TOCANTINS (ARAGUAÍNA E REGIÃO)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAODINARIA

O Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Revenda de Combustíveis no Estado do Tocantins, (ARAGUAÍNA E REGIÃO) CNPJ: 12.324.179/0001-11 - Entidade Classista de 1º Grau, registrada no Cartório de Registros de pessoa jurídica, título e documentos de Araguaína- TO, e reconhecida pelo registro de entidade Sindical do MTE, processo nº 46.226.010242/2012-18, com Sede na Rua W 01, Qd. 04, Lt. 05, Setor Itatiaia, Araguaína - TO, (CEP: 77.817-550) por seus DIRETORES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o Estatuto Social, convoca todos os associados integrantes da categoria em geral na revenda de combustíveis líquidos para automotores, restringindo-se aos frentistas, caixas, gerentes, chefe de pista, lavadores, vigia, trocadores de óleo, pessoal da área administrativa, manutenção, jardineiros, faxineiros e office-boys, borracheiros e loja de conveniências: na base territorial do sindicato laboral que abrange os seguintes municípios: Aguiarnópolis, Ananás, Angico, Aragominas, Araguaína, Araguanã, Araguatins, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Babaçulândia, Barra do Ouro, Buriti do Tocantins, Cachoeirinha, Campos Lindos, Carmolândia, Carrasco Bonito, Darcinópolis, Esperantina, Filadélfia, Goiatins, Itaguatins, Luzinópolis, Maurilândia do Tocantins, Muricilândia, Nazaré, Palmeiras do Tocantins, Piraquê, Praia Norte, Riachinho, Sampaio, Santa Fé do Araguaia, Santa Tereza do Tocantins, São Bento do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins, Tocantinópolis, Wanderlândia e Xambioá: Para deliberar as seguintes ordens do dia; 1) Aprovação e votação para substituição do tesoureiro que renunciou seu cargo junto ao sindicato, o Sr. Lucivan Martins Pessego; 2) substituição do conselheiro fiscal, o Sr. Mayst Marcos de Sousa Santos, e do Sr. Alcy Marques de Morais, por não fazerem mais parte da categoria; 3) votação e provação do slogan do sindicato. Alerta ainda, que esta instância tem poderes deliberativos, e, que as decisões tomadas atingirão todos os integrantes da categoria profissional, independente do comparecimento.

As assembleias acontecerão nas seguintes cidades:

ARAGUATINS/TO - dia 21/05/2019, na PIZZARIA 100 LIMITE, na Rua Siqueira Campos, N° 797 - centro, Araguatins/TO, em 1ª convocação às 18:30h, e, em 2ª convocação ás 19:30h.

DARCINÓPOLIS/TO - dia 22/05/2019, na Rua Tiradentes, S/N, centro, Câmera Municipal de Darcinópolis/TO, em 1ª convocação às 18:00h, e, em 2ª convocação às 19:00h.

ARAGUAÍNA/TO - dia 23/05/2019, na Sub - Sede do Sindicato dos Policiais Civis no Estado do Tocantins na Rua 31, Qd. 41, Lt. 01-V, Casa nº 293, Setor Oeste - Araguaína/TO, em 1ª convocação às 18:30h, e, em 2ª convocação às 19:30h.

Araguaína/TO, 13 de maio de 2019.

NEURIVAN COELHO DE OLIVEIRA Presidente